



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — Nº 74

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1968

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 16 de maio de 1968, às 21 horas e 30 minutos
(QUINTA-FEIRA)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1968, que suprime o art. 58 e seu parágrafo único da Constituição, tendo Parecer, sob nº 21, de 1968 (CN), da Comissão Mista, contrário ao Projeto com voto vencido do Sr. Senador Josaphat Marinho.

CALENDÁRIO DAS SESSÕES DO CONGRESSO A SEREM REALIZADAS NO MÊS DE MAIO DO CORRENTE ANO

DIA 16 DE MAIO DE 1968, AS 21 HORAS E 30 MINUTOS
QUINTA-FEIRA

P.E.C. nº 2-68 — que suprime o art. 58 e seu parágrafo único da Constituição.

DIA 21 DE MAIO DE 1968, AS 21 HORAS E 30 MINUTOS
TERÇA-FEIRA

P.E.C. nº 3-68 — que suprime o inciso I do art. 60 da Constituição, e dá outras providências.

DIA 22 DE MAIO DE 1968, AS 21 HORAS E 30 MINUTOS
QUARTA-FEIRA

PL/13/68 (CN) — que declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea «b», da Constituição, os municípios que especifica, e dá outras providências.

DIA 23 DE MAIO DE 1968, AS 9,00 HORAS DA MANHÃ
QUINTA-FEIRA

PL/14/68 (CN) — que dispõe sobre a redução e isenção de impostos na exportação e na importação.

DIA 28 DE MAIO DE 1968, AS 9,00 HORAS DA MANHÃ
TERÇA-FEIRA

PL/15/68 (CN) — que institui o sistema de sublegendas, e dá outras providências.

CALENDÁRIO DOS VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM APRECIADOS PELO CONGRESSO NACIONAL

DIA 28 DE MAIO, AS 21,30 HORAS — (4º FEIRA)

Projeto no S.F. 37-68 — C.D. 4.462-68 — Altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e dá outras providências.

Projeto no S.F. 186-62 — C.D. 1.081-59 — Dispõe sobre as Polícias Militares e dá outras providências.

DIA 29 DE MAIO DE 1968, AS 21,30 HORAS — (5º FEIRA)

Projeto no S.F. 141-67 — C.D. 277-67 — Reabre o prazo de reincisão no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara do pessoal do Quadro do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal.

Projeto no S.F. 2-68 — C.D. 744-67 — Modifica a redação do art. 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário dos dias feriados civis e religiosos.

Projeto no S.F. 4-68 — (CN) — Acrescenta parágrafo único no art. 2 do Decreto-lei nº 132, de 1º de fevereiro de 1967 e dispõe sobre as condições de ingresso no Instituto Militar de Engenharia de Oficiais da Ativa das Armas e do Quadro de Material Bélico.

Projeto no S.F. 76-67 — C.D. 1.813-64 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, crédito especial de NC\$ 600.000,00, destinado à regularização de despesas de pessoal da Fundação Brasil Central.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Gilberto Marinho, Presidente, nos termos do artigo 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 1968

Apresenta Therezinha de Mello Bobany, Taquigráfia Revisora, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado

Artigo único. E' aposentada, de acordo com o § 1º do artigo 177, da Constituição Federal, combinado com os artigos 346, 345, item II e 319, § 4º da Resolução nº 6, de 1960, a Taquigráfia Revisora, PL-2 do Quadro da Secretaria do Senado Federal Therezinha de Mello Bobany.

Senado Federal, em 15 de maio de 1968.

GILBERTO MARINHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Gilberto Marinho, Presidente, nos termos do artigo 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1968

Põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, pelo prazo de um ano, o Oficial Legislativo, PL-4, Cláudio Ideburque Carneiro Leal Neto, da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. E' pôsto à disposição do Banco Nacional de Habitação, nos termos dos artigos 92 e 300, item I, da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de um ano e sem vencimentos, para exercer a função de Assessor Jurídico do Diretor-Supervisor das Carterias de Operações Especiais e de Hipotecas do B.N.H., o Oficial Legislativo, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Cláudio Ideburque Carneiro Leal Neto.

Senado Federal, em 15 de maio de 1968.

GILBERTO MARINHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Gilberto Marinho, Presidente, nos termos do artigo 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 1968

Põe à disposição da Universidade de Brasília, pelo prazo de um ano, o Auxiliar Legislativo, PL-8, José Lucena Dantas, da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. E' pôsto à disposição da Universidade de Brasília, nos termos dos artigos 92 e 300, item I, da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de um ano e sem vencimentos, para exercer a função de Diretor de Assuntos Comunitários da UnB o Auxiliar Legislativo, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Lucena Dantas.

Senado Federal, em 15 de maio de 1968.

GILBERTO MARINHO
Presidente do Senado Federal

ATA DA 77ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1968

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura (Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. PEDRO LUDOVICO

As 10 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Oscar Pássos
Alvaro Maia
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Milton Trindade
Pedro Carneiro
Lobão da Silveira
Achilles Cruz
Sebastião Archer
Victorino Freire
Petrônio Portela
Sigefredo Pacheco
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Luiz de Barros
Dinarte Mariz
Manoel Villaca
Pereira Diniz
Argemiro de Figueiredo
Rui Palmeira
Dyilton Costa
José Leite
Aloysio de Carvalho
Eduardo Cafalão
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Paulo Torres
Vasconcelos Tôrres
Mário Martins
Gilberto Marinho
Milton Campos
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Carvalho Pinto
Lino de Mattos
Péricles Pedro
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Bezerra Neto
Nev Braga
Milton Menezes
Mello Braga
Antônio Carlos
Guido Mondin
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE

(Pedro Ludovico) — A lista de presenças acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

Parecer nº 412, de 1968

Da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1968 (nº 1.061-B, na origem), que altera o § 1º do artigo 1º e alínea "c", do art. 6, da Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967, que cria a Superintendência de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO) e dá outras providências.

Relator: Senador Antônio Carlos.

Na forma do art. 54, parágrafos 1º e 2º, da Constituição, o Presidente da República submete à deliberação do Congresso, acompanhado da exposição de motivos do Ministro do Interior, o presente projeto de lei que altera o § 1º, do artigo 1º e a alínea "c", do artigo 6 da Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967, e dá outras providências.

Informa a exposição de motivos que se pretende "corrigir a área do

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITTO PEREIRA

CHIEF DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

atuação da SUDECO, para que abranja o Território Federal de Rondônia", pois, no encaminhamento legislativo do projeto que resultou na Lei nº 5.365-37, "nem o representante de Rondônia na Câmara dos Deputados se lembrou de incluir aquêle Território na área da SUDECO."

Prossegue a referida exposição de motivos admitindo a hipótese de "que todos quantos interviveram no encaminhamento do projeto que instituiu a SUDECO sofreram uma inexplicável deformação psicológica, e visualizaram, no mapa da região Centro-Oeste, o Território Federal de Rondônia, como se inclusivamente se estivesse no Estado de Mato Grosso. Assim também deu ocorrência, quanto ao deputado por aquele Território", frisa o documento.

Vale, desde já, como indispensável reparo, reportar que, no encaminhamento do projeto que se transformou na Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967, a participação do Congresso foi de ampla colaboração com o Executivo. Tanto que acitou os critérios fixados por ele quanto à área de atuação e funcionamento da SUDECO, admitindo até a omissão de Rondônia — sugerida pela proposição governamental — mesmo tendo plena consciência de que o referido Território Federal é parte do complexo econômico e físico-demográfico do Centro-Oeste, assim como o é da Amazônia.

Sucedeu que a área da SUDECO foi delimitada pelo Ministério do Interior, que realizou os estudos imprescindíveis à tomada de posição do Executivo, alinhando argumentos de ordem administrativa para convencer que a atitude era a que convinha à ação do Governo. O Congresso não laborou em equívoco; apenas manteve o alto sentido de colaboração com o Executivo certo de que se programas administrativos obedecem a rigoroso planejamento. Procurou, portanto, convalecer os critérios adotados pela administração e se esta omitira Rondônia da área da SUDECO, certamente encontraria razões que não poderiam ser confundidas com qualquer tipo de "deformação psicológica."

Agora, após melhor exame da matéria, o Ministério do Interior verifica a necessidade da alteração da lei que resultou da Exposição de Motivos do seu Titular. Modificou o ponto de vista anterior.

O presente Projeto mereceu, na Câmara, plena acolhida e no Senado, o nobre Senador José Feliciano, sugere a inclusão do Ministério do Trabalho e Previdência Social no Conselho Deliberativo da SUDECO. Rondônia foi parte integrante do território matcerrense. É beneficiada pelos recursos canalizados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SDNA), mas o governo considera de maior importância estimular-lhe mais ainda o desenvolvimento econômico, tendo em vista a sua posição geográfica. Assim propõe-se essa coligação sob o amparo da mais um organismo regional de desenvolvimento.

Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores, as seguintes informações:

1. Qual o montante, em cruzeiros e em dólares americanos, das aquisições feitas pelo Ministério das Relações Exteriores, diretamente pela Secretaria de Estado, ou através de suas repartições sediadas no exterior, de material permanente e de consumo, discriminando-se qual o total dispensado com material permanente, e qual a importância gasta com material de consumo, de procedência estrangeira, durante os cinco últimos exercícios;

2. Se as aquisições referidas no item anterior, antes da vigência do Decreto-Lei nº 200, de 1937, eram precedidas de licitação; em caso negativo por que, e se, em alguma das aquisições, foi concedida dispensa de concorrência, informando-se em caso afirmativo, através de que expediente;

3. Se as aquisições feitas no exterior pelo Ministério das Relações Exteriores, diretamente através da Secretaria de Estado, ou por suas repartições, missões, embaixadas ou consulados, estão sujeitas a regime especial, juntando-se em caso afirmativo, cópia das disposições legais que as regem;

4. Qual o montante das aquisições feitas pelo Ministério ou suas repartições sediadas no exterior, durante os cinco últimos exercícios financeiros, à firma "Harrington & Sons", de Londres, discriminando-se os montantes dispensados anualmente, e a relação do material adquirido no mesmo período;

5. Se a Secretaria de Estado sujeita suas repartições sediadas no exterior de material de expediente e de consumo, indicando-se em caso afirmativo qual o valor dos suprimentos em cruzeiros, feitos durante os cinco últimos exercícios financeiros, discriminadamente por categoria.

Justificação

O presente Requerimento visa a obter subsídios a respeito das aquisições de material de expediente e de consumo de procedência estrangeira, feitas pelo Ministério das Relações Exteriores.

Trata-se de um problema que também possa ser irrelevante no conjunto das despesas feitas em moeda estrangeira pela Secretaria de Estado, podendo ser importante segundo o montante e efeitos da aquisição.

Pensamos que a situação ideal seria a aquisição integralmente no Brasil do material de consumo e de expediente utilizado pelo Ministério e suas repartições no exterior.

Admitimos, contudo que em alguns casos talvez seja mais contra-indicada, em razão do alto custo do transporte que ocorreria o material.

Pretendemos assim da parte das informações ora solicitadas, analisar a conveniência de se estender em que casos será permitida a aquisição de material de expediente e de consumo no exterior e se houverem em que essas compras devem ser obri-gatoriamente feitas à indústria brasileira.

Sala das Sessões em 15 de maio de 1968. — Senador Dílton Costa.

O SR. PRESIDENTE

(Pedro Ludovico) — O requerimento lido será publicado e, em seguida, devolhado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE

(Pedro Ludovico) — Sobre a mesa Projeto de Lei que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

termos genéricos pelo Conselho Federal, no mínimo de 3 (três) modalidades, de maneira a corresponderem às formações técnicas constantes dos registros nela existentes; 3 (três) arquitetos e 3 (três) engenheiros-agronomos;

b) 1 (um) representante das escolas de engenharia, 1 (um) representante das escolas de arquitetura e 1 (um) representante das escolas de agronomia.

CAPÍTULO III

Dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

SEÇÃO I

Da instituição dos Conselhos Regionais e suas atribuições

Art. 33. Os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) são órgãos de fiscalização do exercício das profissões de engenharia, arquitetura e agronomia, em suas regiões.

Art. 34. São atribuições dos Conselhos Regionais:

c) organizar, disciplinar e manter atualizado o registro dos profissionais e pessoas jurídicas que, nos termos desta lei, se inscrevam para exercer atividades de engenharia, arquitetura ou agronomia, na Região;

SEÇÃO II

Da composição e organização

Art. 37. Os Conselhos Regionais serão constituídos de brasileiros diplomados em curso superior, legalmente habilitados de acordo com a presente lei, obedecida a seguinte composição:

a) um presidente, eleito por maioria absoluta pelos membros do Conselho, com mandato de 3 (três) anos;

b) um representante de cada escola ou faculdade de engenharia, arquitetura e agronomia com sede na Região;

c) representantes diretos das entidades de classe de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agronomo, registradas na Região de conformidade com o artigo 62.

TÍTULO III

Da registro e fiscalização profissional

CAPÍTULO I

Do registro dos profissionais

Art. 55. Os profissionais habilitados na forma estabelecida nesta lei só poderão exercer a profissão após o registro no Conselho Regional, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

Art. 56. Os profissionais registrados de acordo com esta lei serão fornecida carteira profissional, conforme modelo adotado pelo Conselho Federal, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários a sua identificação.

§ 1º A expedição da carteira a que se refere o presente artigo ficam sujeita à taxa que for arbitrada pelo Conselho Federal.

§ 2º A carteira profissional, para os efeitos desta lei, substituirá o diploma, valerá como documento de identidade e terá fé pública.

§ 3º Para emissão da carteira profissional os Conselhos Regionais deverão exigir do interessado a prova de habilitação profissional e de identidade, bem como outros elementos julgados convenientes, de acordo com instruções baixadas pelo Conselho Federal.

Art. 57. Os diplomados por escolas ou faculdades de engenharia, arquitetura ou agronomia, oficiais ou reconhecidas, cujos diplomas não tenham sido registrados, mas estejam em processamento na repartição federal competente, poderão exercer as respectivas profissões mediante re-

gistro provisório no Conselho Regional, estabelece diretrizes para a forma Administrativa, e dá outras providências, tanto Pareceres, seu

Art. 58. Se o profissional tiver ou organização, registraro em qualquer ns. 407 e 408, de 1968, das Comissões Conselho Regional, aprovada — de Projetos do Executivo, favorecerem outra Região, ficará obrigado a vel com as emendas que oferecer sob visar, nela, o seu registro.

ns. 1 — CPE 2 — CPE 3 — CPE 4

— CPE. — de Finanças, favorável.

CAPÍTULO II

Do registro de firmas e entidades

Art. 59. As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

§ 1º O registro de firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral só será concedido se sua denominação for realmente condizente com sua finalidade e qualificação de seus componentes.

§ 2º As entidades estatais, paraestatais, autárquicas e de economia mista que tenham atividade na engenharia, na arquitetura ou na agronomia, ou se utilizam dos trabalhos de profissionais dessas categorias, são obrigados, sem quaisquer ônus requeridos aos Conselhos Regionais todos os elementos necessários à verificação e fiscalização da presente lei.

Art. 60. Toda e qualquer firma ou organização que, embora não enquadra no artigo anterior, terá alguma seção ligada ao exercício profissional da engenharia, arquitetura e agronomia, na forma estabelecida nesta lei, é obrigada a requerer o seu registro e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, deles encarregados.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) O Projeto lido será publicado e encaminhado às Comissões competentes.

Não há oradores inscritos.

Da Ordem do Dia consta trabalho de Comissões.

Se nenhum dos Srs. Senadores presentes desejar fazer uso da palavra, vou declarar encerrada a sessão, designando para a sessão ordinária de hoje, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão em 15 de maio de 1968

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara, nº 106, de 1966 (nº 314-B-63 na Casa de origem), que dispõe sobre o consumo de carvão metalúrgico nacional nas empresas siderúrgicas a coque, tendo Pareceres, sob ns. 45, 46, 47, 307 e 308, de 1968 das Comissões de Economia — Primeiro pronunciamento; solicitando audiência do Ministro das Minas e Energia, do Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional e do Presidente das Centrais Elétricas Brasileiras S. A. (Eletrobrás).

Segundo pronunciamento: favorável nos termos de Substitutivo que apresenta; Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do Substitutivo da Comissão de Economia; Minas e Energia, favorável ao Substitutivo da Comissão de Economia; Finanças, favorável ao Substitutivo da Comissão de Economia.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1968 (nº 1.081-B-68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação aos Estados e Municípios das normas relativas às licitações previstas no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Fe-

deral, estabelece diretrizes para a forma Administrativa, e dá outras providências, tanto Pareceres, seu

Art. 59. Se o profissional tiver ou

organização, registraro em qualquer ns. 407 e 408, de 1968, das Comissões

Conselho Regional, aprovada — de Projetos do Executivo, favorecerem

outra Região, ficará obrigado a vel com as emendas que oferecer sob

visar, nela, o seu registro.

ns. 1 — CPE 2 — CPE 3 — CPE 4

— CPE. — de Finanças, favorável.

3

Discussão, em turno único do Projeto de Lei nº 1.262, de 1967, do Senhor Senador Aurelio Viana, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, do Editorial do "Correio da Manhã", subscrito ao título "Desafio Amazônico", publicado na edição de 25-11-67, tendo Pareceres, sob ns. 371, 372 e 373, de 1968, das Comissões de — Constituição e Justiça, favorável e solicitando sejam ouvidas as Comissões de Agricultura e Segurança Nacional; — Agricultura, favorável; e — Segurança Nacional, favorável.

4

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 1.126, de 1967, do Senhor Senador Aurelio Viana, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, do Editorial do "Correio da Manhã", subscrito ao título "Desafio Amazônico", publicado na edição de 25-11-67, tendo Pareceres, sob ns. 371, 372 e 373, de 1968, das Comissões de — Constituição e Justiça, favorável e solicitando sejam ouvidas as Comissões de Agricultura e Segurança Nacional; — Agricultura, favorável; e — Segurança Nacional, favorável.

5

Discussão, em primeiro turno, com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regulamento Interno do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1967, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que acrescenta parágrafos ao art. 3º do Decreto-lei nº 288, de 23 de fevereiro de 1967, tendo Parecer, sob nº 343, de 1968 — da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição por inconstitucionalidade, com votos vencidos dos Senadores Josaprat Marinho, Alvaro Maia e Edmundo Levi.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 20 minutos.)

ATA DA 78ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1968

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PEDRO LUDOVICO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena.

Oscar Passos.

Edmundo Levi.

Arthur Virgílio.

Milton Trindade.

Pedro Carneiro.

Achilles Cruz.

Victorino Freire.

Luiz de Barros.

Manoel Villaça.

Pereira Diniz.

Argemiro de Figueiredo.

Raul Giuberti.

Mário Martins.

Gilberto Marinho.

Péricles Pedro.

Armando Storni.

Pedro Ludovico.

Fernando Corrêa.

Bezerra Neto.

Ney Braga.

Milton Menezes.

Antônio Carlos.

Guido Mondin.

Daniel Krieger.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1968 (nº 1.081-B-68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação aos Estados e Municípios das normas relativas às licitações previstas no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Fe-

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

Mensagem nº 176, de 1968

(Nº 269.68, NA ORIGEM)

Exce.entíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Na forma do parágrafo 1º do artigo 7º da Lei número 5.010, de 30 de maio de 1966, tenho a honra de submeter ao Egrégio Senado Federal o nome do Bacharel Arakem Mariz de Faria, cujo currículum vita e segue anexo, para exercer o cargo de Juiz Federal Substituto no Rio Grande do Norte.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração.

Brasília, em 14 de maio de 1968. — A. Costa e Silva.

"CURRICULUM VITAE"

Nome: Arakem Mariz de Faria
Data de nascimento: 7 de abril de 1931.

Cursos.

1. Ginásio — Ginásio Diocesano Siderópolense, concluído em 1947;

2. Científico — Colégio Oswaldo Cruz (Recife), concluído em 1950;

3. Superior — Faculdade de Direito do Recife, concluído em 1956.

Funções:

1. Adjunto de Promotor de Justiça, na Comarca de Alexandria (RN), no período de 4.4.1956 a 15.5.1959 (em substituição ao titular);

2. Em 15.5.1959, foi nomeado por Concurso, para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de São Miguel, tendo sido, posteriormente, transferido para a de Florânia;

3. Em 1959 foi promovido a Juiz de Segunda Entrância, passando a exercer suas novas funções na Comarca de Alexandria, onde até o presente se encontra;

4. Por duas vezes já foi indicado pelo Tribunal de Justiça, em Lista Triplice, para promoção a Juiz de Terceira Entrância, por merecimento.

A Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida.

E lida a seguinte:

Brasília, em 15 de maio de 1966.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador José Guiomard pelo Nobre Senhor Senador Dilton Costa, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Líder Senador Manoel Villaça.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — A substituição será feita nos termos da comunicação que acaba de ser lida.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — O expediente vai à publicação — Acham-se presente o Sr. Armando Storni, suplente convocado para substituir o Sr. Senador José Feliciano durante a licen-

ca concedida a esse nobre representante do Estado de Goiás?

Nos termos do art. 6º, § 2º, do Regimento Interno, S. Exa. passará a participar dos trabalhos da Casa dispensado do compromisso regimental, visto já o haver prestado a ensejo de sua primeira convocação.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Sobre a mesa requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 508, de 1968

Senhor Presidente:

Requer, na forma regimental, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, as seguintes informações pertinentes ao Núcleo de Custódia de Brasília, situado na Velpacap:

1) Qual o número de detentos que se acham, presentemente, recolhidos ao Núcleo?

2) Quantas celas existem ali e qual o número de detentos colocados em cada cela, bem como, qual a metragem destas?

3) Qual o critério de inspeções administrativas a que está o Núcleo, submetido, se destas inspeções são elaborados relatórios, dos quais, se existentes, peço cópia dos três últimos?

4) Qual o critério de inspeções sanitárias no Núcleo, se dessas inspeções são elaborados relatórios, dos quais, se existentes, peço cópia dos três últimos?

5) Quais os recursos destinados ao Núcleo para que sua Administração possa prover as necessidades diárias da instituição, seja de alimentação ou de consumo de materiais de conservação e limpeza?

6) Quais as viaturas colocadas à disposição do Núcleo e qual a natureza dos serviços atribuídos as mesmas — de per si —?

7) Tendo em vista que o regime penitenciário tem como escopo a recuperação dos delinquentes, objetivando torná-los úteis à sociedade, o que tem sido feito no Núcleo à este respeito? As autoridades responsáveis teriam promovido a prática de um programa reformatório dos detentos?

8) Que providências estão tomadas para renovação ou construção de novas instalações, ainda que as mais urgentes, naquela Núcleo?

Justificativa

Tenho recebido informes sobre o deplorável estado em que se encontra o Núcleo de Custódia situado na Velpacap, bem como quanto à vivência e tratamento sub-humanos a que estão submetidos os detentos ali recolhidos.

Os órgãos de imprensa, já por vezes se têm reportado a tal estado de coisas e no jornal Última Hora de Brasília, edição de 14 do corrente, através fotos e detalhes, são comentadas situações e acontecimentos de tal forma estarrecedores que chegam às raias do inconcebível.

Nestas condições, necessita-se conhecer e sentir, através da informação oficial, o que de fato existe em torno da veracidade de tamanhos absurdos que estariam ocorrendo na Capital da República, e cuja humanização tem sido, diariamente, apregoada.

Sala das Sessões... de maio de 1968. — Senador Adalberto Sena.

Requerimento nº 509, de 1968

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Interior, o seguinte pedido de informações:

Qual o valor, em cruzeiros, da subscrição das ações de projetos aprovados pela SUDENE, com recursos pro-

venientes da arrecadação do Imposto de Renda no Estado de São Paulo, no ano de 1967?

2) Discriminar os projetos aprovados, de valor superior a um milhão de cruzeiros, indicando a finalidade, a localização dos mesmos bem como o nome de seus diretores e responsáveis.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1968. — Senador Lino de Mattos.

Requerimento nº 510, de 1968

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Educação o seguinte pedido de informações:

1) Quais as causas do atraso da entrega dos recibos oficiais destinados à merenda escolar?

2) Se esse Município tem conhecimento de que as contribuições suplementares do país para a merenda escolar estavam sendo destinadas para a compra de roupas e calçados?

Sala das Sessões, 15 de maio de 1968. — Senador Lino de Mattos.

Requerimento nº 511, de 1968

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, o seguinte pedido de informações:

1) Qual o montante dos recursos destinados referentes ao exercício financeiro findo, e que foram destinados aos centros de pesquisa do País;

2) qual o atual número de bolsistas, no estrangeiro, atendidos pela coordenação do Aperfeiçoamento do Pessoal do Nível Superior (CAPES);

3) se os drásticos cortes das verbas destinadas àquela entidade têm afetado a situação dos bolsistas brasileiros que estudem no exterior?

4) qual o montante atual dos depósitos bancários do CAPES?

Sala das Sessões, 14 de maio de 1968. — Senador Lino de Mattos.

Requerimento nº 512, de 1968

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Planejamento o seguinte pedido de informações:

1) Quais são as premissas básicas do Plano Diretor de mudanças coordenado pela CODEBRA'S?

2) Qual a sequência e datas previstas de mudanças para Brasília, dos diferentes órgãos do Poder Executivo?

3) O que está realizando a CODEBRA'S, em construção de moradia, para atender ao item 2?

4) Como é feita, para receber moradia, a inscrição dos servidores federais que vão ser removidos para Brasília?

5) Quantos servidores federais (por órgão), nas condições do item 4, já estão previstos para servir em Brasília?

6) Quais os motivos que levaram a CODEBRA'S a intensificar a venda de moradias, aos servidores que já residem no Distrito Federal?

7) Quantas modarias já estão empenhadas aos servidores, nas condições do item 6?

8) Quais os valores das prestações (poupança e amortização) das moradias que estão sendo construídas para venda aos servidores? Para apartamentos: de um quarto; de dois quartos; de três quartos e de quatro quartos?

Nas prestações incluir: custo do terreno; custo da construção; custo da garagem; custo dos elevadores e taxas do BNH e da CODEBRA'S.

9) Quais os estímulos que a CODEBRA'S tem proporcionado à indústria de material de construção no

Distrito Federal, inclusive fábrica de

cimento?

10) Quais as providências que a CODEBRA'S vem tomando para que a construção de moradia para venda, fique a cargo da iniciativa privada?

Sala das Sessões, 15 de maio de 1968. — Senador Lino de Mattos.

C SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Os requerimentos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Há ainda outro requerimento a ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E o seguinte o projeto aprovado:

Requerimento nº 513, de 1968

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição nisso anais do Senado, do termário e conclusões da "Mesa Redonda sobre política rodoviária e recursos financeiros", realizada durante a semana comemorativa do aniversário do I Congresso Paulista de Estradas de Rodagem (1.917-1.967), Patrocinada por — DER — SP — ARB — DNER.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1968. — Senador Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Sendo evidente que o documento cuja transcrição se pede não atinge o limite estabelecido no parágrafo único do artigo 232 do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido a deliberação do Plenário, na Ordem do Dia da sessão ordinária, independentemente de Parecer da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Há outro requerimento que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

E lido o seguinte

Requerimento nº 514, de 1968

Senhor Presidente:

Realizandose no dia 18 do corrente, em Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, a Festa Nacional do Arroz, conforme convite formulado à essa Presidência, requeiramos que o Senado Federal se faça representar naquele cerimonial de tanta importância sócio-econômica para o País.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1968. — Guido Mondin — Oscar Pussos

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — e acordo com o art. 232, § 3º, nº 1, do Regimento Interno, o requerimento lido será objeto de deliberação ao final da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Sobre a Mesa Projetos de Lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Projeto de Lei do Senado N° 39, de 1968

Dispõe sobre a inclusão de funcionários no Quadro do Pessoal do Conselho Nacional de Telecomunicações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os funcionários estáveis do Conselho Nacional de Telecomunicações, que há mais de um ano vêm exercendo funções privativas de Aluguel, designados de acordo com o

Decreto nº 58.379, de 10 de maio de 1960, passam a ocupar os cargos de Assessor Jurídico criados pela Lei nº 5.024, de 10 de junho de 1956.

Art. 2º Ficam extintos, em consequência da inclusão de que trata o art. 1º, os cargos originalmente ocupados pelos funcionários que vieram a ser aproveitados nos termos dessa Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor 30 dias da sua publicação.

Justificativa

O presente projeto visa a aprovar o Quadro do Pessoal do Conselho Nacional de Telecomunicações criado pela Lei nº 5.024, de 10 de junho de 1956, citos serviços efetivos, permanentes em direito que vem, há mais de 30 anos, na maioria de 30 anos, desde a criação da Comissão Técnica de Radiocomunicações naquele órgão através das espécies de Assessor Jurídico, desviados que foram os seus cargos originais, por associação necessária ao serviço.

A medida era proposta que teria o objetivo de fazer justiça aquela a tais servidores, regularizar e estabelecer as condições que se cristalizaram a partir desse, no CONTEL, uso improprio a um aumento de despesa, eis que se tratava de prever cargos que permanecem, a época, vagos. Resultará a contrário, em evidente economia para a União, que terá provido aquelas vagas com pessoal já a seu serviço.

A proposição encontra também a base vir, pleno fundamento jurídico, uma vez que medida identica já foi adotada com relação a outras empresas federais, podendo-se citar o precedente da Consultoria Geral da República, cuja situação identica a da Divisão Jurídica do CONTEL, o projeto da Lei nº 4.463, de 7 de novembro de 1964 que instituiu o quadro da referida repartição.

Levou-se em conta, naquele caso, o elevado número de processos que eram regularmente pela Consultoria Geral da República, todos eles na natureza de pronunciamento técnico, uma vez que englobam matéria de elevada tecnicidade, envolvendo investigações dos mais variados ramos do direito.

A circunstância ocorre também, no caso do CONTEL, cujos advogados são originários, diuturnamente, ao longo dos mais variados aspectos, tanto os decorrentes dos intrincados problemas de telecomunicações, que envolvem os serviços de radiodifusão de televisão, de radiocomunicações, as relações de seus executantes com o Poder Executivo e com os usuários, tudo regulado por uma densa e específica legislação a cujo trato os aludidos servidores estão, há anos, afeitos.

A adoção de solução legal identica para os advogados servidores efetivos do CONTEL se afigura mais conveniente e justa e viável. Com ela se está atendendo a necessidade e conveniência do órgão e aos justos anseios de ajustamento profissional de dedicados e experientes funcionários, o que lhes é defeso pela Lei de classificação de Cargos que stande no tempo, alheio-se a possibilidade de que um órgão como o CONTEL, de capital importância para a economia e a segurança nacionais criado anos o seu advento, (1962), viesse, por inevitável necessidade, a lançar mais de servidores em funções diferentes, aquelas em que estão enquadrados mais nobres e compatíveis com as suas reais qualificações.

Estas as razões que nos levam a submeter à consideração da Casa o presente projeto que, sem dúvida, é de interesse da administração, sobre ser uma medida das mais procedentes.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1968. — Dylton Costa, ARENA-SE

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.024, DE 10 DE JUNHO
DE 1966

Institui o Quadro do Pessoal do Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) e dá outras providências.

O Presidente da República:
Páço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na forma dos anexos, o Quadro do Pessoal do Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL), órgão diretamente subordinado à Presidência da República, na conformidade do disposto na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Parágrafo único. Os valores dos níveis de vencimentos dos cargos efetivos e dos símbolos de vencimentos dos cargos em comissão constantes dos anexos a que se refere este artigo, são os previstos na legislação em vigor para os servidores públicos civis do Poder Executivo.

Art. 2º São incluídos no quadro do pessoal de que trata o artigo anterior os cargos ocupados pelos funcionários da extinta Comissão Técnica de Rádio transferidos para o Conselho Nacional de Telecomunicações, por força do disposto do art. 116 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelos Decretos números 52.749, de 24 de outubro de 1963, nº 55.818, de 8 de março de 1965, cujos nomes e situação funcional constam discriminados em lista nominal anexa à presente lei.

Parágrafo único. Vetoado

Art. 3º Os funcionários que, na data da publicação desta lei se encontrarem em exercício no Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL), poderão optar pelo ingresso no Quadro do Pessoal previsto no art. 1º da mesma.

§ 1º A opção de que trata este artigo será manifestada pelo funcionário no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da vigência desta lei

e deverá ser apreciada no interesse exclusivo da Administração.

§ 2º Aceita a opção, o funcionário passará a integrar o Quadro do Pessoal do Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) mediante inclusão, atirando-se, concomitantemente, vagas nos Quadros de origem.

Art. 4º Além dos funcionários do Quadro do Pessoal, o Conselho Nacional de Telecomunicações poderá dispor de pessoal temporário e especialista temporário admitido na forma do art. 23, item II, e do art. 26 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 5º Fica alterada para Divisão de Economia e Estatística a denominação da atual Divisão de Estatística do Departamento Nacional de Telecomunicações a que se refere o art. 25, item IV, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Art. 6º Os cargos do Quadro do Pessoal do Conselho Nacional de Telecomunicações serão providos, atendida a disposição constante no art. 55 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, até 60% (sessenta por cento)

de sua totalidade no exercício de 1968; até 30% (trinta por cento) no exercício de 1967; e o número restante no exercício de 1968.

Parágrafo único. Para atender às despesas decorrentes do disposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Art. 7º Quando existirem apenas dois partidos políticos, a representação no CONTEL se fará com a indicação de dois membros pelo partido majoritário e um pelo minoritário.

Parágrafo único. As atuais organizações políticas serão atribuídas os direitos de partidos, baseando-se as indicações nas respectivas representações no Congresso Nacional.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Junho de 1968, 145º da Independência e 78º da República.
— H. Castello Branco — Otávio Burilóes.

DECRETO Nº 53.379, DE 10 DE MAIO DE 1966

Cria funções gratificadas no Conselho Nacional de Telecomunicações e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição Federal, e tendo em vista o artigo 11 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, decreta:

Art. 1º Fica criadas no Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL), e classificadas, provisoriamente, as funções gratificadas constantes

do anexo e previstas no Regimento Interno do CONTEL aprovado pelo Decreto nº 55.625, de 25 de janeiro de 1965.

Art. 2º As despesas resultantes da execução deste decreto serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1966; 145º da Independência e 78º da República.
— H. Castello Branco.A N E X O
Conselho Nacional de Telecomunicações
Funções Gratificadas

SITUAÇÃO ANTERIOR

SITUAÇÃO ATUAL

Número de Funções	DENOMINAÇÃO	Símbolo	Número de Funções	DENOMINAÇÃO	Símbolo	Correlação
<i>Divisão Jurídica</i>						
1	Assessor	2-F	1	Assessor	2-F	Advogado
1	Secretário	9-F	1	Secretário	9-F	Advogado
1	Ch. Secção de Concessões	2-F	1	Ch. Secção de Concessões	2-F	Advogado
1	Ch. Secção Registo Legal das Empresas	2-F	1	Ch. Secção Registo Legal das Empresas	2-F	Advogado
1	Encar. Setor Alterações	5-F	1	Encar. Setor Alterações	5-F	Advogado
1	Encr. Setor Infrações	5-F	1	Encr. Setor Infrações	5-F	Advogado
1	S. Cadastro	7-F	1	S. Cadastro	7-F	Advogado
1	S. Est. Tar.	2-F	1	S. Est. Tar.	2-F	Advogado
1	S. Legisl.	5-F	1	S. Legisl.	5-F	Advogado
1	S. Tarifas	5-F	1	S. Tarifas	5-F	Advogado

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Projeto de Lei do Senado
Nº 40, de 1968

Altera a redação do item III do artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aumentando as hipóteses em que o empregado optante poderá utilizar a conta vinculada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item III do artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III — Durante a vigência do contrato de trabalho a conta vinculada do empregado optante poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a sua aquiescência e a assistência do Sindicato da sua categoria profissional ou, na falta deste, com a do representante do Ministério do

Trabalho e Previdência Social nas seguintes hipóteses:

a) Aquisição de moradia própria, nos termos do artigo 10 desta lei;

b) Necessidade grave e premente, pessoal ou familiar;

c) Para pagamento de dívidas fiscais inscritas, até cinqüenta por cento (50%) da conta vinculada;

b) Para satisfazer em juízo a obrigações e custas decorrentes de decisões judiciais condenatórias em causas nas quais o empregado optante haja figurado como réu, ou litisconsorte passivo, até setenta por cento (70%) da conta vinculada."

Art. 2º O artigo 8º da Lei número 5.107, de 13 de setembro de 1966, é acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 1º A utilização da conta vinculada do empregado optante nas hipóteses previstas nas letras "c" e "d" do item III deste artigo se fará mediante guia própria expedida pela repartição fiscal no caso da hipótese da

alínea "c" e mediante ordem judicial no caso da hipótese da alínea "d", necessária sempre expressa autorização do empregado optante.

§ 2º Os bancos depositar os prestarão prontamente às repartições fiscais e ao juiz, quando consultados por ofício, as informações que lhes forem solicitadas relativamente ao montante da conta vinculada do empregado optante e a razão do seu crescimento.

§ 3º Quando os limites percentuais estabelecidos nas alíneas "c" e "d" do item III deste artigo não permitirem a satisfação das dívidas ou das obrigações no seu total, a autoridade fiscal e o juiz poderão decidir por pagamentos parcelados observados os prazos consentâneos com a razão do crescimento da conta vinculada do empregado optante e os mesmos limites percentuais restritivos de sua utilização."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

As medidas cunhadas no projeto são justas e corretas, uma vez que atendem à destinação social para a qual foi criado o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O art. 8º da Lei nº 5.107, de 1966, prevê as hipóteses em que a conta vinculada do empregado optante pode ser utilizada pelo mesmo. Durante a vigência do contrato de trabalho, a lei estabelece (item III do art. 8º) que só poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b e c do item II, ou seja,

"b) Aquisição de moradia própria nos termos do artigo de destaque da lei;

c) Necessidade grave e premente, pessoal ou familiar;" Outros casos existem, no entanto, plenamente justificadores da utilização da conta vinculada, que não estão previstos na lei.

Não é admisível, por exemplo, que se reconheça o direito à utilização da conta para "aquisição de moradia própria" e, ao mesmo tempo, per-

em capacidade de tratar dos problemas políticos, morais e econômicos das questões administrativas, das leis ordinárias intelectuais, se pudesse contar com boas equipes de aeronautas que tenham recebido não só a preparação regular das matérias próprias do jornal, como também com o conhecimento da história da técnica e da ética da imprensa, uma elevada credibilidade profissional.

Esses foram, Senhores, os signos sob os quais se fundou o ensino do jornalismo, em nosso país, cujo aniversário aqui saliento, e que dão sentido às homenagens que hoje prestamos aos homens e mulheres da imprensa.

Mas seja também a exata expressão daquele nosso apelo, o apelo no sentido de que os que hoje festejam a integração da classe na sistemática dos meios de receber a educação, daqui por diante, venham formar, em marcha reunida, ao lado dos que se empenham, em melhorar os padrões cívicos da educação popular.

O Sr. Petrônio Portela — Permite, V. Exa. um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Pois não.

O Sr. Petrônio Portela — V. Exa. já não fala simplesmente em nome pessoal. V. Exa., se nos quiser dar a honra, falará, e brilhantemente, também em nome da ARENA.

Este o pedido que faço a V. Exa., porque não poderíamos dizer tão bem o que foi expresso nesse magnífico discurso do nobre Colega sobre o papel e a importância da imprensa na História do Brasil.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Exa.

Exatamente esse é meu pensamento. Não sei se o deixei bem claro, apesar de tê-lo expresso através de palavras escritas, mas é, exatamente, trazer a cooperação da imprensa no sentido da educação democrática do País. Essa imprensa, que tem sido tão eficiente sob muitos pontos, imprensa que não tem tido, talvez, tempo para dedicar-se ao sagrado mister, poderá sob a inspiração daqueles motivos que levaram o Governo brasileiro a instituir, em 1943, os cursos de jornalismo, contribuir para uma grande obra, que, neste momento, como que por determinação da Província Divina, está ligada à própria idéia da Abolição. A abolição nos deu, realmente, uma democracia sem castas, uma democracia que não admite preconceitos nem segregação racial. Mas, unindo-se a esta obra irmã da Abolição — porque ambas nasceram sob o mesmo signo da Liberdade — a Imprensa agora poderá concorrer para que o Brasil tenha também outro tipo de democracia, aquela em que não há segregações feitas pelo critério da inteligência, democracia em que não existem, no Brasil, cidadãos que votam e cidadãos que não votem; democracia em que não haja, no País, uma massa de homens intelectuais no cívismo, no exercício pleno de seus direitos, enquanto outra massa vegeta, à margem dos sertões, e à margem de todos esses benefícios.

Agradeço a V. Exa. e, com essas palavras, mais uma vez reitero o meu apelo à nobre Imprensa do Brasil! (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Te m'a palavra. O Senador Petrônio Portela.

O SR. PETRÔNIO PORTELA:

(Le o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, trago ao Senado, em relatório e no cumprimento de um dever, as reflexões que julgo oportuno externar sobre o Turismo, problema que precisa, com urgência, ser visto, estudado e equacionado, como de maior importância, pelos homens públicos brasileiros entre as quais avultam os que integram o Congresso Nacional.

Presidente da Associação Parlamentar de Turismo, integrámos a delega-

ção do Brasil ao 11º Congresso da Confederação dos Organismos Latino-Americanos de Turismo — C.O.L.A. —, realizado em maio na cidade de Quito, Capital da República do Equador.

Juntamente com o Senador Catete Pinheiro, Deputados Milton Reis, Dias Menezes — Ovídeo Zurelo e José Maria Ribeiro, paleógrafos dos trabalhos do conclave memorável e vivemos intensamente os problemas e as dificuldades do Turismo no Continente, sentindo e sentindo as lacunas que ainda nos afastam da uma indústria, que pode ser decisiva no balanço de nossas transações internacionais.

Países há, que vencendo condições adversas, organizam-se, com rapidez, e já oferecem condições turísticas favoráveis, e nós, tendo tudo a oferecer em atrações ao gosto mais exigente, perdemos, na competição, pela ausência de planos de ação.

Não chegamos a compreender o que vale o Turismo, não, apenas, com ironia geradora de divisas, mas, sobretudo, pela troca de toda sorte de conhecimento que aproxima os povos, eliminando os equívocos, suscitando os intercâmbios, fomentando a solidariedade, firmando os autênticos alicerces da Paz.

O Congresso da COTAL foi bem uma iniciativa a mais que se promoveu, visando a eliminar as barreiras, nascidas das desconfianças para o passe livre, a porta aberta, o intercâmbio franco de quem saúda quem chega, de quem abraça um irmão que vem.

Para isso, se impõe o entreligamento orgânico dos agentes de viagem, das redes hoteleiras, das companhias aéreas, dos organismos estatais, sob as inspirações de uma legislação que atribuindo direto, discriminare as responsabilidades inafastáveis.

No conclave, esse o sentido de todos os apelos, o endereço de todas as mensagens, a meta a ser alcançada, para que o turismo mostre a todos os povos as boas surpresas do Novo Mundo.

Se incipientes são ainda as estruturas turísticas, nos países da América Latina, muito há o que se ver, o bastante para avaliar-se o que afeiraria o Brasil se despertasse abrindo sua cultura, suas belezas ao conhecimento e à contemplação de leigos turísticos.

Até a nossa companhia aérea, que tem o privilégio das linhas internacionais, não cuidou bem de ver as responsabilidades que lhe cabem nesse intercâmbio, que não se pode cingir a meras normas comerciais, ganhando dimensões que é preciso medir, e nem a mesma sujeita está a normas legais que a integram num sistema de objetivos turísticos.

Alguns hoteis ignoram, até a existência da EMBRATUR e longe estão de constituir o grande suporte de um trabalho que só será eficiente se integrado, se harmoniosamente desenvolvido.

Nesse ambiente, difícil será o fortalecimento dos agentes de viagem, o aprimoramento de suas técnicas, a eficiência do seu trabalho e, consequentemente, a intensificação da corrente turística.

Eis o que há, à margem de uma empresa estatal, sem meios, sem condições, sem recursos, para a mobilização que urge, mas não será feita se não lhe darmos a importância que deve ter para que se implante, no Brasil, uma mentalidade turística, isto é, o pleno conhecimento da importância do turismo, o que ele nos pode dar, não, apenas, nas divisas que proporcionaria, mas no conhecimento que enseja aos visitantes do que é o Brasil.

E a visão caricatural que nos humilha, nascida das estatísticas que mais dizem o que não fazemos e o quanto distante ainda estamos dos países desenvolvidos, cederá ante uma realidade, que é o retrato do esforço hercúleo de gerações que formaram uma cultura, sem os preconceitos de-

sumâncias e as deformações lamentáveis de povos mais ricos e poderosos.

Se temos, Senhor Presidente, entre de nós desafios que nos originam e agigantam-nos em esforço para vencê-los, esses problemas são nossos e haveremos de enfrentá-los no cumprimento de um dever, para com nossos próprios filhos, a quem temos de deixar um legado mais promissor.

Mas há, entretanto, neste País onde se tem de tudo, as melhores condições para um grande plano de turismo. E urge que este seja, sem tardança, realizado, num trabalho integrado em que não avulte, apenas, a construção de hotéis, mas a plena ocorrência de todas as condições, indispensáveis a um constante fluxo turístico.

O México, se bem que favorecido pela situação geográfica, tem, com o turismo, mais divisas que nós, com o café.

Lá, se vê um trabalho governamental ostensivo, objetivando fazê-lo ao alcance dos que pretendem conhecê-lo. E da visita, resulta algo que vai e algo que fica — e é o México, em sua imagem, que segue pelo mundo afora, na memória do turista — e o que fica é o necessário ao maior desenvolvimento do País — o dólar.

Nós da Associação Interparlamentar, através do seu Presidente e do Vice-Presidente, Deputado Milton Reis, nos fizemos ouvir mais de uma vez, no conclave da COTAL, esclarecendo a posição brasileira diante de problemas da maior relevância. E, no mesmo sentido, como intérprete máximo, falou, também, o Presidente da EMBRATUR, Dr. Joaquim Xavier da Silveira.

Mas, não basta que falemos lá fora e digamos do apreço do Brasil pelo turismo.

Impõe-se, também, que transformemos em atos as intenções melhores, dando à EMBRATUR o de que necessita para ser uma entidade eficiente, atuante e capaz de oferecer um Plano Turístico a um país ainda à margem de uma ação tão oportuna quanto fez.

Tivemos a honra de convidar o Dr. Joaquim Xavier da Silveira, Presidente da EMBRATUR, para, em junho, ao lado dos agentes de viagem representantes de companhias aéreas e hoteis, vir trazer ao Congresso seus problemas, suas dificuldades e seus planos de ação.

E cremos em que o Planejamento acordará para um problema vital.

No Exterior, não nos limitamos a frequentar as reuniões de conclave, em Quito, dando, pela palavra, a nossa contribuição.

Entendemos urgente a participação do Legislativo no equacionamento dos problemas nacionais, até para que melhor preenchamos as lacunas de uma nova ordem institucional, imitadora de nossas atribuições deliberativas, a serem exercidas na América Latina, a formação de associações interparlamentares de turismo e o fizemos nossa mensagem de exaltação a um trabalho de luta, em favor do turismo.

Todos estão sentindo que deve haver um trabalho solidário, a fim de que o turismo deixe de ser objeto de interesse local, para abranger área mais considerável e maior. O turista não se cingirá a um País, apenas. Desde que tenha notícia de imagem acolhedora de nações irmãs e seja protegido por normas incentivadoras do turismo no Continente, há de querer conhecer as Américas.

A Secretaria de nossa Associação prepara a documentação necessária, que orientará os parlamentares dos países aludidos na constituição de suas entidades, de estudo e ação, em favor de tão grande causa.

Comprindo, brilhantemente, missão que lhe confiamos, o ilustre Senador Catete Pinheiro levou nossa idéia ao Congresso do Chile e, como nós, teve a palavra de apoio à formação de uma entidade congênere.

Nosso ideal é a criação da União Interparlamentar Latino Americana de Turismo, a congrega o Poder Legislativo em torno da idéia — TURISMO. A idéia foi lançada e o trabalho já começou marcado pelo êxito, das primeiras entidades.

No México, mantivemos os mais proveitosos encontros com o Senhor Agustín Salvat, Ministro de Turismo e Presidente da União Interparlamentar de Organismos Oficiais de Turismo — U.I.O.O.T. Fomos pedir-lhe apoio para o Simpósio de Belo Horizonte, que nossa Associação Parlamentar pretende realizar, em novembro, pleiteando, não só a inclusão do conclave na agenda da U.I.O.O.T., mas ainda que o Conselho dessa entidade venha ocorrer no mesmo local e data do nosso Simpósio.

Sua aceitação prévia ficou condicionada à aprovação do Conselho a realizar-se em Beirute, quando, por sua solicitação, devemos levar nosso pedido ao órgão que, estatutariamente, cabe defê-lo.

Mas, estamos certos de que o Simpósio será um acontecimento internacional, a despertar a atenção de todo o mundo turístico, trazendo ao Brasil o Conselho da U.I.O.O.T.

Para tanto, já temos o pleno apoio do Governador Israel Pinheiro e do Dr. Luiz de Souza Lima, Prefeito de Belo Horizonte.

Vencida esta etapa administrativa inicial, rígidos critérios deverão ser adotados, no sentido de que, pelo sistema temático rodízio, os parlamentares da Câmara e do Senado possam, no Exterior, em conclave de nossa entidade, empolgar-se com a idéia de luta pelo turismo, que há de transformar em corrente invencível.

Eis, Senhor Presidente, a sumula, expressa em relatório das atividades que nos foram cometidas.

A Associação Interparlamentar de Turismo não se limitará a meras viagens de recreio ou de estudos; deseja agir, trabalhar e lutar pelo turismo, certa de que ele ainda será uma fonte de receita considerável, no Orçamento da Nação.

Países se fazem conhecidos abrindo a todos os povos suas fronteiras; outros incorporam rendas fabulosas aos orçamentos, e nós que temos tanto o que mostrar, não fazemos o mínimo para marcar, no mundo turístico, a força de nossa presença, fazendo-nos centro de referência para as multidões em busca de novas paisagens e atrações.

Não bastam hoteis a mais; elos são necessários mas não representam tudo. Impõe-se um plano técnico e o Brasil será descoberto, no roteiro de quem pretende fazer turismo.

Senhor Presidente, a Associação Interparlamentar de Turismo não está em círculo, há de lutar para que no Brasil, uma mentalidade nova se crie e novos recursos se somem para a obra de desenvolvimento nacional.

Eis, Senhores Senadores, o nosso sumário relatório. (Muito bem! Muito bem!)

COMARCEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

José Guiomard
Alvaro Maia
Lobão da Silveira
Sebastião Archer-Petrônio Portela
José Cândido
Sigefredo Pacheco
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Dinarte Mariz
João Cleofas
Pessoa de Queiroz
Rui Palmeira
Arnon de Melo
Dylton Costa
José Leite
Aloysio de Carvalho

Eduardo Catalão
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Paulo Torres
Vasconcelos Tôrres
Milton Campos
Benedicto Valadares
Nogueira da Gama
Carvalho Pinto
Lino de Mattos
Mello Braga
Attilio Fontana

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1º

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara, número 106, de 1968 (nº 314-B-63 na Casa de origem), que dispõe sobre o consumo do carvão metalúrgico nacional nas empresas siderúrgica e coque, tendo Pareceres sob nºs 45, 48, 37, 267 e 308 de 1968 das Comissões de Economia — 1º pronunciamento, solicitando audiência do Ministro das Minas e Energia, do Presidente do Plano do Carvão Nacional e do Presidente das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás.)

2º pronunciamento: favorável nos termos do Substitutivo que apresenta;

Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do Substitutivo da Comissão de Economia;

Minas e Energia, favorável ao Substitutivo da Comissão de Economia;

Finanças, favorável ao Substitutivo da Comissão de Economia. Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte

EMENDA Nº 1

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1968.

Redija-se o art. 1º da seguinte forma:

"Art. 1º Uma vez atingido o equilíbrio entre a demanda e a oferta de carvão vapor produzido em Santa Catarina, as indústrias siderúrgicas do País que utilizam ou venham a utilizar coque de carvão nos seus fornos de redução ficam obrigadas a consumir, na fabricação desse coque, uma quota correspondente a 40% (quarenta por cento) de carvão metalúrgico nacional, com as características definidas na legislação em vigor.

§ 1º.....

§ 2º Fica isenta da utilização do carvão metalúrgico nacional a preparação de coque utilizado na manufatura de produtos siderúrgicos destinados à exportação, desde que sejam mantidos no mínimo os níveis atuais de produção de carvão em Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Em discussão o projeto, o substitutivo e a emenda. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra para discussão, dá-la-ei como encerrada. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a matéria vai às Comissões competentes, em virtude do recebimento da emenda em plenário.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Item 2. Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1968 (nº 1.081-B-68 na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República que dispõe sobre a aplicação aos Es-

tados e Municípios das normas relativas às licitações previstas no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob ns. 407 e 408 de 1968, das Comissões

— de Projetos do Executivo, favorável com as emendas que oferece sob ns. 1 — CPE 2 — CPE 3 — CPE e 4 — CPE.

— de Finanças favorável.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

'E' lida a seguinte:

EMENDA Nº 5

Acrescente-se ao artigo 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 46-68, um parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. A lei estadual poderá autorizar o Poder Executivo dos Estados a dispensar de licitação as obras que, por deficiência orçamentária, devam ser executadas através de financiamento externo, cujas condições aprovadas pelo Governo Federal".

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Em discussão o projeto e as emendas.

Se ninguém desejar usar da palavra, darei a discussão por encerrada. (Pausa.)

Esta encerrada a discussão.

Em virtude de recebimento de emenda em Plenário, a matéria irá às Comissões competentes, devendo voltar à Ordem do Dia da sessão seguinte, nos termos do Parágrafo único do art. 270 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Passa-se ao item 3º.

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 36 de 1968, que põe à disposição da Universidade de Brasília, pelo prazo de um ano, o Auxiliar-Legislativo, PL-8, José Lucena Dantas, da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Esta encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado e irá à Comissão Diretora para a redação final.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE PESOLUÇÃO Nº 36, DE 1968

Põe à disposição da Universidade de Brasília, pelo prazo de um ano, o Auxiliar-Legislativo PL-8, José Lucena Dantas, da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' pôsto à disposição da Universidade de Brasília, nos termos dos artigos 92 e 300, item I da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de um ano e sem vencimentos, para exercer a função de Diretor de Assuntos Comunitários da UNB o Auxiliar-Legislativo PL-8 do Quadro do Senado Federal, José Lucena Dantas.

O SR. PRESIDENTE — (Pedro Ludovico)

Item 4:

"Discussão, em turno único do Requerimento nº 1.126 de 1967 do Sr. Senador Aurélio Vianna, solicitando transcrição nos Anais

do Senado Federal, do Editorial do "Correio da Manhã" e bordado ao título "Desafio Amazônico", publicado na edição de 2 de novembro de 1967, tendo

Pareceres, sob ns. 371, 372 e 373, das Comissões de

Constituição e Justiça, favorável e solicitando sejam ouvidas as Comissões de Agricultura e Segurança Nacional.

— Agricultura, favorável; e

— Segurança Nacional, favorável."

Em discussão o requerimento.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Esta encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Esta aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE — (Pedro Ludovico) — Item 5:

"Discussão, em primeiro turno, (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1967, de autoria do Sr. Senador Edirundo Levi que acrescenta parágrafos ao artigo 3º do Decreto-lei nº 288, de 29 de fevereiro de 1967, tendo

— Parecer sob nº 233 de 1968 — da Comissão de Constituição e Justiça, nº 1º, rejeição por inconstitucionalidade, com votos vencidos dos Senadores Josaphat Marinho, Alvaro Maia e Edirundo Levi."

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem use a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

E' o seguinte o projeto rejeitado e arquivado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1967

Acrescenta parágrafos ao art. 3º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Zona Franca de Manaus, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 1º A isenção concedida neste artigo poderá ser estendida aos gêneros artigos e utilidades que, importados através da Zona Franca de Manaus se destinam ao consumo das populações da Amazônia Ocidental delimitada pelo artigo 1º, § 4º, do Decreto-Lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 2º A extensão a que se refere o parágrafo anterior será autorizada por decreto do Poder Executivo em relação organizada p/á forma estabelecida no § 2º e sob as condições que forem estipuladas.

A autorização considerará as necessidades inerentes à manutenção à saúde e às condições de trabalho das populações hiperlandinas.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 14,

de 1968, do nobre Senador Guido Mendim, feito durante o Expediente.

Em discussão o requerimento. — (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará as designações, posteriormente.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Sobre a mesa Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovada o seguinte

Requerimento nº 515, de 1968

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requer a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1968, que põe à disposição da Universidade de Brasília, pelo prazo de um ano, o Auxiliar Legislativo PL-8, José Lucena Dantas, da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1968. — Guido Mendim.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Passa-se à leitura da Redação final, pelos Senhor 1º Secretário.

E' lida a seguinte

Parecer nº 413, de 1968

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1968, que põe à disposição da Universidade de Brasília, pelo prazo de um ano, o Auxiliar Legislativo, PL-8 José Lucena Dantas, da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1968, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO N° ..., DE 1968

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' pôsto à disposição da Universidade de Brasília, nos termos dos artigos 92 e 300, item I, da Resolução nº 6, de 1960 pelo prazo de um ano e sem vencimentos, para exercer a função de Diretor de Assuntos Comunitários da UNB o Auxiliar Legislativo, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Lucena Dantas.

Sala da Comissão Diretora, 15 de maio de 1968. — Gilberto Marinho — Pedro Ludovico — Rui Palmeira — Vitorino Freire — Guido Mendim — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Em discussão a Redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discutir vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Esta encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final queiram ficar sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O Projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Não há oradores inscritos para esta oportunidade. (Pausa.)

O SR. DINARTE MARIZ — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Tem a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, li, hoje, nos jornais, que

“primeira Dama do País, D^a Yolanda Costa e Silva renunciou ao lugar que exercia junto a Comissão de Construção da Catedral de Brasília.

Todos nós sabemos que o Presidente Costa e Silva tem tido, inegavelmente, a grande preocupação de dar estabilidade a esta Capital. Tem procurado S. Ex^a, por todos os meios, que Brasília se forme, definitivamente, como a Capital de nosso País e a meu ver, uma das grandes obras desta cidade, que está desafiando a nossa solidade, é a construção de sua Catedral.

Sabemos todos o quanto D^a Yolanda representa, a fim de levar avante a ideia do cumprimento da construção da Catedral. Portanto, a notícia, Sr. Presidente, trouxe a todos nós que desejamos a efetiva consolidação desta Capital, certo desalento.

Assim, desta tribuna, em nome dos meus companheiros de ARENA, solicito à Excelentíssima S^r Yolanda Costa e Silva que reconsidera sua renúncia e continue a emprestar sua valiosa e inestimável colaboração à construção de obra tão meritória. Deste modo estará atendendo também, ao apelo de todas as organizações desta cidade.

Sr. Presidente, tenho a impressão de que não há, em Brasília, quem não esteja solidário comigo neste instante, pois todos nós desejamos que Brasília, dentro em breve, preencha todos os requisitos necessários para se transformar, realmente, na capital de nosso grande País.

É interessante o podermos ajudar, auxiliar, nesta hora, a Diocese de Brasília, a fim de que seja concretizada a construção de seu maior templo, que é a Catedral.

Endereço, portanto, à Primeira Dama do País, Dona Yolanda Costa e Silva, estas palavras, no sentido de que volte a assumir a direção desse empreendimento. O mérito de seu trabalho vem sendo por todos reconhecido, em virtude não só da sua personalidade, como de sua capacidade de iniciativa e, sobretudo de seu devotamento à grande obra que vem realizando o seu marido, o Presidente Costa e Silva.

Esperamos que a Primeira Dama venha a aqüiescer ao apelo que todas as organizações da Capital lhe dirigem, no sentido de que continue a emprestar o seu apoio e o seu trabalho à concretização dessa grande obra.

Eram as palavras, Sr. Presidente, que desejava pronunciar. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. LINO DE MATTOS:

Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos, para uma questão de ordem.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, o Art. 20, § 2º, da Constituição do Brasil preceitua:

“A União, mediante lei complementar, atendendo a relevante interesse social ou econômico nacional, poderá conceder isenções de impostos federais, estaduais e municipais”.

Logo que entrou em vigor a Constituição e apresentado à consideração do Senado o primeiro projeto de lei concedendo isenção, levanta-se a questão de se saber se a isenção poderia ser concedida por projeto de lei simples ou se, nos termos da Constituição, a lei deveria ser complementar.

Entendeu a douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado que, em se tratando de projeto de lei concedendo isenção de impostos federais não se deveria exigir a lei complementar.

tar, porque é da competência da União conceder, por lei ordinária, isenções que se relacionam com a sua competência, isto é, isenções federais, e que sómente para as isenções de impostos estaduais e municipais que houvesse interferência da União assim, exigir-se-ia a lei complementar.

Essa interpretação recebeu o apoio de doutrinadores constitucionalistas desta Casa, entre os quais se alega mencionar os Srs. Senadores Josphat Marinho, Antônio Barbino e outros. Realmente, a concessão de isenção de impostos federais far-se-ia através de lei comum, de lei ordinária e não através de lei complementar. Com fundamento, naturalmente, nessa interpretação dada pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado e aceita pelo Plenário com a aprovação reiterada de projetos de lei concedendo isenções de impostos federais, o Sr. Presidente da República através de Mensagem que tomou o nº 15, do ano em curso, enviou o projeto de lei que autoriza a reduzir e até extinguir impostos sobre produtos industrializados às indústrias exportadoras de produtos manufaturados na proporção do valor FOB, em cruzeiros, de suas vendas para o exterior.

A matéria, cuja tramitação deverá receber rito especial, de acordo com o art. 54, § 2º, da Constituição, faz-se acompanhar de exposição longa do Sr. Presidente da República.

Eu me permito, Sr. Presidente, observar que se trata de uma proposição demasiadamente exástica que deixa ao arbitrio do Ministro da Justiça e do Conselho Nacional de Comércio Exterior, a concessão desse avô fiscal.

E' o que afirma, por exemplo, o Parágrafo único do Artigo 1º:

“O Conselho Nacional de Comércio Exterior (Concex), após audiência prévia do Ministro da Fazenda, publicaria relação dos produtos ou setores industriais a serem beneficiados com a redução ou isenção de que trata este artigo, podendo limitar prazos para a aplicação dos benefícios, tal de vista favorecer a utilização de possíveis margens de capacidade industrial ociosa, dar maior poder de agressividade no mercado externo ou compensar eventuais retrações de natureza cíclica, no mercado interno”.

E, depois, o artigo segundo establece:

“Art. 2º O benefício de que trata o artigo 1º aplica-se igualmente ao fabricante de produtos manufaturados cuja exportação seja realizada por intermédio de firmas especializadas em exportação, cooperativas, associações ou consórcios de exportadores devidamente registrados na Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A. (Cacex)”.

Conforme v. Ex^a, é uma concessão sem limite. No instante em que seja concedido pelo Congresso Nacional, porque se trata de matéria que será examinada pelo Congresso Nacional, em que seja aprovada esta proposição, o Governo pode, sem nenhum controle, sem nenhum limite, sem nenhuma providência coercitiva, sem interferência do Poder Legislativo, sem nada, nada desta vida, fazer concessões ou reduções de isenções de impostos que julgar conveniente ao Governo da República.

Minha questão devo a Sr. Presidente, é no sentido de que a matéria que está entregue à uma Comissão Mista, seja encaminhada à consideração da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, a fim de que a mesma verifique se realmente, a matéria de matéria que pode ser aprovada pelo Congresso como lei ordinária ou se no caso de matéria desta natureza e desta amplitude se faz necessário aplicar com rigor o que vem disposto no parágrafo 2º, do art. 20 da Constituição.

Não se trata de xenofobia. Tanto o general Albuquerque Lima como o Senhor Artur Reis enfatizaram em seus depoimentos que aceitam a colaboração estrangeira ao desenvolvimento da Amazônia, desde que inserida numa sistemática nacional, baseada em nossa segurança e outros interesses prioritários. No caso, representam a opinião média do povo brasileiro.

Assim, minha questão de orador se desdobra em duas providências: primeira, a Mesa do Senado, o Presidente tomaria providência junto à Comissão Mista para sustar a tramitação deste projeto de lei; a segunda providência seria mandar a matéria à consideração da Comissão de Constituição e Justiça do Senado para verificar se se trata de matéria que deve ter tramitação livre, como lei ordinária, ou se deve ser objeto de Lei Complementar.

Era a questão de ordem que desejava suscitar. (Muito bem!) O problema da Amazônia, sem ares cínicos externos, já faz estremecer a imaginação. Há o vazio demográfico, as complicações limitrofes, a imensidão de espaço por civilizar, a resistência natural de parte da terra à urbanização, resumindo, em essência, todas as dificuldades, nossa carência de recursos para tão vasto empreendimento. O «Inferno Verde» é, por certo, um mito, inclusive em sua variante sanitária. No Estado Nôvo, numa época de sanitários elaborou, a mando do Governo um plano factível de infra-estrutura que tornaria seguras as zonas mais perniciosas. Esse plano, hoje superado, face da modernização da metodologia urbanística e médica, nunca saiu dos arquivos poeirentos do Ministério da Saúde. O mito de «Inferno Verde» para lousa a iniciativa de nossos governantes, apesar de científicamente absurdo. Tivemos experiência semelhante no atraso em que nos iniciamos na indústria petroliera e, agora, trilhamos na mesma direção, isto é, para trás, na exploração da energia nuclear. Aquelas que não aprendem com a História, dizia o filósofo, estão condenadas a repeti-la com todos os seus erros.

As riquezas da Amazônia são superiores aos riscos e sacrifícios necessários para conquistá-las. Essa é a questão. O general Albuquerque Lima diz-se satisfeita com a quantidade de cassiterita no Território de Rondônia, isto quando importamos cassiterita. E há outros níveis, muitos outros, anunciados à fauna, imprensa estrangeira como especi atrativo para a compra de terras. Um pesquisa científica, feita por encargo do Governo, revelou que na Amazônia está a maior reserva de petróleo do País. Os fatos ainda não são todos claros, mas deles já sabemos o suficiente para agir.

O ministro dos Organismos Internos propõe que o Exército ocupe a Amazônia. Ante os perigos de alienação, parte tão grande e importante do Brasil, esse caminho é o mais acertado. Ante de tudo, a segurança. E antes do planejamento, o levantamento das possibilidades da região, ainda uma incógnita, menos para nós brasileiros. O mundo hoje não admite espaços vazios como a Amazônia, um lugar comum estragado por ser preenchido pelos nossos e vernantes.

O alerta em defesa da integridade territorial do Brasil é um tema que transcende o clima de ressentimento político que vivemos (clima, de resto, artificialmente estimulado pelo Governo). Seria uma oposição iníqua a que culasse apoio ao marechal Costa e Silva na tarefa de desenvolvimento nacional da Amazônia. Ao mesmo tempo, o presidente deve lembrar-se que foi a Osição, tratada sempre pela situação como um misto de ilegitima e criminosa, a primeira a bradar, no último tio, contra a internacionalização, base da oferta e procura, de um território que nos pertence historicamente cuja perda representaria o princípio fim de nossa soberania.

O clamor público em face dos acontecimentos na Amazônia já deve amorteçido o ardor dos especuladores. Isso não basta. É preciso apurar tudo o que inclui as responsabilidades e regularidades no processo da compra de terras. E ainda que o Governo vá

mas consequências, só terá superado os aspectos do problema da Amazônia. Para que essa região se torne definitivamente brasileira, é indispensável iniciar a longa marcha para civilizá-la.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL COMISSÃO DE INQUÉRITO

PORTARIA N° 4-68

O Presidente da Comissão de Inquérito, designado pela Portaria n° 56, de 13 de maio de 1968, do Exmo. Sr. Primeiro Secretário do Senado Federal, resolve na forma do § 2º do art. 223 da

Resolução n° 6-60, designar Hugo Antônio Crepaldi, Motorista, PL-10, para desempenhar as funções de Secretário da mesma Comissão.

Brasília, 14 de maio de 1968. — Aloísio Barbosa de Souza, Presidente das Comissões de Inquérito.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Mista para estudo do Projeto de Emenda à Constituição n° 2, de 1968 (C.N.) que "Suprime o Artigo 58 e seu Parágrafo Único da Constituição."

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1968

As vinte e uma horas do dia seis de maio de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Manoel Vilaça, Antônio Carlos, Menezes Pimentel, Luiz de Barros, José Leite, Fernando Corrêa, Álvaro Mala e Josaphat Marinho e os Senhores Deputados Raymundo Brito, Elias Carmo, José Lindoso, Adhemar Ghizi, Marcílio Lima, Raimundo Parente e Wilson Martins, reúne-se a Comissão Mista incumbida do estudo do Projeto de Emenda à Constituição n° 2, de 1968 (C.N.) — «Suprime o inciso I do artigo 60 da Constituição, e dá outras providências».

Deixam de comparecer o Senhor Senador Mello Braga e os Senhores Deputados Humberto Bezerra, Pereira Lopes, Josias Gomes, Nossa de Almeida e Tancredo Neves.

O Senhor Presidente comunica que, havendo número legal, está aberta a sessão, dando a palavra ao Senhor Senador Antônio Carlos para apresentar seu parecer.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que está em discussão e votação o parecer. Usam da palavra para discutir a matéria os Senhores Deputados Passos Porto e Nelson Carneiro.

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra para discutir a matéria, passa-se a votação nominal. O parecer do Sr. Relator. Em votação nominal é o parecer aprovado por nove votos contra seis.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, a presente ata que, lida e aprovada e assinada pelo Senhor Presidente vai à publicação.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que está em discussão e votação o parecer. Usam da palavra para discutir a matéria os Senhores Senadores Josaphat Marinho, Manoel Vilaça e Antônio Carlos e os Senhores Deputados Wilson Martins e Raymundo Brito.

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra para discutir a matéria, passa-se a votação nominal do parecer do Sr. Relator. Em votação nominal é o parecer aprovado por doze votos contra dois.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, a presente ata que, lida e aprovada e assinada pelo Senhor Presidente vai à publicação.

Comissão Mista para estudo do Projeto de Emenda à Constituição n° 3, de 1968 (C.N.), que "Suprime o Inciso I do Artigo 60 da Constituição, e dá outras providências."

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1968

As dezenas horas do dia sete de maio de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala de Reuniões do Movimento Democrático Brasileiro, presentes os Senho-

res Senadores Nogueira da Gama (Presidente), Dilton Costa, Paulo Tôrres, Milton Menezes, José Leite, Luiz de Barros, Antônio Carlos, Lino de Mattos, Edmundo Levi e Bezerra Neto e os Senhores Deputados Romano Massignani, Cid Rocha, Passos Porto, Athie Cury, Nelson Carneiro e Matta Machado, reúne-se a Comissão Mista incumbida do estudo do Projeto de Emenda à Constituição n° 3, de 1968 (C.N.) — «Suprime o inciso I do artigo 60 da Constituição, e dá outras providências».

Deixam de comparecer o Senhor Senador Mello Braga e os Senhores Deputados Humberto Bezerra, Pereira Lopes, Josias Gomes, Nossa de Almeida e Tancredo Neves.

O Senhor Presidente comunica que, havendo número legal, está aberta a sessão, dando a palavra ao Senhor Senador Antônio Carlos para apresentar seu parecer.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que está em discussão e votação o parecer. Usam da palavra para discutir a matéria os Senhores Deputados Passos Porto e Nelson Carneiro.

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra para discutir a matéria, passa-se a votação nominal. O parecer do Sr. Relator. Em votação nominal é o parecer aprovado por nove votos contra seis.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, a presente ata que, lida e aprovada e assinada pelo Senhor Presidente vai à publicação.

Comissão Mista para estudo dos problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional.

ATA DA 14ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 1968.

As vinte e uma horas e cinqüenta e cinco minutos do dia sete de maio de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Fernando Corrêa, Presidente, presentes os Senhores Senadores Péricles Pedro e Bezerra Neto e os Senhores Deputados Alberto Hoffman, Luiz Braga, Eraldo Lemos, Breno da Silveira e Armando Mastrocola, reúne-se a Comissão Mista incumbida do estudo dos problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional.

Comparecem ainda os Senhores Senadores Atílio Fontana, Dinarte Mariz, Álvaro Catão, Mário Martins, Vasconcelos Tôrres e Dilton Costa e os Senhores Deputados Daniel Faraco, Dirceu Cardoso e João Mendes Olímpio.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Lindenberg, José Feliciano e José

Ermírio e o Senhor Deputado Rozendo de Souza.

E dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, sendo a mesma tida como aprovada e assinada pelo Senhor Presidente.

Inicialmente, o Sr. Presidente apresenta à Comissão o Senhor Nestor Jost, Presidente do Banco do Brasil, ressaltando a importância do depoimento a ser prestado por aquele dirigente financeiro.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Nestor Jost, que inicia sua explanação agradecendo as palavras elogiosas com que foi introduzido na Comissão, cuja responsabilidade e repercussão ressalta, lembrando que os assuntos agropecuários não têm tido no País o destaque merecido por sua importância.

Considerando dados e estatísticas oficiais, o Sr. Presidente do Banco do Brasil analisa a situação atual da agropecuária nacional, historiando os problemas principais e situando-a no contexto da economia brasileira.

Sobre a situação específica do Estabelecimento de crédito sob sua direção, o Sr. Nestor Jost pondera que a importância merecida não ficou expressa na Carta de Brasília, documento-base da política agropecuária nacional.

Cita a evolução do crédito agrícola no país, ressaltando o fato de que em 1967 atingiu seu nível mais alto o financiamento ao empresariado rural.

Comenta, em prosseguimento, os motivos alegados pelo Senhor Senador José Ermírio, na Justificação do Requerimento de Constituição deste Órgão do Congresso Nacional, e pondera que uma das principais preocupações do Banco do Brasil é a região nordestina, onde o aumento de cultura não corresponde proporcionalmente ao verificado no Sul e no Centro do País.

Terminada a exposição do Sr. Deponente, o Sr. Presidente declara iniciado o período de inquirição, cedendo a palavra ao Senhor Deputado Breno da Silveira, Relator, que formula uma série de perguntas, prontamente respondidas de forma considerada satisfatória pelo inquiridor.

Tem também oportunidade para formular perguntas ao Sr. Presidente do Banco do Brasil os Senhores Deputados Eraldo Lemos, Luiz Braga, Armando Mastrocola e, em nova intervenção, Breno da Silveira.

Finalmente, o Sr. Presidente solicita ao Sr. Deponente alguns esclarecimentos sobre pontos abordados durante a exposição e as respostas aos quesitos formulados pelos Srs. Congressistas.

Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente agradece a contribuição do Sr. Nestor Jost aos trabalhos da Comissão e determina que o apanhamento taquigráfico, tão logo decifrado, seja publicado no Diário do Congresso Nacional, seções I e II.

A uma hora é encerrada a Reunião, da qual eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Fernando Cor-

Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, destinada a verificar as repercussões sobre a saúde, do uso indiscriminado de adocantes artificiais na alimentação popular, bem assim as consequências que desse uso decorrem para a economia nacional no setor da agro-indústria canavieira.

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1968

As dezenas horas do dia dezenas de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, presentes os Senhores Senadores Milton Campos, Fernando Corrêa, Dilton Costa e os Senhores Deputados Manoel Taveira, Brito Velho, Pedroso Horta e Maurício Goulart (requerente), reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, destinada a verificar as repercussões sobre a saúde, do uso indiscriminado de adocantes artificiais na alimentação popular, bem assim as consequências que desse uso decorrem para a economia nacional no setor da agro-indústria canavieira, na Sala das Comissões de Relações Exteriores do Senado Federal.

Deixam de comparecer, com sausa justificada, os Senhores Senadores Manoel Vilaça, Raul Giuberti, Rui Carneiro, José Ermírio e Adalberto Sena e os Senhores Deputados Magalhães Mello, Monsenhor Vieira, Wilson Martins, Lauro Cruz e José Magalhães.

E lida e sem debates aprovada a ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente comunica à Comissão os motivos desta reunião, qual seja, o depoimento do Dr. Evaldo Inojosa, Presidente do Instituto do Ácaro e do Álcool com respeito ao problema dos adocantes artificiais.

Inicialmente, o Senhor Senador Milton Campos perguntou a Sua Excelência se deseja ser interpelado desde logo ou se prefere fazer, primeiramente, uma exposição.

Como o problema exige uma série de dados estatísticos e de estudos bem como de cálculos, o Senhor Presidente do Instituto do Ácaro e do Álcool pede permissão car ater um relatório por ele preparado.

Após ter lido o seu relatório, o Senhor Presidente do I.A.A. é questionado pelos Senhores Deputados Pedroso Horta, Brito Velho e Maurício Goulart.

O Senhor Relator, Deputado Pedroso Horta, solicita do Sr. Presidente do I.A.A. que envie a esta Comissão uma relação de todos os adocantes existentes no Brasil.

O Senhor Presidente determina que o relatório do Senhor Presidente do Instituto do Ácaro e do Álcool seja anexado ao processo, bem como as informações que Sua Excelência enviará, posteriormente, à Comissão.

Outrossim, o Senhor Presidente determina que as notas taquigráficas da presente reunião sejam anexadas a esta ata.

Ao encerrar a sessão o Senhor Presidente comunica à Comissão que às vinte e uma horas haverá nova reunião, para que seja ouvido o Senhor Diretor da Carteira de Comércio e Exportação do Banco do Brasil.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior, Secretário da Comissão, a presente ata que uma vez lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1968, AS 16 HORAS.

Presidente: Senador Milton Campos.

Vice-Presidente: Senador José Ermírio.

Relator: Deputado Pedroso Horta.
Depoente: Dr. Ewaldino Inojosa de Almeida, Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool.

PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Integra do apanhamento taquigráfico referido na ata.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Passemos, agora, à fase de ouvir os esclarecimentos das autoridades e personalidades que possam prestá-los.

Hoje, está convocado o Dr. Ewaldino Inojosa de Andrade, Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, que, com a sua presença, certamente trará aos nossos deputados aqueles esclarecimentos sem os quais não poderemos chegar ao bom resultado que desejamos.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO (Relator Substituto) — Sr. Presidente, antes de V. Exª dar início aos debates, queria agradecer a V. Exª a honra que me foi dada de participar deles e, ao mesmo tempo, de funcionar como relator substituto. Quero informar a V. Exª e aos deputados, que, na próxima semana, trarei os roteiros referentes aos aspectos médicos e científicos correlatos. Parece-me que deveríamos não sómente examinar o assunto econômico, mas também, de forma muito particular, os aspectos médicos da questão.

Eu me estou aparelhando para o assunto, vou preparar o roteiro e já no momento de submetê-lo à apreciação de V. Exª e demais companheiros de Comissão, indicarei os nomes daqueles que me pareça devem ser ouvidos.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — V. Exª nada tem que agradecer à Comissão. Estamos certos de que sua contribuição será extremamente valiosa.

Estando presente o Dr. Ewaldino Inojosa, iniciaremos nossos trabalhos. Eu consulto S. Exª, depois de agradecer seu comparecimento, se deseja ser interpelado desde logo ou se prefere fazer, inicialmente, uma exposição.

O DR. EWALDO INOJOSA DE ANDRADE — Sr. Presidente, preferiria fazer, inicialmente, uma exposição para que os presentes, inclusive, tenha oportunidade, ouvindo a exposição, fazer as interpelações que acharem conveniente.

Sr. Presidente, mais uma vez para mim, é uma grande honra estar presente ao Congresso, prestando esclarecimentos a uma Comissão que se dedica a estudar assunto de magna relevância para a economia setorial, aquêle que é da agro-indústria do açúcar e, também, entendo eu, para a economia nacional.

Como o problema exige uma série de dados estatísticos e de estudos de diversos países onde existem inúmeros cálculos feitos sobre a utilização ou não dos dulcificantes, periria permitir, portanto, para ler o relatório que foi preparado p/ra assessoria do Instituto do Açúcar e do Álcool, assim como por mim, colocando-me à disposição dos que desejarem fazer as indagações.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, Senhores Deputados.

Ao comparecer perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, incumbida de verificar as repercussões sobre a saúde, de uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, bem assim as consequências que desse uso decorrem para a economia nacional no setor da agro-indústria canavieira congratulo-me com os Srs. Deputados e Senadores que, com o prestígio de suas assinaturas, permitiram fôsse a constituição.

Se, no que tange à saúde humana, existem dúvidas quanto à inocuidade de alguns desses adoçantes sintéticos,

tem assim reservas quanto à liberalidade que domina a sua comercialização, pondo-os ao alcance de todos sem qualquer espécie de advertência, no que tange ao aspecto econômico é óbvio que a difusão de seu uso no Brasil, país produtor e exportador de açucareres naturais, poderá contribuir para o agravamento de certos desequilíbrios entre os setores rural e urbano da economia nacional. A competição dos adoçantes sintéticos impõe, na contenção de consumo de açúcar e mesmo na sua substituição.

O Deputado Mauricio Goulart, autor e primeiro signatário do pedido de constituição desta Comissão, feito no propósito de dirimir muitas dúvidas que se dissolviam entre o povo. Antecipando-se de alguns meses à Comissão era aqui reunida, o Senador Vasconcelos Torres, em Requerimento de Informações nº 15, de 1967, do Senado Federal ao Ministério da Saúde, indagava, especificamente, "os a substituição progressiva de açúcar pelos dulcificantes químicos, sem controle médico, oferece risco de determinar, no organismo de quem o faz, um estado de carência alimentar". Da Câmara dos Deputados, o Sr. Deputado Ademar de Barros Filho, interpelou o Excelentíssimo Sr. Ministro da Saúde sobre o mesmo assunto.

Deixando as dúvidas sobre os possíveis riscos e danos a que estaria sendo submetida a saúde da população para que a respeito delas se pronunciem as autoridades competentes, passou a responder os quesitos que me foram formulados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito Mista no Ofício nº 675 — SCM — CM — 68, de 21 de março próximo passado.

C Problema dos Sintético

Em documento elaborado para a 1ª Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, realizada em Genebra nos primeiros meses de 1964, a FAO — Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, ao analisar o desenvolvimento dos produtos sintéticos e seus efeitos sobre o comércio dos produtos agrícolas, considerava os mesmos "uma das principais ameaças aos ingressos de divisas nos países em desenvolvimento nos anos mais recentes". Como é do conhecimento geral, a economia açucareira mundial, sujeita a um processo de crises crônicas suportava, em fins de 1966 o imposto de estoques que se aproximava de 29,8 milhões de toneladas métricas, volume este correspondente a 46,5% da produção realizada e a 47,9% do consumo verificado no ano em apreço.

Seja a operação de qualquer sistema de defesa no plano internacional — as cláusulas econômicas do Convênio Internacional do Açúcar, de 1958, estão suspensas desde 1º de janeiro de 1961 e ainda amanhã instala-se em Genebra uma nova Conferência Negociadora sem que haja grande confiança em suas possibilidades de êxito — é claro que tão grande estocque pressionaria os preços no mercado livre mundial, os quais são tão baixo, hoje, como há 30 anos passados. Pois bem, Senhores Deputados e Senhores Senadores, naquele mesmo ano de 1966 foram produzidos no mundo adoçantes sintéticos, não calóricos, correspondentes a 2,1 milhões de toneladas de açúcar.

Esses adoçantes, outrora utilizados por diabéticos ou pessoas que por motivos outros de saúde não pôdiam consumir açúcar, vêm tendo o seu emprego vulgarizado nos últimos anos ostensivamente, como sucedâneos de açúcar, apoiando-se em motivação a mais diversa possível.

Países altamente dependentes da importação de açúcar para o atendimento de sua demanda interna, permitem a produção e o uso dos adoçantes não calóricos, inclusive com o

objetivo de aliviar a pressão da demanda de maiores importações de açúcar. Em países onde a "máfia" contingente de açúcar é consumida, em produtos industrializados, a sua substituição pelos adoçantes não calóricos, às vezes é muito mais baixa em valor correspondente ao açúcar, proporciona maior estabilidade nos custos finais, reduzindo assim as oscilações naturais dos preços das matérias-primas de origem agrícola, especialmente daquelas dependentes de importação.

A comercialização desses adoçantes é coberta por ampla publicidade, explorando temas de vulgarização científica, versando inconvenientes e excessos de peso e sugerindo que os uso dos adoçantes calóricamente pobres, em substituição de açúcar, pode o peso das pessoas. Para aqueles que não estão sujeitos a qualquer restrição de açúcar o hábito de uso dos adoçantes sintéticos, não calóricos, é vendido inclusive pela "modernização".

Os adoçantes calóricos mais usados são a sacarose e os cielmatos, de calo e sódico. Um terceiro, o dulcine, tendo em vista o reconhecimento de sua txidex, está sendo prescrito dos diversos países em que era empregado.

A sacarina foi descoberta em 1979 e é o "ersatz" tradicional de açúcar em tempos de restrição, sendo empregado habitualmente nas preparações farmacêuticas e distéticas para uso de diabéticos. Tem o inconveniente de não suportar temperaturas elevadas e, não obstante seu poder adoçante situar-se entre 400 e 500 açúcar sobre os respectivos balanços vezes o do açúcar, tem um ligeiro residual amargo. Não obstante, as novas perspectivas abertas ao mercado dos sucedâneos abrem-lhes novos horizontes, de vez que: 1) seu preço, tomado em correspondência de poder adoçante, é, de longe, o mais baixo de todos os adoçantes não calóricos; e 2) o sabor amargo residual que encerra é consideravelmente reduzido quando se lhe mistura o cielamato.

Os cielamatos foram descobertos em 1954, porém sómente após 1960, quando um novo processo de síntese foi posto em uso, tornou-se possível substancial redução de seus custos de produção, ampliando-se sua participação no mercado. O sabor aquaculado dos cielamatos é muito semelhante.

a) *Competição dos adoçantes sintéticos ao açúcar natural nos principais países onde isso se verifica.*

Dois são os países onde o uso dos adoçantes sintéticos atingiu grandeza: Japão e Estados Unidos. Vejamos o que acontece em cada um deles.

Japão — Como já tivemos oportunidade de verificar, foi o maior produtor de adoçantes sintéticos em 1963, com um volume equivalente a 11 milhões de toneladas de açúcar. Parte da produção é empregada no mercado interno e, parte, exportada. A expansão da produção data da segunda guerra mundial — 1946 — quando a escassez de açúcar no mercado e as dificuldades para obtê-lo de importação, levou o Governo a permitir o uso dos adoçantes sintéticos na alimentação, medida que foi mantida mesmo depois da liberação de consumo de açúcar, em 1952. A indústria química japonesa pode, inclusive, vender adoçantes no mercado internacional a preços altamente competitivos. O quadro seguinte informa sobre a produção de adoçantes no Japão, segundo estimativas da Japan Sugar Refiners Association.

(Em Toneladas Métricas)

Ano	Sacarina	Dulcine	Cielamato
1959	1.034,0	735,6	1.800,0
1960	1.181,2	743,0	2.500,0
1961	1.421,8	922,0	3.300,0
1962	1.574,4	803,2	6.000,0
1963	1.747,4	613,2	6.000,0
1964	2.100,0	600,0	6.120,0

Neste outro quadro vai apresentada uma estimativa de consumo de adoçantes não calóricos, no Japão, calculado o equivalente em termos de sacarose natural, procedente da mesma fonte de informação:

Consumo de adoçantes não calóricos no Japão e valor equivalente
em termos de Sacarose Natural
(Em Tonaladas Métricas)

ANOS	Sacarina	Equivalente em Sacarose	Dulcin	Equivalente em Sacarose	Ciclamatos	Equivalente em Sacarose
1959	750,0	308.000	735,	110.340	1.800	54.000
1960	755,2	302.080	743,0	111.450	2.500	75.000
1961	831,8	332.720	922,0	138.300	3.300	99.000
1962	796,4	308.560	803,2	120.480	6.000	180.000
1963	967,4	382.960	613,2	91.980	6.000	180.000
1964	1.000,0	400.000	600,0	90.000	6.120	183.600

Com base nos números acima é possível calcular o consumo de adoçantes sintéticos, não calóricos, no Japão, expresso em termos de sacarose ou açúcar natural:

de sacarina, são os de pickles (23%), confeitoria (15%), refrigerantes (14%), sorvetes e produtos afins (10%). Outros tipos de uso, inclusive o consumo direto, cobrem os 38% restantes.

Não há, no Japão, nenhuma legislação que proiba a venda de adoçantes artificiais. Há, entretanto, regulamentos que tratam da qualidade dos produtos. Recentemente, pesquisadores da Universidade de Tóquio comprovaram a toxicidade de Dulcin e, por isso, o produto está excluído da produção e comercialização.

O caso do Japão é típico do comportamento da competição dos adoçantes sintéticos face aos açúcares naturais. Trata-se de um grande importador de açúcar — o maior do mercado livre mundial — cujo consumo "per capita" flutua em torno de 19 quilos, oferecendo, portanto, condições de expansão que vêm sendo satisfeitas em parte com a oferta de adoçantes sintéticos.

O Japão, em 1966, consumiu 1.998.782 toneladas de açúcar, das quais produziu apenas 548.535, tendo importado 1.522.732 toneladas. Nesse mesmo ano, seu consumo de adoçantes sintéticos foi equivalente a 700.000 toneladas de sacarose, parcela correspondente a 35,0% do consumo de açúcar natural. Tendo condições limitadas para a produção de açúcar, é óbvio que a produção de adoçantes sintéticos importa na suplementação da demanda em detrimento das importações de açúcares naturais.

Estados Unidos — São o segundo maior produtor e consumidor de adoçantes sintéticos. Segundo dados manipulados pelo Departamento de Agricultura, "in" *Nencalorie Sweeteners: Their Position in the Sweetener Industry* (Agriculture Economic Report nº 113), os suprimentos totais de adoçantes não calóricos, no período de 1963 a 1965, acusam a seguinte evolução:

Produção, Importação e Suprimentos totais de Sacarina e Ciclamatos nos Estados Unidos e o seu Equivalente em Açúcares Naturais

ANOS	Produção		Importação		Suprimentos Totais	
	Sacarina	Ciclamato	Sacarina	Ciclamato	Sacarina	Ciclamato
	1.000 lb	1.000 lb	1.000 lb	1.000 lb	1.000 lb	1.000 lb
1963	1.429	4.286	1.121	446	2.550	4.732
1964	2.443	9.772	785	1.933	3.228	10.815
1965	2.568	10.273	755	442	3.323	10.715

Equivalente em açúcares naturais

ANOS	1.000 t.	1.000 t.	1.000/t.	1.000 t.	1.000/t.	1.000/t.
1963	214	64	168	7	382	71
1964	366	148	118	16	484	162
1965	385	154	113	7	498	161

Com base nos dados acima, conclui-se que os suprimentos totais de adoçantes sintéticos disponíveis nos Estados Unidos, pelos valores equivalentes a açúcar, foram de:

Toneladas

1963

453

1964

646

1965

659

Estima-se ainda que, em 1967, o consumo de adoçantes sintéticos correspondeu a 800 mil toneladas de açúcar.

Por força de dispositivos legais, os adoçantes artificiais não ganharam

terreno na elaboração de produtos feitos à base de cereais e na de doces. Sua expansão surpreendente ocorreu no campo das bebidas não alcoólicas (70% do consumo de ciclamatos se verifica nesse setor). Os re-

meços do ano passado representavam 15% do mercado, estimando-se que em 1970 venham atingir os 35%.

Em 1967, o consumo de bebidas "pobres em calorias" e adoçados com ciclamatos se verifica nesse setor. Os re-

frigerantes "não calóricos", isto é, à cerca de 7,5 milhões de caixas de 100 unidades. Em 1961, quatro anos depois, as vendas ultrapassaram os 25 milhões de caixas, atingindo ao volume de 252.514.000 caixas em 1965. Em quatro anos apenas, de 1961 a 1965, as vendas de refrigerantes pobres em calorias foram multiplicadas 10 vezes.

Os adoçantes sintéticos são usados fartamente, também, na preparação de alimentos dietéticos tais como frutas enlatadas e geleias. É evidente que os açúcares artificiais desfrutam

um mercado altamente competitivo. Uma libra de ciclamatos que, em 1955, era vendida por US\$ 2,95 em 1955 custava apenas US\$ 0,78, e que, considerando sua equivalência a 30 gramas de açúcar, representava um corte de preço de açúcar no mercado referencial. A sacarina, que em 1955 era vendida a US\$ 1,69 por libra, em 1955 havia baixado a US\$ 1,40. Correspondendo uma libra de sacarina a 3 libras de açúcar, percebe-se claramente o que isso representa para seu emprego. Na medida em que se perficiam as ligas ciclamatos-sacarina, mais se acentuam as vantagens. E' verdade que ao se subscrever o açúcar por um adoçante artificial, há um volume que deve ser usado por outro açúcar. No caso dos refrigerantes, é água. Quanto aos leites, o custo de produto adicionado reduz o lucro obtido com o uso de açúcar artificial, mas ainda assim se torna econômica a composição.

No momento, novo fábricas produzem ciclamatos nos Estados Unidos, vantando-se ociosa parte da capacidade instalada. Segundo certos prognósticos otimistas, as indústrias que participam do mercado dos produtos adoçantes não calóricos deverão atingir, em 1969, um volume global de negócios da ordem de 1 bilhão e 600 milhões de dólares, contra 600 milhões de dólares em 1965, e que se traduzirá num crescimento de 140% em apenas 10 anos.

A rápida progressão, porém, começa a preocupar fontes públicas e privadas ligadas ao complexo agro-industrial de açúcar. Em discurso pronunciado na Associação dos Plantadores de Beterraba de Açúcar da Califórnia, em fevereiro último, o Senhor Tom Murphy, responsável pelos assuntos açucareiros no Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, advertiu que tendo em vista a competição dos sintéticos, parecia difícil assegurar aos agricultores norte-americanos, a longo prazo, a manutenção da paridade dos preços da beterraba açucareira com os preços dos consumos de produção (máquinas agrícolas, fertilizantes, terra, mão-de-obra, etc.) e que para se defenderem da competição dos sintéticos, é aconselhável que os agricultores tornem seu processo produtivo mais econômico, reduzindo os custos de produção.

Em exposição feita perante o "Sugar Club", de Nova Iorque, em reunião de 12 de janeiro de 1968, o Senhor A. Hoff, presidente da United States Cane Sugar Refiners Association, comentou a competição dos adoçantes não calóricos aos calóricos. De 1963 a 1965, o consumo "per capita" de açúcar natural nos Estados Unidos evoluiu de 96,6 para 86,8 libras-peso; o consumo de adoçantes de milho cresceu de 16,1 para 17,6 libras "per capita" no mesmo período. Por seu turno, os adoçantes não calóricos tiveram seu consumo em equivalente de açúcar elevado de 4,9 para 7,2 libras "per capita". O consumo de açúcar-de-cana e de beterraba, naquele período, accusou incremento de apenas 0,2%, contra 9,3% de aumento dos adoçantes de milho e 46,9% de expansão no consumo por pessoa dos adoçantes não calóricos em valor equivalente a açúcar.

b) Comportamento da Competição dos adoçantes sintéticos com o açúcar no Brasil.

A difusão do consumo dos adoçantes sintéticos no Brasil é recente. Antigamente, só a Sacarina era conhecida e consumida, assim mesmo como produto farmacêutico. A partir de 1960-61, começaram a surgir os produtos à base de ciclamatos. Hoje em dia, segundo declaração do Dr. Jean Funke, diretor da Dietricia, em entrevista ao "Jornal da Tarde", de São Paulo, existem no mercado brasileiro 68 marcas diferentes de adoçantes artificiais. No Brasil, pa-

re: são preparadas apenas fórmulas A matéria-prima básica é importada.

Segundo levantamento procedido pela Carteira do Comércio Exterior, em 1967 foram importados 48.283 quilos de sacarina, elevando-se a 135.140 quilos em 1967, registrando-se um incremento de 178,3% em seis anos, correspondendo à média anual de 29,9%. Acontece, porém, que o grande incremento aconteceu nos três últimos anos: de 72.763 quilos em 1965, a importação de sacarina elevou-se a 135.140 quilos em 1967.

As importações de ciclamatos tiveram início em 1962, com 3.597 quilos e, em 1967, elevaram a 99.124 quilos: aumento absoluto, em seis anos, de 95.527 quilos, ou seja, 2.655,7%. O grande salto, aqui, foi nos últimos quatro anos passando de 7.850 quilos em 1964 para 89.124 quilos em 1967.

O simples confronto de datas evidencia que o grande salto na importação de sacarina e ciclamatos coincide com a grande expansão e diversificação da oferta de adoçantes sintéticos no Brasil. Os 48.383 quilos de sacarina importadas em 1961, multiplicados por 400, correspondem a 322.568 sacos de 60 quilos de açúcar. Os 135.140 quilos importados em 1967, equivalem a 900.933 sacos de 60 quilos de açúcar. Enquanto isso, os 7.850 quilos de ciclamatos de 1964 multiplicados por 30, correspondem a 3.925 sacos de açúcar e os 99.124 quilos de 1967 são equivalentes a 49.562 sacos de açúcar.

As importações de sacarina e ciclamatos, realizadas em 1967, consideraram a suprimento de açúcar de aproximadamente 950.000 sacos. Vários números têm sido divulgados mas este, aqui, é o que mais se aproxima da realidade. Muitos cálculos foram feitos a este respeito nas últimas semanas e eles se aperfeiçoaram bastante.

Valendo-se da experiência colhida em mercados já desenvolvidos — nos Estados Unidos, sobretudo — já são produzidos no Brasil linhas de produtos sintéticos à base de adoçantes artificiais: gelatinas e pudins, geleias, compotas de frutas, chocolates, refrigerantes e sorvetes.

Um dos fatores que tem contribuído muito para a difusão comercial, foi a transferência dos adoçantes sintéticos da categoria de produtos farmacêuticos para a de complementos dietéticos, com base no Decreto número 41.989, de 6 de agosto de 1957. Na primeira categoria, até agosto de 1957, os adoçantes sómente eram vendidos em farmácias. Como complementos dietéticos, são encontrados em estabelecimentos comerciais, como mercearias, supermercados, padarias, cafés, bares, restaurantes.

E' óbvio que a expansão dos adoçantes sintéticos, na medida e com a desenvoltura que se processa, afeta interesses de complexo agroindustrial canavieiro. De 1965 a 1967, o valor equivalente em açúcar elevou-se de 504.036 para aproximadamente 950.000 sacos, ou seja, um incremento de 889,4%, índice que excede, por certo, à demanda das pessoas sujeitas a dietas com restrição de açúcar.

c) Flutuação do consumo aparente de açúcar no mercado interno e a possível influência da oferta dos adoçantes sintéticos

O consumo aparente de açúcar no mercado interno, nos últimos tempos, tem apresentado flutuações que, tanto podem ser atribuídas à recessão nascida à razão da política de contenção da inflação quanto à insegurança que se abateu sobre o mercado, nas safras de 1964-65 e 1965-66, quando a precariedade dos recursos disponíveis para a defesa da produção e a pressão desordenada da oferta ante a perspectiva da formação de excedentes, tornaram insubstinentes o sistema de preços, arrastando-o a ni-

veis imprevisíveis e comprometendo a medida em que se elevar a renda própria estabilidade econômica do setor.

Entre as causas mais ou menos aparentes das flutuações deverá estar a competição dos adoçantes. O aumento da oferta, equivalente a 446 mil sacos de açúcar em três anos, quando o consumo interrompendo seu crescimento natural, baixou de 49,6 milhões para 48,8 milhões de sacos, é ainda significante, mas não desprezível, pelo menos como advertência para o futuro.

d) Reflexos que poderão adquirir para o setor econômico da agroindústria canavieira, inclusive sob o ponto de vista social

O ponto de vista estritamente econômico, vale considerar que o Brasil é um grande produtor de açúcar de cana, para consumo interno e para exportação. O mercado interno, em fase de recuperação deve absorver, na safra de 1967-68, cerca de 54,0 milhões de sacos e aproximadamente 17,0 milhões de sacos estão sendo exportados.

Na produção de cana, estão interessados aproximadamente 48.000 fundos agrícolas que produzem cana para as 274 usinas que operam de Norte a Sul, representando o complexo das atividades agrícola e industrial um potencial estimado em cerca de 350.000 empregos, estimando-se, com os dependentes, em 1 milhão e 400 mil o número de pessoas cuja subsistência depende diretamente dos salários pagos pela agroindústria canavieira.

Na medida em que a expansão da oferta dos adoçantes sintéticos representa a substituição voluntária de açúcar na dieta de consumidores, especialmente de classe média, isso acontece em detrimento do complexo agroindustrial canavieiro. O volume de adoçantes que entra no mercado equivalente a 950.000 sacos de açúcar, conforme foi estimado para 1967, representa um contingente de cerca de 610.000 toneladas de canas que, se transformado em açúcar, vai se juntar aos estoques, impondo desgaste financeiro aos produtores; se não transformado, representa um prejuízo para os fornecedores. A importação brasileira de sacarina e ciclamatos, em 1967, representou pouco menos de 300 mil dólares. A cana, necessária à produção do equivalente em açúcar, custaria 3,3 milhões de dólares, mais de 11 vezes. O lucro operante é, de fato, um prejuízo em redução da renda agrícola com todas as suas consequências.

Considerações Finais

Concluindo o processo de desenvolvimento da indústria brasileira, mediante a substituição de importações, a economia nacional deverá buscar outro modelo visando à sua expansão.

Em verdade, ainda subsistem possibilidades de substituição de importações em determinados setores industriais, as quais não se concretizaram em virtude das dimensões do mercado interno.

Na atualidade, quando o setor industrial participa com 30% para a formação do produto social, a economia brasileira se encontra em um impasse em decorrência da falta de mercado que possibilite o aproveitamento da capacidade do parque manufatureiro.

Observa-se ociosidade do investimento realizado, excedentes de mão de obra, sem que esses fatores possam ser convenientemente utilizados em face de uma visível insuficiência do lado da demanda.

Há algum tempo vem-se atribuindo ênfase cada vez maior ao papel que estará reservado ao setor agrícola como elemento motor do desenvolvimento brasileiro, neste estágio.

Esta perspectiva é apoiada pelo mercado potencial que representa a mão de obra engajada na agricultura, mercado que se tornará mais amplo na

medida em que se elevar a renda do trabalhador.

Para que a renda do trabalhador rural se eleve, torna-se necessário o aumento da produção do setor, o qual implicará, concomitantemente, na elevação do salário real do trabalhador urbano, mediante alterações dos preços relativos dos produtos de alimentação.

Nestas condições o aumento da produção do setor agrícola, proporcionaria, a um tempo, o aumento da demanda do setor agrícola e estimularia o crescimento da demanda do próprio setor industrial.

O setor canavieiro representa importante papel na economia nacional por várias razões. Em primeiro lugar, é provavelmente a mais organizada das atividades econômicas do país, sob controle governamental, fato que permite orientá-la segundo a conveniência da sociedade brasileira, com o mínimo de distorções.

Em segundo, é uma atividade integrada, no sentido em geral, as condições para a auto-sustentação e requer o mínimo de apoio intersetorial. A atividade canavieira inclui a produção agrícola, a transformação industrial, a realização de serviços auxiliares, a comercialização do produto no mercado interno e a colocação do produto brasileiro no exterior.

A produção bruta total ascende a 1.350 milhões de cruzeiros novos, o produto bruto a 1.000 milhões e a remuneração da mão de obra a 500 milhões, aproximadamente. Proporciona 390 mil empregos diretos e uma receita, para o País, de 130 milhões de dólares ao ano.

A renda média do trabalhador da atividade canavieira se aproxima de 1.600 cruzeiros novos ao ano equivalente a 500 dólares, bem superior à do brasileiro médio. E' conveniente ressaltar que o grupo de renda mais baixa na atividade canavieira, do trabalhador rural, possui rendimentos anuais equivalentes à média brasileira, situada ao redor dos 300 dólares.

A concorrência de sintéticos importados, implica:

a) em reduzir o ingresso líquido de divisas do país, aumentando, em consequência as pressões sobre o balanço de pagamentos;

b) redução, em termos reais, da renda do setor agrícola e, desta forma, dificultando o crescimento da demanda interna do país no nível requerido pela exigência do desenvolvimento nacional.

E' conveniente destacar que o adoçante sintético importado representa a frustração de uma faixa de mercado de açúcar estimado em 1 milhão de sacos. Este 1 milhão de sacos de açúcar representa uma perda para a economia brasileira de:

a) 16 milhões de cruzeiros novos na Renda Bruta Total;

b) 12 milhões de cruzeiros novos no Produto Bruto Interno;

c) 4 milhões de cruzeiros novos de rendimentos pessoais do trabalhador da lavoura e da indústria açucareira.

Ao mesmo tempo representou um acréscimo de 300 mil dólares nas despesas do país no exterior.

Vale a pena ressaltar que os 4 milhões de cruzeiros novos que deixaram de ser pagos aos trabalhadores nacionais, representam uma redução muito maior no poder de compra da economia brasileira.

Com efeito, aquela importância seria praticamente dispensada no atendimento das necessidades de consumo dos trabalhadores. Ao nível de renda do grupo, significa uma elevada propensão marginal a consumir o que implica, de forma consequente, na existência de fruto elevado multiplicador do consumo.

E' fácil demonstrar que as variações na renda nacional estão diretamente vinculadas aos valores da propensão marginal a consumir da população. Em termos simplificados a parcela de renda adicional destinada

consumo representa um fator de expansão do mercado o qual, por sua vez estimula a procura do investimento.

Nestas circunstâncias não será exagero supor que, considerado o efeito multiplicador, os 4 milhões de remuneração frustrada da mão de obra serão representados cerca de 20 milhões de cruzeiros novos, a menos a demanda global do país.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Terminada a exposição do Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, fica franca a palavra aos Srs. Membros da Comissão, para qualquer esclarecimento que se pretenda do Presidente da IAA.

Tem a palavra o Sr. Relator Deputado Pedroso Horta.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Senhor Presidente, são poucas as perguntas que lhe formular ao Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool. O seu relatório, meticoloso e lúcido, responde à curiosidade de todos nós. Gostaria, no entanto, que S. Exa nos esclarecesse porque aludiu, por duas vezes, no seu relatório, às dúvidas que tem sobre a inocuidade dos adoçantes sintéticos.

O SR. OSWALDO INOJOSA DE ANDRADE — Temos tido algumas investigações em todo o mundo. Quando estive na América tratando do problema soube que o Departamento de Açúcar dos Estados Unidos chegou a uma conclusão sobre a nocividade do uso de adoçantes. De parte do Departamento japonês encontrei a mesma receptividade, proibindo o uso de um adoçante sintético. Na França foi pronunciada uma conferência sobre o assunto donde concluíram a contraindicação do uso de succedâneos do açúcar.

O Instituto do Açúcar e do Álcool não tem algo que possa dizer, com responsabilidade do órgão público, no sentido de que o adoçante sintético não deva ser usado, implicando um prejuízo para a saúde.

Na realidade, tenho conhecimento de estudos feitos em outros países que, infelizmente, nunca foram realizados aqui.

O SR. OMER MONT'ALEGRE — Gostaria de dar um esclarecimento maior a respeito do assunto. Há um documento recebido ontem, no Rio, pela assessoria da Presidência, respondendo a uma consulta que fizemos feita a uma firma japonesa, importadora de açúcar, a firma Dulcin, a que pedimos pesquisasse no Japão a respeito do adoçante. Ontem chegou o texto do documento em japonês, que será traduzido para o inglês e posteriormente para o português. Mas posso informar que, segundo carta que tenho em mãos, o dulcin e produtos que contenham dulcin estão proibidos, com exceção da conserva de peixe, salmoras e feijão cozido. Principalmente, há preocupação de proibir a aplicação de dulcin nos alimentos destinados a crianças e a jovens. O documento estará traduzido na próxima semana, poderei remetê-lo para conhecimento de V. Exas.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Durante quanto tempo o Dulcin foi usado livremente no Japão?

O SR. OMER MONT'ALEGRE (Assessor do Depoente) — O dulcin foi descoberto no fim do século passado, mas entrou no Japão em 1901. Seu uso foi restrito até a fase da segunda guerra mundial quando, em face da escassez do açúcar, o Governo japonês liberou a produção de adoçantes e o "dulcin". Torna-se, então, neste momento muito importante a produção de adoçantes no Japão.

A partir de 1964, quando começaram os estudos na Universidade do Japão, visando à verificação da toxicidade ou não do "dulcin", sua produção entrou em declínio. Nos últimos anos, reduziu bastante, e, hoje, o Japão usa o "dulcin" para exportar para determinados mercados.

Devo adiantar a V. Exa e à Comissão que o "dulcin" é conhecido de há muito, no Brasil, onde o seu uso é proibido, por ato da Sociedade de Medicina, desde 1918. Inclusive, agora, nas pesquisas estatísticas que fizemos junto com a Assessoria Técnica da CACEX, procuramos verificar se havia, porventura, alguma importação específica de "dulcin", e manipulamos um número muito grande de documentos, utilizamos equipamentos "Hollerith", da I.B.M., serviço de estatísticas, mas, felizmente, não encontramos traços de entrada de "dulcin" no Brasil.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Essa toxicidade do "dulcin" ocasionaria qual ou quais males à saúde?

O SR. OMER MONT'ALEGRE — Deputado confesso que eu não cheguei tão longe. Não tenho elementos que me permitam ir a tal ponto.

Na documentação científica que o Instituto está reunindo parte da qual será por mim entregue, hoje à noite, o Deputado Brito Velho, coligida pelo encarregado da parte científica do relatório — acredito que, nessa documentação existem algumas informações, alguns detalhes que possam elucidar esse ponto. Mas eu, pessoalmente, no momento não podria responder a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Com a palavra o Sr. Ewaldo Inojosa de Andrade.

O SR. OSWALDO INOJOSA DE ANDRADE — A respeito da pergunta formulada pelo nobre Deputado eu precisaria de algum tempo para poder respondê-la, mas em resumo o Instituto poderá providenciar, junto ao nosso representante no Japão, no sentido de que ele nos informe, realmente, baseado em que o Governo Japonês aplicou a proibição.

Penso que essa proibição deve ser baseada em fatos de ordem científica, que devem estar esclarecidos no documento de proibição.

O SR. DEPUTADO OMER MONT'ALEGRE (Assessor do Depoente) — Poderia apenas adiantar a V. Exa de acordo com o que é do conhecimento nos meios especializados, que sobre os ciclamados — sendo produto obtido da indústria petroquímica, ou mais precisamente do petróleo — pesa a suspeita de que seriam agentes cancrigenos e de que o seu uso atacaria a flora bacteriana intestinal. A respeito existem estudos comprobatórios: na alimentação dada a cobaias, alimentação essa enriquecida com açúcar, verificou-se que, as cobaias pertencentes ao segundo grupo cresceram normalmente e aquelas que ingiram ciclamados se tornaram atrofiadas. Suspeitou-se, dessa maneira que esses efeitos fossem extensíveis aos fetos quando ainda nos úteros maternos.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — No relatório citado por V. Exa, se não me engano, já são citados 68 marcas de adoçantes não calóricos no Brasil.

O SR. OSWALDO INOJOSA DE ANDRADE — Foi declaração feita por um representante de uma dessas firmas, a um jornal de São Paulo.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Poderia V. Exa remeter à Comissão relação dessas 68 marcas com a indicação dos ingredientes que as compõem os respectivos produtos.

O SR. OSWALDO INOJOSA DE ANDRADE — E' possível nobre Deputado. Faremos o possível para atender ao pedido de V. Exa.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Muito lhe agradeço.

O SR. OMER MONT'ALEGRE (Assessor do Depoente) — V. Exa queria formular idêntico pedido ao Presidente da Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica que, se não me engano, foi convocado para depor no dia 18, quinta-feira, às 21 horas nesta Comissão.

O SR. OSWALDO INOJOSA DE ANDRADE — O Instituto colabora nesta parte, no sentido de que se remetam as informações.

Devo informar que existem marcas, por exemplo, como "açúcar vital", que nada tem de açúcar. E' marca registrada, licenciada, e, por estranhamento parece, se diz que essa marca foi lançada no mercado, porque o Laboratório fabricava um produto para a vista, um colírio, tinha feito uma encomenda muito grande de embalagens para o colírio. Posteriormente, com surgiu dificuldades para a colocação do colírio no mercado, aproveitaram a embalagem para esse adocante.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Essa toxicidade do "dulcin" ocasionaria qual ou quais males à saúde?

O SR. OSWALDO INOJOSA DE ANDRADE — Torna-se muito mais comum a qualquer fábrica de doces utilizar o açúcar sintético do que o natural.

Parece-me não há regulamentação específica do Ministério da Saúde que nos obrigue a precisar se tal produto tem ou não açúcar sintético, para verificar se tal laboratório usa ou não açúcar sintético no produto que apresenta. Considero um perigo muito grande, principalmente para as crianças, que gostam de refrigerantes, de sorvetes e de doces. E para os adolescentes também.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Há refrigerantes que não indicam a composição na garrafa. Outros indicam apenas suas calorias. O refrigerante "USA" é adoçado com adoçante artificial.

O SR. OMER MONT'ALEGRE (Assessor do Depoente) — Temos o caso de pudins, geleias, etc. Agora, na Páscoa, uma fábrica de chocolate vende ovos-de-Páscoa adoçados com corante artificial. Temos frutas em calda, pudim, gelatina, geleia e toda linha de produtos de sobremesa, que praticamente usam corantes artificiais.

O SR. OSWALDO INOJOSA DE ANDRADE (Depoente) — De modo geral, não sabemos qual o produto que usa açúcar sintético, pois não o indicam. Talvez se possa saber, de fato, através de uma fiscalização, se tem ou não sintético e qual é o sintético.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Agradeço muito a V. Exa as respostas dadas.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Com a palavra, para um esclarecimento, o Deputado Mauro Taveira.

O SR. DEPUTADO MANOEL TAVEIRA — O Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, em seu relatório, informa que toda matéria-prima do adoçante artificial é importada; e demonstrou, nos seus dados a diferença de custo, para o consumo, entre o açúcar e o adoçante artificial.

Não sei se é da competência de S. Exa dar a resposta, mas a pergunta é mais fruto da curiosidade; por que mais barato, se importado?

Não seria o caso do Governo Brasileiro, para proteger essa indústria, que, segundo o relatório do Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, mantém um milhão e quatrocentos mil pessoas, não seria o caso do Governo Brasileiro impor uma medida de defesa da indústria açucareira?

O SR. OSWALDO INOJOSA DE ANDRADE — Tenho a impressão — e V. Exa há de concordar — que a defesa do parque industrial nacional, não só do açúcar, deve constituir-se elemento básico para o desenvolvimento do Brasil e, consequentemente, da política do Governo.

Evidentemente que poucas indústrias, no Brasil, teriam poder de competição com a indústria do Exterior. Por muitos motivos. Inclusive, mui-

tos países exportam seus produtos para mercados que consideram residuais. Exportam o excesso. E' o caso do açúcar. O açúcar, por exemplo, na França, ou no Mercado Comum Europeu, custa para o consumidor interno, 230 dólares. Está custando, agora, no mercado livre 30 e 40 dólares a tonelada. E a França já tem exportado açúcar a essa preço. Então, quem exporta, exporta a soja, exporta o resíduo. Dificilmente qualquer indústria no Brasil, inclusive a açucareira, teria poder competição com o produto que fosse importado.

Evidentemente, o açúcar não tinha sido analisado com as verdadeiras consequências que ele poderia dar no futuro. Só agora começa a chamar a atenção para o uso dos sintéticos e as consequências que poderão ter para a economia nacional, não só para a economia do açúcar, propriamente dito; mas até o efeito reproduzido daquilo que deixou de ser ganho, pelos trabalhadores da lavoura de cana e os trabalhadores da indústria de açúcar, importa em muita coisa e quebra a estratégia do desenvolvimento que o Governo brasileiro procura implantar, que é aquela de elevar a demanda no setor agrícola, possibilitando, assim, através da elevação do nível do emprego, criar um mercado consumidor que venha absorver a capacidade ociosa do parque industrial mono ativo no Brasil, que já se encontra insuficiente e cujo investimento já foi realizado.

O SR. OMER MONT'ALEGRE (Assessor do Depoente) — Eu poderia complementar a informação ao ilustre Deputado. Sobre o assunto, tenho aqui cópia dos levantamentos feitos pela CACEX, que, segundo estou informado, serão trazidos a esta Comissão hoje à noite, pelo Diretor da CACEX, Economista Benedito Moreira.

Há apenas dois números: em 1967, foram importados 135.140 quilos de sacarina, valor CIF, Pôrto Pôrto brasileiro, portanto, de US\$ 218.625 — isto dá pouco mais de 1 dólar por quilo de sacarina.

Ora, se a relação é de 400, um quilo de sacarina corresponde a 400 quilos de açúcar, em termos de poder adoçante, pelo valor pouco superior a 1 dólar.

Quanto aos números citados na exposição do Presidente, em relação ao confronto de preços, são números retirados de uma publicação do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, onde fazem uma análise da tendência de preço dos produtos sintéticos.

Em 1955, uma libra — 438 gramas, por conseguinte — de ciclamado custava US\$ 2,95; em 1965, apenas US\$ 0,78. A grande queda do preço do ciclamado ocorreu quando, a partir de 1959, os Laboratórios Abbott descobriram um novo processo de síntese para o ciclamado que reduziu em escala muito grande o seu custo de produção.

No mesmo período, uma libra de casarina que custava US\$ 1,00 em 1955 baixou a US\$ 1,40, em 1965.

Essa publicação nos dá um gráfico.

Os Senhores têm aqui, esta linha pontilhada corresponde aos ciclamados. Esta linha cheia é o açúcar do preço de mercado americano, posto em Nova York, em cima. Esta linha pontilhada é a linha do ciclamado, ela abre em leque em relação ao preço do açúcar.

Parece que a amostra é bastante flagrante e não resta dúvida de que o usuário industrial do adoçante sintético tem problemas técnicos a resolver porque o adoçante sintético dá cor.

O Sr. abre uma garrafa de Tab, que é um refrigerante adoçado com ciclamado, e abre uma garrafa de Coca-Cola, é diferente.

O Tab tem praticamente o mesmo volume e peso d'água ao passo que o outro tem a espessura que lhe é dada pelo açúcar, naturalmente.

Da mesma maneira, no caso — por exemplo — de conservas de frutas, elas têm trabalhando com embalagens pequenas, depois de aberta uma lata de pêssego ou de goiaba em calda com adoçante sintético o Sr. tem que manter na geladeira e ela resiste pouco tempo, no fim de 48 horas começo a dar bolor porque a calda não oferece a necessária resistência em contato com o ar.

Mas são problemas que os técnicos dos laboratórios mais tarde terão que resolver. O problema que existe, hoje, é aparentemente pequeno para nós mas ele pode se multiplicar algumas vezes e ser bastante grande, dentro de poucos anos.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO GOULART — Perguntaria ainda ao Presidente do Instituto se os outros países produtores de açúcar, como a França, e Cuba, não se defendem dos sintéticos ou deixam que sejam vendidos livremente.

O SR. EVALDO INOJOSA DE ANDRADE — Posso garantir ao Deputado Maurício Goulart que a legislação que trata da saúde pública nesses países é muito rigorosa. Não há as facilidades que existem no Brasil. Pode ser vendido qualquer produto sintético, mas dentro do critério estabelecido pela saúde pública. Portanto, aqueles industriais têm que se submeter à legislação que trata da saúde pública no exterior e que é muito mais rigorosa do que a do Brasil. Acredito que o Dr. Mont'Alegre possa ter melhores esclarecimentos a respeito.

O SR. OMER MONT'ALEGRE — Os países em que, evidentemente, se observa o maior incremento dos sintéticos são aqueles importadores do açúcar, como acontece conosco, no caso do trigo, porque sabemos que esta produção nos custa mais caro do que o importado. Portanto, nos países importadores de açúcar facilita-se o uso dos sintéticos porque representa uma produção que, mesmo que seja mais cara, importa, no uso de bebidas para as quais terão uma aplicação mais importante. Mas nos países exportadores de açúcar, normalmente, há uma disciplina, uma restrição a uso dos adoçantes sintéticos. Goulart citou o caso de Cuba. Nesse país o adoçante sintético só pode ser vendido mediante receita médica. Na França só pode ser vendido em farmácia. Na Inglaterra, que, no caso, tem que defender a posição dos produtos de açúcar da Comunidade Britânica, é permitida sua utilização em alguns tipos de dietéticos ou de salsas no México há um pouco de liberdade, mas nos demais países latino-americanos a restrição é total. Quer dizer a compra de adoçante só é feita em farmácia, sendo reservado seu uso às pessoas que, por motivo de saúde, têm restrição de açúcar. Mesmo nos Estados Unidos, onde há uma certa liberdade e onde, como vemos no relatório do Presidente do I.A.A., a grande industrialização de produtos alimentícios e de bebidas não alcoólicas facilita sobremaneira a aplicação do sintético, há restrição. Trouxe uma fotografia da embalagem de um adoçante americano que também é produzido no Brasil com o seu nome aportuguesado para SUTTA, a qual traz a seguinte legenda: "Este é um adoçante não calórico, artificial, preparado para uso sómente de pessoas que têm restrição de consumo de açúcares naturais. Isto não é usado apenas para esse produto. Esta outra fotografia, que é uma fotografia ampliada várias vezes é a de um envelopezinho, como os envelopezinhos de açúcar que se usam nos restaurantes, nas mesas dos cafés e que se distribuem nos aviões,

mostra a embalagem de adoçante sintético, que é distribuído pelos Hoteis Hilton em cui a mesma advertência a imprensa. Além do mais, esses produtos são vendidos nos supermercados, mas em sacolas especiais, donde está explicitado que é um produto dietético. Quem não tem necessidade do produto é claramente não vai lá, nem tão pouco é atraído para a embalagem ou apresentação do produto. Aqui, no Brasil, a renda é baixa, sem nenhuma restrição ao produto.

O SR. EVALDO INOJOSA DE ANDRADE — Com o nobre Deputado Brito Velho deve ter percebido, promação feita por esse produto é de modo subliminar, contra o açúcar. Da a entender aquele que o consome

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — (Relator Substituto) — Já que se está fazendo uma exposição tão clara e eficiente, gostaria de saber sobre a Suíça. Há alguma referência?

O SR. EVALDO INOJOSA DE ANDRADE — Lá, na Suíça, V. Exa. compra o produto em farmácia.

O SR. DEPUTADO MANOEL TAVEIRA — Seria possível ao Instituto acolher e enviar a esta Comissão a legislação que regulamenta a venda desses produtos artificiais nesses países? Porque eu verifico que esta Comissão deveria procurar alguma medida legislativa não só para proteger a indústria açucareira do País, como também a saúde pública, a saúde do povo. Seria uma orientação, quem sabe.

O DR. OMER MONT'ALEGRE — Tenho a impressão de que do dossier do Dr. Omer Mont'Alegre, a ser apresentado ao Deputado Brito Velho, deverá constar alguma coisa sobre essa legislação.

O DR. OMER MONT'ALEGRE — Não tão completa, Sr. Presidente. A coleta dessa legislação, agora, em virtude do tempo, seria, naturalmente, demorada, mas tenho em mãos um documento, ou melhor, um quadro preparado pelo Conselho International do Açúcar, do qual o Brasil é membro por haver participado da Conferência International que o constituiu. Este é um anexo de um estudo preparado pelo Conselho sobre a questão dos adoçantes, contendo informações sobre produção, comércio, consumo, legislação, pesquisas, normas de publicidade, taxas e tarifas incidentes. Vou providenciar uma cópia desse documento e o entregarei ao Deputado Brito Velho.

O DR. EVALDO INOJOSA DE ANDRADE — O mais importante que consideramos para o atual estágio em que se encontra a economia do Brasil é exatamente a substituição da mão-de-obra por produtos importados. Também devemos cuidar das repercussões na saúde do indivíduo, através de pesquisas concretas que demonstrem se esses produtos fazem mal à saúde. Este é um aspecto da economia nacional que considero da máxima relevância. Diz-me aqui o meu assessor que pesquisas feitas no Brasil atestam que há grande carência de calorias na alimentação do brasileiro. E essas calorias nenhum produto pode dar tanto quanto o açúcar.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Li que nada é tão perigoso do que a generalização dos adoçantes, porque pelos prodígios da química moderna, talvez a cana-de-açúcar pudesse ser base para a fertilização de outros produtos. Qual é a opinião de V. S^a a respeito?

O DR. EVALDO INOJOSA DE ANDRADE — Sr. Presidente, o fato de ser possível obter-se o produto diretamente da cana de açúcar e elevar-se a renda do setor açucareiro, não conflita com o fato de a importação de produtos sintéticos para serem utilizados como alimento do povo brasileiro é ser perniciosa à economia nacional. É evidente que se pode fa-

zr crescer a renda do setor açucareiro e o povo brasileiro, o trabalhador brasileiro participa dessa renda, porque os efeitos dessa renda estarão localizados na economia nacional. Não ocorre isso no caso dos produtos importados, porque estaremos importando trabalho, de outros países. Os efeitos da importação de produtos não pode ser aproveitado no Brasil, não haverá repercussão no setor do trabalho rural nem na indústria brasileira. É um ponto de vista econômico, estritamente econômico e me parece que conflita com o desenvolvimento nacional.

O SR. OMER MONT'ALEGRE — (Assessor do Sr. Deputado) — Em termos de outro aproveitamento da cana de açúcar, que não o do consumo humano, existe, no Brasil, uma indústria sucroquímica, como elas dizem, razoavelmente desenvolvida, produzindo ácido oxálico, inclusive exportado, ácido cítrico, ácido láctico, à base de açúcar. O Brasil, hoje, é um grande produtor de mols ricos invertidos, que são um produto de exportação, produzido e exportado no Nordeste.

O Instituto tem uma fábrica para aproveitamento de bens residuais e resíduos da indústria do álcool, para obtenção de proteínas, de aplicação na alimentação humana.

Em Formosa observei um 'produto enriquecido com proteínas, com aproveitamento do bagaço do papel, da celulose.

Começamos a trabalhar no Brasil com o açúcar como matéria-prima detergente na indústria do Estado de São Paulo, com aplicação na indústria plástica.

Esse desdobramento do açúcar em outros setores, que não na alimentação humana, é uma tentativa recente.

O Instituto, há pouco, assinou um convênio com a Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul, para experimento da ração com palha de arroz e açúcar.

No momento, conseguimos difundir o uso do açúcar e mels na engorda do gado e, com isso, estamos criando um tipo novo de mercado e contribuindo para projetar o Brasil no mercado mundial da carne.

O DR. EVALDO INOJOSA DE ANDRADE — Com esta finalidade e que procuramos agora, no Rio Grande do Sul, através de um convênio utilizar açúcar e mel ricos, tentando o aproveitamento da casca de arroz a fim de evitar o entre-safra gaúcho, onde o boi realiza verdadeira autofagia; ele perde de 40 a 60 quilos no período da entressafra, o que implica em reduzir substancialmente a capacidade de exportação da carne do Rio Grande do Sul, que tem um rebanho bovino da ordem de dez milhões de cabeças. Estamos tentando autorização para transformar o açúcar, que é barato como mercadoria e custa 70 dólares, em 20 para o exterior. E o resultado para a balança brasileira será muito melhor. Nós poderíamos, com duzentos dólares, obter a receita de seiscentos dólares em base. E essa informação em todo ponto de vista, sob qualquer aspecto, é muito interessante para a economia brasileira, e muito interessante também para a economia do criador gaúcho. Seria assim uma redução em seu prejuízo pela autofagia que o boi realiza no período de frio.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Inaudível.

O DR. EVALDO INOJOSA DE ANDRADE — Há tentativa de subproduto do arroz; a entre-casca do arroz que, até hoje, não tem sido aproveitado, tentaremos obter o aproveitamento dela, misturada com o açúcar. O aproveitamento alimentício da casca de arroz é muito baixo. Mas ele oferece aquela massa que o estômago pneumogástrico exige para o aproveitamento do alimento concentrado. Então o açúcar entraria como concentração e a casca do arroz co-

mo carne, como bucha, como celulose, para fazer volume, para o aproveitamento pelo pneumogástrico, que exige volume para aproveitar o concentrado.

O SR. PRESIDENTE — (Senador Milton Campos) — Inaudível.

O DR. EVALDO INOJOSA DE ANDRADE — Estamos hoje, em São Paulo, com 40%, ainda das aracelides de açúcar crú. São Paulo já chegou a produzir 42 milhões de sacas de açúcar, e, hoje, só produz 30 milhões.

A produção de açúcar é comercial e o problema se agava quando, para atacar esse contingenciamento, temos que exportar parte substancial do açúcar brasileiro para o mercado livre mundial, dando prejuízo bem substancial ao Poder Público brasileiro, à economia açucareira, prejuízo esse que ocorre pela gravidade do açúcar. Para Sete milhões de sacas de açúcar, que seriam exportados para o mercado livre, dariam um prejuízo de 70 milhões de Cruzeiros antigos. Evidentemente, nosso interesse é diminuir o capacidade crú da saca das embreias, oferecendo, inclusivé, elas tecendo a demanda de emprego e, concomitantemente, o consumo na área rural, o que beneficiaria substancialmente outro setor da economia nacional, que tem também capacidade crú, como é o parque industrial no Brasil.

O SR. PRESIDENTE — (Senador Milton Campos) — A palavra está facultada aos Srs. Membros da Comissão.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES:

— Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Tem a palavra o Senhor Senador José Guimard.

O SR. SENADOR JOSÉ GUIMARÃES — Gostaria de ouvir, apenas para satisfazer a minha curiosidade empírica no assunto, uma explicação sobre o seguinte: desde criança todos ouvimos dizer — e parece que isso é plausível — que a indústria açucareira é, talvez, a mais antiga do Brasil, pois remonta ao Brasil-Colônia. Mas, quando ouvimos o Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool dizer que não temos capacidade para conquistar o mercado — para vender o nosso açúcar — e que não tenho razão plausível para o assunto, gostaria de saber o porquê dessa situação.

No que se refere à indústria automobilística, esse fato é facilmente compreensível porque se trata de uma atividade em implantação, assim como outros ramos de atividade, mas em se tratando da indústria açucareira, isso dá o que pensar.

Apreciaria, então, que o Presidente do IAA nos desse uma pequena explicação.

O SR. EVALDO INOJOSA DE ANDRADE — Inicialmente, gostaria de esclarecer meu ponto de vista quando V. Exa. qualifica que seria falta de competência para conquistar o mercado.

O SR. SENADOR JOSÉ GUIMARÃES — Quando digo competência, quer dizer, capacidade de concorrência.

O SR. EVALDO INOJOSA DE ANDRADE — Encontrei uma dificuldade: no mercado livre cambial que é um mercado residual, é jogado o resto da produção de qualquer país do mundo. A França, por exemplo, que oferece ao seu consumidor açúcar de 230 dólares a tonelada, joga no mercado livre a 40 dólares.

O SR. SENADOR JOSÉ GUIMARÃES — Tem, então, prejuízo também.

O SR. EVALDO INOJOSA DE ANDRADE — Também.

Poucos países têm o custo de produção que o Brasil apresenta hoje.

Evidentemente teremos que incrementar a produtividade no setor açucareiro para aumentar o nível de renda e transformar o Brasil num país desenvolvido.

O Brasil, hoje, é o segundo exportador de açúcar do mundo e tem a sua presença assegurada, no concreto, das nações exportadoras do produto, como a voz mais importante que deve ser ouvida no Conselho Interne- cional a reunir-se amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Agradeço ao Ilustre Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool a contribuição que trouxe, não só com a sua excelente exposição mas com as respostas que deu aos meios de esclarecimento que lhe foram feitos.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas.

ATA DA 5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1968

As vinte e uma horas do dia dezenas de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, presentes os Senhores Senadores Milton Campos, Presidente; Fernando Corrêa, Dinton Costa e os Senhores Deputados Pedroso Horta, Relator; Brito Velho, Menocal Taveira, Monsenhor Vieira, Wilson Martins e Maurício Goulart. Requerente, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito Mista destinada a verificar as repercussões sobre a saúde, do uso indiscriminado dos adoçantes artificiais na alimentação popular, bem assim, as consequências que desse uso decorrem para a economia nacional no setor da agro-indústria canavieira, na Sala das Comissões de Relações Exteriores do Senado Federal.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Manoel Villaca, Raul Giuberti, Rui Carneiro, José Ermírio, Adalberto Senna e os Senhores Deputados Magalhães Melo, Lauro Cruz e José Maria Magalhães.

É lida e sem debates aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente comunica à Comissão os motivos da reunião, ou seja, o depoimento do Senhor Dr. Benedito Moreira, Diretor da CACEX e indaga de Sua Senhoria se deseja fazer leituras ou se deseja responder as perguntas que serão formuladas pelos membros da Comissão. O Sr. Diretor da CACEX informa ao Sr. Presidente que não trouxe depoimento escrito e prefere responder às indagações.

Primeiramente o Sr. Dr. Benedito Moreira responde as perguntas que foram formuladas no ofício a ele enviado e após breves palavras é interrogado pelos Srs. Deputados Pedroso Horta, Maurício Goulart. Comprende-se, outrossim, a enviar à Comissão alguns dados adicionais solicitados no decorrer dos debates.

O Sr. Presidente agradece ao Senhor Diretor da CACEX os esclarecimentos prestados, determina que os documentos que serão enviados por aquela autoridade sejam anexados ao processo e, as notas fáculísticas desta reunião sejam publicadas em anexo à presente ata.

Nada mais havendo, a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrâncio Cavalcanti Mell Júnior, Secretário da Comissão, a presente ata que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO DA ATA DA 5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1968, AS 21:00 HORAS.

Presidente: Senador Milton Campos;

Vice-Presidente: Senador José Ermírio;

Relator: Deputado Pedroso Horta; Relator-Substitutivo: Dep. Brito Velho;

DEPOENTE: Dr. Benedito Moreira, Diretor da CACEX.

PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Integra do anexo referido na ata

O SR. PRESIDENTE — (Senador Milton Campos) — Há número legal Esta aberta a sessão.

Teremos o prazer de ouvir o Dr. Benedito Moreira, Diretor da CACEX, que dará os esclarecimentos que a Comissão julgar necessários no setor que compete à S. Sa. Começará o Dr. Benedito Moreira a exposição e, em seguida, responderá às perguntas que lhe forem formuladas.

Tem a palavra o Dr. Benedito Moreira.

O DR. BENEDITO MOREIRA — (Depoente) — Sr. Presidente, se V. Exa. estiver de acordo, cingir-me-ei às quatro perguntas que foram formuladas no texto que recebemos.

Especificamente sobre o problema de adoçantes, a contribuição da CACEX limita-se ao campo do comércio exterior. Nossos esclarecimentos seriam sobre este ponto, salvo se a Comissão desejasse novas informações, naquilo que não pudessemos atender de imediato, remeteríamos posteriormente.

Primeira pergunta: qual o processamento exigido para licenciamento de importação de matérias-primas, nomeadamente sacarinas, ciclo-hexasilulfanato de cálcio-sódio ou sucaryl cálcio-sódio ou, ainda, ciclamados de cálcio-sódio e dulcin?

Sobre o processamento de todos estes produtos, são importados sob amplos dados, guias de importação, com as facilidades inerentes ao regime atualmente existente no controle de produtos importados.

Todos os produtos importados são gravados com uma tarifa ad valorem de 10% somados a alguns outros itens específicos de despesas na área portuária, tais como: taxa de renovação de Marinha Mercante, taxa de melhoramento de portos, despesas de despachante aduaneiro, capatazias, etc., cujo conjunto atinge mais ou menos a 7 ou 8% do valor e ao item do valor de 4%, chegando a uma percentagem total, se considerarmos todos estes gravames, em torno de 20%, 21% dos quais 10% de imposto de importação.

A CACEX exige o preenchimento de um formulário próprio, Guia de Importação Modelo 34/18, onde figura o nome do importador, do fabricante da mercadoria, do exportador com respectivo endereço, a quantidade, discriminação das qualidades — farmacêutica ou industrial — características técnicas, embalagem, valor unitário e FOB e preço total CIF.

Fazendo o exame de caráter geral a CACEX dá uma atenção à classificação tarifária e o preço indicado. A CACEX exerce um controle específico sobre o preço de todos os produtos importados. Esse preço é conferido com base em catálogos de produtos estrangeiros, capital específico, origens diversas e, ainda, publicações especializadas.

Essa é, de modo geral, a sistemática de importação. Ela é simples, de modo geral, como o é de qualquer produto de importação no Brasil.

Graxames, são apenas esses os nomeei aos senhores.

Quanto à segunda pergunta, diz respeito à importação dos produtos mencionados nos últimos dez anos, comunicando os países de origem, volume e valor na importação C. I. F. nos portos brasileiros.

Queria esclarecer que a sacarina, primeiramente, tem item específico na estatística, portanto foi possível coletermos esses dados para o período 1958-67. Entretanto, no tocante aos ciclamáticos, como são importados em posições genéricas, abrangendo vários outros produtos químicos, depois de uma longa pesquisa, infelizmente só pudemos apurar a estatística de importação no período 1962-67. De qual-

quer maneira, é um período relativamente bom, porque acredito que seja o período onde tenha havido uma importação mais exequimizada. Em relação ao dulcin, que seria o terceiro item dessa posição geral, não na qualquer registro de importação na CACEX.

Se me permitem um minuto, quer apenas fazer menção específica a esses dados estatísticos, que é um dos pontos de interesse da Comissão de Inquérito e um dos pontos em que a CACEX poderá prestar esclarecimentos.

Tomando apenas o período 1962 a 1967, anos em que temos dados sobre aquela posição, o total da importação de adoçantes sintéticos — no caso, sacarinas e seus sais e ciclamados — foi de 79.6 toneladas em 1962, no valor de 182.000 dólares para 163 toneladas em 1963; caiu, em 1964, a 63 toneladas e, a partir de 1965, começou a subir novamente, com 110 toneladas em 1965, 162 toneladas em 1966 e 234 toneladas em 1967. Portanto, temos nesse período, nesses seis anos, uma tendência média crescente para as importações desses produtos. Quanto ao valor em dólares, obviamente este acompanha o volume.

As principais importações são as de sacarinas. De 234 toneladas em 1967, 135 são de sacarina e 93 de ciclamados. São estes, de modo geral, os dados no seu conjunto.

Temos também, Sr. Presidente, os dados discriminados relativos a sacarina a partir de 1958, compreendendo o decênio. Em 1958 já importava-se 32 toneladas, no valor de 75.000 dólares. E as importações, à época, procediam particularmente da Tchecoslováquia, Japão, Estados Unidos, Suécia e Alemanha, que eram os países fornecedores do Brasil. Apenas para não exaurir, para não causar a Comissão, em termos de citações de países e de dados, vão aqui os números relativos a 1967, que é o ano mais recente e no qual tivemos uma importação, em relação às sacarinas, de 135 toneladas, no valor de 218.625 dólares. O maior exportador para o Brasil é o Japão, com 103.750 toneladas, portanto uma percentagem bastante elevada, seguindo-se: Alemanha Oriental, com 15.300 toneladas, Tchecoslováquia com 12.100 toneladas, Estados Unidos com 1.240 quilos, Alemanha Ocidental com 100 quilos e França com 50 quilos.

O confronto entre os países exportadores da um nitido destaque para o papel que o Japão desempenhou nas exportações.

Em relação aos ciclamados, em que a estatística é mais recente — a partir de 1962 — iniciamos com a importação de 2.197 quilos, no valor de cinco mil dólares, e os nossos fornecedores principais são: Japão, Estados Unidos, e Holanda — isso com relação a 1962; em 1967 esses produtos procederam do Japão, em primeiro lugar, seguindo-se os Estados Unidos, Formosa. São só esses de Formosa.

Nos anos passados houve compradores eventuais. Mas, para ciclamados, são os Estados Unidos e o Japão os fornecedores do Brasil.

E esse, de modo geral, Sr. Presidente, o panorama das importações que temos que registrar na Cacec, em relação aos adoçantes artificiais que atingiram em 1967, no seu conjunto 234 toneladas, num total de 31.500 dólares, importação essa que cresceu nos últimos anos e, segundo a tendência, irá crescer ainda mais.

Com relação à terceira pergunta que me foi formulada no que toca à expansão do uso indiscriminado dos adoçantes, tenho uma orientação que me permitirá transmitir aos senhores, embora os elementos numéricos de que dispomos, em relação ao problema internacional, de modo geral, sejam deficientes. Alguns dados permitem aferir que está havendo, realmente, no cômputo ou no comércio mundial, uma expansão do uso desses adoçantes artificiais, que dão uma

negligida certa de uma forte tendência que se vem observando em todo o plano internacional.

A importância da produção desse adoçante artificial é facilmente sentida através do seu volume de fabricação, segundo os dados que conseguimos apurar de sua produção nos Estados Unidos e no Japão, fornecidos pelo Conselho International do Açúcar, segundo esses dados, em termos de toneladas métricas, a produção japonesa de sacarina, por exemplo, em 1960, era da ordem de 1.181 toneladas, tendo atingido em 1964 a 2.100 toneladas; ciclamados, no Japão, 2.500, em 1960, passou a 6.120 toneladas em 1964; — quicim — de 743 toneladas passou a 603, apenas; quer dizer, uma produção bem inferior às demais. Quanto aos Estados Unidos, os dados registrados e relativos a 1965, foram: sacarina — 1.030 toneladas; ciclamados 5.670 toneladas. Há indicação, entretanto, de existir uma capacidade ociosa de produtores americanos de adoçantes que permitiria elevar a produção, em 1965, de sacarina para 2.268 toneladas e de ciclamados para 13.680 toneladas.

No que tange especificamente ao uso de adoçantes sintéticos, as informações divulgadas pelo Conselho esclarecem que, embora não seja seja possível obter uma indicação precisa sobre o total mundial, o consumo mundial, o consumo mundial em termos de açucante seria equivalente a 2,5 milhões de toneladas de açúcar por ano. Essa é a estimativa — 2,5 milhões de toneladas de açúcar.

Essa é a referência, a convenção — podemos chamar assim — do consumo de adoçantes mundiais.

No que concerne aos reflexos da tendência dos interesses do Brasil no campo internacional, há de se considerar que uma expansão desses adoçantes, através do tempo, limitaria a colheita do açúcar natural.

Consequentemente, as possibilidades de venda dos países como o nosso, em que o açúcar é fonte de divisas, baixarão.

No âmbito do mercado internacional, as repercussões seriam de tal modo desfavoráveis, pelo menos a médio prazo.

Com efeito, como a produção nacional é bastante superior ao consumo, grandes esforços são feitos para que esse excesso seja colocado no exterior.

A quota preferencial do Brasil no mercado preferencial é limitada, ou sejam, de 462.000 toneladas aproximadamente.

O saldo é vendido no mercado internacional a preço baixo, inclusive não remuneram os custos internos de produção. Daí decorre que, sem dúvida alguma, dentro da tendência ou evolução de uma tecnologia, no sentido de adoçantes, principalmente se caracterizam em proporções maiores, isto afetará, de certo modo, as exportações brasileiras, possivelmente. No mercado interno, especificamente, os dados que expomos, de importação, em termos de consumo, sóram ainda em termos bastante modestos. A importação brasileira de adoçantes sintéticos apresentou a seguinte evolução: 0,7% em 64/65, e 1,7% em 66/67, do consumo aparente do açúcar, entre nós. Estes dados são o que temos da importação de adoçante sintético, em termos de consumo de açúcar no Brasil.

Outro dado, talvez, Sr. Presidente, que possa ser útil a esta Comissão é a respeito da evolução das vendas, em relação, particularmente nos Estados Unidos aos refrigerantes. Os dados que chegaram às nossas mãos, que são na aplicação do "soft drinks", são pobres em calorias, com adoçantes artificiais.

Segundo publicações americanas especializadas em 1957 o consumo desse tipo de refrigerantes com ado-

gantes artificiais foi da ordem de sete e meio milhões de caixas de vinte e quatro garrafas.

Em 1961, esse consumo subiu a 25 milhões de caixas, e em 1965, teria sido estimado em duzentos e sessenta milhões de caixas.

Lamento-me, apenas, a transcrever estes dados, como subsidio, para efeito de cálculos de estimativa, já que são informações extraídas de revistas, e não de fontes oficiais.

Quanto ao último item, relativamente à exportação brasileira de formas adocantes, ela é realmente, muito timida.

Fizemos experiências, com exportações muito recentes para países do Continente, que foram, realmente, muito timidas.

Em 1966, exportamos, para o Peru, dois quilos, no valor de quatorze dólares. Em 1967, as exportações para a Bolívia, Paraguai e Peru, atingindo trezentos e setenta e sete quilos, no valor de um mil duzentos e dezois dólares.

Houve, portanto, um acréscimo, no ano passado. É possível que o tempo venha a compensar-nos.

Sr. Presidente, de um modo geral, assim apenas para efeito de esclarecimentos gerais, de informações, digamos, específicas, sem me deter em maiores detalhes, tenho a impressão de que emborramos os quatorze itens de perguntas especificamente feitas à CACEX.

Posteriormente, deixaria com esta Comissão estes dados estatísticos, que coletamos os e que nós coletamos talvez fôssem úteis ao trabalho da Comissão. Eventualmente, poderemos prestar qualquer outro esclarecimento adicional que seja necessário de nossa parte, especificamente, sobre matéria de comércio exterior.

Ordenaria esses dados, creio que assim seria mais fácil para o trabalho de V. Exas., e mandaria, em seguida. Talvez ainda esta semana, eu os encaminharei a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE — (Senador Milton Campos) — Acabamos de ouvir a exposição do Sr. Presidente da CACEX.

Está facultada a palavra aos Senhores Membros da Comissão.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA — (Relator) — Sr. Diretor, V. S. já nos explicou de onde vêm importados esses ciclomáticos e essa sacarina que consumimos, aqui, no País.

O transporte e o seguro dessas importações são feitos livremente ou são feitos por navios brasileiros, ou obedecem a regime especial determinado pela CACEX?

O DR. BENEDITO MOREIRA — Não. A obrigatoriedade do transporte em navios brasileiros, em navios de bandeira nacional só há quando se trata de importação beneficiada pelo Governo. Esta não é, trata-se de importação normal, pagando todos os direitos. No caso o exportador ou importador, conforme quem se encarregue do frete, contrata o navio que melhor convier à praça.

Normalmente, esses produtos são importados à base CIF.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — V. Exa. falou em importação farmacêutica ou industrial, no inicio do seu relatório. Gostaria que V. Exa. nos informasse se essas importações vêm com caráter de produtos farmacêuticos ou de produtos industriais.

O DR. BENEDITO MOREIRA — Confesso a V. Exa. que não disponho, com precisão, dos elementos necessários para responder, mas, em princípio, a maioria deve vir como produtos industriais.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Poderia V. Exa. examinando os arquivos da CACEX, oferecer uma informação suplementar a esta Comissão: V. Exa. nos deu a origem das importações de sacarinas, de ciclomáti-

cos, que entram, mas pelo visto V. Exa. não dispõe de elementos que permitam à Comissão saber de onde vem o Dulcin nem em que quantidade está ele chegando.

O DR. BENEDITO MOREIRA — Segundo o nosso registro, nobre Deputado, dentro da sistemática que usamos para a classificação de mercadorias, não estaria havendo importação de Dulcin.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Mas garantia V. Exa., a CACEX não tem.

O DR. BENEDITO MOREIRA — O Dulcin tem um item específico na tarifa e não está registrado. Talvez, se encontrasse em outro item, o que não é provável, mas no item específico do Dulcin não tem havido importação.

Pela nova tarifa Dulcin, ou Dulcina, ou fenzil-uréia, ou parafetor-uréia, ou suorol, é importado necessariamente sob o item 29.26.03 da tarifa.

Este item não tem registrado importação nos últimos anos.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — O processamento é sempre idêntico àquele a que V. S. aludi.

Não há verificação alguma sobre a natureza dos adocantes não-alóricos, nos consulados brasileiros que nos tranquilizam quanto à verdadeira qualidade do adocante exportado?

O SR. BENEDITO MOREIRA — Não, nós chegamos a esse tipo quase de análise de laboratório. Existe, normalmente, a contratação de importação; o importador declara o produto a ser importado; há a verificação documental e, posteriormente, a verificação física, no momento da chegada à Alfândega: se o produto corresponde, realmente, ao declarado nos documentos.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — É uma identificação física.

O SR. BENEDITO MOREIRA — É uma identificação entre a documentação e a embalagem física, mas que tem que corresponder à parte técnica.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — A propósito dos importadores, seria possível à CACEX fornecer à Comissão, uma relação deles?

O SR. BENEDITO MOREIRA — No momento, não disponho.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Em que medida a expansão do uso indiscriminado dos adocantes sintéticos afeta os interesses do Brasil, no mercado internacional, do ponto de vista de exportação de divisas e de diminuição da importação das mesmas? V. Exa. teria elementos que pudesse esclarecer mais minudentemente aquilo que já consta de seu relatório ou teria que se ater aos termos do seu relatório?

O SR. BENEDITO MOREIRA — O que nós percebemos, talvez, não sei se ajudaria, era fazer algumas observações à margem.

O assunto em discussão realmente, é acidentado, como todo assunto, hoje, de natureza técnica. São matérias que estão surgindo, a cada momento, no comércio internacional, a cada dia surgem novos produtos sucedâneos daqueles produtos da Agricultura e da Pecuária, enfim, produtos próprios do trabalho do solo.

Esta constatação apenas apresentando alguns dados gerais, nós verificamos que realmente, existe uma produção crescente mundial de produção de sintéticos, que está entrando no mercado internacional e que, sem dúvida, é substitutivo do açúcar de cana, do açúcar de beterraba, seja qual for.

Quer dizer, o fator substitutivo é uma realidade em está aumentando o seu consumo mundial. Salvo seja que esteja aumentando em proporção à demanda mundial de açúcar, isso poderá deslocar, num prazo médio,

talvez o açúcar de cana ou o açúcar de beterraba.

Em alguns casos, em outros setores — porque está havendo também o mesmo fenômeno, em termos absolutos, por exemplo — não chegou ainda a haver uma substituição de demanda pelo produto nacional, mas, em função de um acréscimo de demanda, não houve aumento de procura do produto nacional, pela entrada do sintético.

Esses fenômenos estão surgindo em vários setores. É o caso dos fios sintéticos, que cada vez mais disputam o mercado internacional com o algodão, com a lã, e dizem alguns se os especializados e técnicos que, em futuro muito próximo, nós não vamos mais usar roupa de lã pesada. E os fios vão substituir, retendo o calor do corpo com muito mais eficiência do que a própria lã.

Temos hoje, o próprio problema do sapato de couro, cada vez mais caro e o sintético a substitui-lo. E inúmeros outros problemas que poderão ser citados. O que há, em realidade, é uma luta entre o trabalho direito na terra e o trabalho dos laboratórios.

O SR. DEPUTADO PEDROSO (Relator) — Entre os produtores de matéria prima e os industriais.

O SR. BENEDITO MOREIRA — É uma luta entre o laboratório e a agricultura. É uma tendência bastante séria no mundo moderno, que é o mundo da tecnologia, da investigação, da ciência, enfim, particularmente em países como o Brasil que atingiram um estágio intermediário de desenvolvimento. Isso, para nós, deve ser motivo de preocupação, não a preocupação negativa, vedando tal ou qual atividade, mas um motivo maior, para mim particularmente, em termos de tecnologia. Não podemos desconhecer o fenômeno tecnológico que está surgindo. E temos de nos preparar, de certo modo, para essa competição cada vez mais violenta que vai surgindo no cenário mundial, nós que somos basicamente produtores de produtos primários. Estamos vendo, hoje, que os laboratórios estão competindo conosco. Que providências podemos tomar? Sinceramente, Excelência, a dificuldades é bastante grande nesse campo.

O mais lógico e mais plausível é que não fiquemos atrasados no campo da tecnologia.

Sem dúvida alguma essa é uma primeira posição, e uma segunda posição, sem dúvida, é darmos uma atenção muito maior para o problema da estrutura da produção primária que, em realidade, tem surgido e tem-se evidenciado, em alguns setores pelo menos, os sucedâneos desses produtos primários.

Em decorrência do constante crescimento dos preços dos produtos primários — e, paradoxalmente, esses preços tão baixos nos países subdesenvolvidos, são vezes atingem, nesses mesmos países, preços muito elevados — os laboratórios se vêem estimulados a procurar os sucedâneos.

Na CACEX estamos comumente diante desse problema: no que se refere ao sisal, por exemplo, já houve o surgimento de sucedâneos e, em decorrência o sisal está sendo paulatinamente desalojado do mercado internacional. Há previsão no sentido de que, dentro de poucos anos, o sisal estará impossibilitado de ser exportado, de competir no mercado internacional, dada a grande diferença de custo com o seu sucedâneo.

A atividade agrícola é aleatória, a passo que o laboratório, não.

O mesmo fato está sendo observado com relação à borracha, que está sendo batida pela borracha sintética. Assim esse nosso produto tende a sofrer uma transformação muito grande, de fato.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — O mesmo problema ameaça o café.

O SR. BENEDITO MOREIRA — De certo modo, sim.

Há, hoje, uma tendência de tecnologia moderna de encontrar o sucedâneo para quase todos os produtos e que temos que procurar contornar duplamente: a curto prazo, não podemos perder receita demasiada, buscando meios e formas que nos mantenham no mercado, isso a curto e médio prazo. A longo prazo, não ficando também longe do campo ou do acesso à pesquisa e tecnologia, porque aí então estaremos irremediavelmente perdidos no futuro. Não temos nem uma coisa nem outra.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Eu me permitiria ainda a seguinte pergunta. Evidentemente a Cacex tem ciência de que os outros países, grandes produtores de açúcar, como a França e Cuba, adotaram medidas legislativas e administrativas na defesa das respectivas produções. A Cacex já sugeriu ao Governo qualquer provisão idêntica ou semelhante na defesa do açúcar brasileiro?

O SR. BENEDITO MOREIRA — Não, Excelência, a Cacex não sugeriu, pelo menos ao tempo em que esteve na Cacex, há cerca de 1 mês e pouco. Não foi sugerido e acredito que meu antecessor também não tenha sugerido. A Cacex se preocupa muito com esses problemas e quase diariamente adotamos medidas paralelas de proteção à produção nacional. Temos inúmeros recursos como fixação de valores internos, quotas mínimas, etc., para dar melhor proteção à produção nacional.

Esse assunto do sintético é um assunto que, no Brasil, pelo menos, como demonstramos, é mais recente. É um assunto sobre o qual estamos colhendo dados e, geralmente, só adotamos algumas providências depois de fazer uma série de pesquisas e de colher informações. Quer dizer, sabemos que, sem dúvida alguma, há uma tendência para aumentar o consumo desse produto.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Essa tendência ameaça o mercado de exportação?

O SR. BENEDITO MOREIRA — De certo modo afeta.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO GOULART — Indago de V. Exa. se é verdade que não podemos intervir o mercado internacional ...

O SR. BENEDITO MOREIRA — Infelizmente não.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO GOULART — ... a fim de impedir isto, que está acontecendo, e que V. Exa. proclamou com muita responsabilidade e objetividade, e se não devemos, ao menos na defesa do mercado interno, e sabendo que o adocante artificial representa 450 vezes o valor adocante do açúcar natural, não seria interessante aumentar essas tarifas, no sentido de dificultar a luta aqui do nosso País?

O SR. BENEDITO MOREIRA — Nesse aspecto, posso assegurar a Vossa Excelência que, com relação ao conjunto que chamamos de matéria-prima, salvo exceções, os direitos são relativamente baixos.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO GOULART — Mas se trata de um produto que vem combater um produto nacional ...

O SR. BENEDITO MOREIRA — Com relação à matéria-prima, as repercuções são bem maiores, do que com relação ao produto ou àquele nacional, ou à indústria açucareira.

Poderia dizer a V. Exa. que isto representa um milhão de sacas de açúcar que deixam de ser consumidas interna e externamente, ocupando uma área de 40 milhões de sacas, parcela em que o Brasil tem parte.

Se infelizmente, como V. Exa. diz, não temos podendo impedir o fato inteiramente, da entrada de uma matéria-prima, como deixar entrar uma matéria-prima, um sintético que vem combater diretamente?

SR. DEPUTADO MAURICIO GOULART — Seria o caso do sisal, o mundo não produz mais.

SR. BENEDITO MOREIRA — Susto é, realmente, bastante desse e, sem dúvida alguma, tem suas facetas.

Governo tem instrumental de a de várias atividades econômicas é muito difícil, às vezes, uma decisão superior motivada por uma política ou interesse econômico maior, gravar demasiadamente matéria prima que geralmente é tratada por indústria nacional, que em operação no país.

o se trata apenas de importar um acabado que venha concorrer com outro similar produto acabado. No caso, precisavam ter uma atitude no âmbito do Governo, de maneira para a economia nacional, atividade para o desenvolvimento desse tipo de indústria...

SR. DEPUTADO MAURICIO GOULART — A importação de matéria prima que venho combatendo de casa, é do produto que talvez seja o mais poderoso na economia nacionais.

SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Sugiro que invertemos os debates, porque os Srs. Conselhos estão sendo chamados aoário, para votação.

(A sessão é suspensa às 21 horas e 55 minutos e reaberta às 22 horas e 10 minutos.)

SR. PRESIDENTE — (Senador Milton Campos) — No momento em que esta Presidência suspendeu os trabalhos, o Sr. Diretor da CEX estava respondendo a perguntas do Sr. Deputado Mauricio Goulart.

SR. DEPUTADO MAURICIO GOULART — É de cerca de 21% os ditos que pagam essas matérias-primas com as quais se fabricam, no Brasil, os adoçantes artificiais.

o Sr. Deputado Pedroso Horta já fez a V. S^a, e V. S^a já prometeu tratar a esta Comissão a relação dos nomes dos importadores das matérias-primas e se entram como produtos farmacêuticos ou como ditos industriais. Agora, encerrando minha pergunta, eis aí saber se V. S^a tem conhecimento — porque eu não tenho — se, nos outros países, produtores de açúcar, de cana-de-açúcar ou de beterraba, como a França, Cuba e Inglaterra, por suas Colônias ou pela Commonwealth Britânica, as tarifas para a entrada dessas matérias-primas, vão combater, dentro do próprio país, são proporcionalmente maiores ou iguais?

DR. BENEDITO MOREIRA — Presidente, eu não poderei responder a S. Ex^a porque não disponho, das tarifas desses países. No caso de Cuba, talvez a tarifa não valha, porque o regime é socialista, há o controle estatal. Todavia, seria informar, posteriormente, a Comissão sobre alguns outros países, como a França e a Inglaterra.

SR. DEPUTADO MAURICIO GOULART — Evidentemente, nós já temos que, no momento, o que me impressiona é o crescimento vertiginoso dos anos. Eles passaram a subir o mercado de erro de 24 mil sacas para um milhão de sacas de açúcar.

Isto representa, realmente, se eles tem esta proporção, dentro de três anos, parece que corre algum perigo, mo V. Ex^a reconheceu.

DR. BENEDITO MOREIRA — Possível. Mas V. Ex^a deve considerar que o problema de proteção é stante discutível. O problema de tarifa como proteção. De modo geral, tarifa de um país desenvolvido não é grande.

Os países subdesenvolvidos têm uma tarifa grande ou outros tipos de controle, como o México, mas tem isto como defesa de balança de pagamento.

Em maioria de tarifa posso dar um exemplo com o Japão, que desde alguns anos vem reduzindo sistematicamente sua tarifa como política para obrigar maior competição de sua indústria.

V. Ex^a pode ter determinados produtos com 100% de tarifa e ser insuficiente.

O SR. DEPUTADO MAURICIO GOULART — É a luta do laboratório contra o lavrador.

O DR. BENEDITO MOREIRA — O caso que temos aqui é que o problema de tarifa, nesse caso particular, ele está gravando uma matéria-prima que vai ser utilizada por uma indústria que está operando no País, absorvendo, naturalmente, tecnologia externa, já que não temos o nosso campo de pesquisas, que é bastante limitado, pagando impostos, royalties, etc. Da qualquer maneira, é uma atividade econômica nacional.

De outro lado V. Ex^a tem, em confronto, uma atividade agrícola, ou seja, outros setores está sendo possível a subsistência dos dois campos: o campo da produção agrícola e o campo da produção substitutiva, decorrente da pesquisa de laboratório. Essa a tendência e, no caso particular, seria uma opção de Governo, uma opção de política governamental, inclusive a longo prazo, valendo-se, por exemplo, de uma hipótese do caso em que o Governo, digamos, resolvesse aniquilar a indústria dos adoçantes e ficasse só com a de açúcar. Então poderia acontecer, a curto prazo, que isso venha a significar mais poder e poder significativo de maior mercado interno para o açúcar "in natura". Seria uma pergunta. Mas a longo prazo, se abandonarmos esse campo e se formos para um campo realmente que, no mercado internacional, tenda a se desenvolver, e a longo prazo, o açúcar de cana ou da beterraba não pode competir com seu sucedâneo, o que vai acontecer em termos de mercado nacional, já que é um tipo de agricultura em que o mercado interno é tão bom mas dependemos, em sua parte, também das exportações, sobretudo se essas atividades agrícola e industrial da segunda fase alcançar nível elevado de produtividade, tipo cana mais alta, usina mais moderna etc. Então, inexoravelmente, se terá uma produção maior, e se os preços cairem proporcionalmente, poderemos competir com os adoçantes. O problema de competição provém do preço, não tenha V. Ex^a menor dúvida. Se pusermos dois produtos, um produto é geralmente sucedâneo, e surge em função do preço nacional; sempre que há disparidade de preço surge o outro; quando se mantém preço equivalente a tendência é o produto subsistir. Acredito que, a longo prazo, o laboratório tende a vender. As empresas nacionais terão uma opção, e nós temos que tomá-la ou adotá-la com certa cautela.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — A CACEX tem maneira de verificar quanto estas fábricas de adoçantes artificiais, ainda hoje se diz que são em número de cerca de 60 "marcas" diferentes, não fábricas — e, pelas informações que temos são na quase totalidade, com exceção de uma, estrangeiras; quanto elas remetem de divisas para o exterior, de royalties, de know how, dividindo, inclusive?

O SR. BENEDITO MOREIRA — Esse setor de controle de medicamentos será mais do Banco Central. A CACEX não tem esse controle. O Banco Central é que autoriza a remessa.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Agradeço a Vossa Senhoria.

Pergunto ainda se V. S^a poderia me explicar, dado o processo atual de criação da indústria brasileira, ou juridicamente brasileira, mas que, na verdade, não perde as suas raízes estrangeiras, de que maneira isto se processa: se depende de autorização do governo, se qualquer companhia estrangeira pode nacionalizar-se para efeito da legislação nacional, ou se há fiscalização e restrições a essas mutações, às vezes um pouco surpreendentes?

O SR. BENEDITO MOREIRA — Senhor Deputado, eu só poderia dar a V. Ex^a talvez uma informação um tanto mais numérica. Esse não é meu campo, mas atribuição do Ministério do Comércio, especificamente.

Até o ponto em que eu conheço, não há maior restrição legal, quer dizer, a legislação brasileira define o que seja uma empresa brasileira característica de sociedade anônima, cu responsabilidade limitada, etc. Desde que pessoas se juntem e organizem uma empresa dentro daquilo que a legislação exige, de modo genérico, não há qualquer restrição, ao que eu saiba. Só há restrição e autorização do Presidente da República quando a empresa estrangeira, num caso, quando essa empresa, ainda quando nacional, os acionistas são estrangeiros; em outro caso, da empresa estrangeira que opera como filial. São muitas as que operam como filial. Neste caso de filial, sim, é preciso autorização do Presidente para qualquer modificação do contrato social. Tem um processo: vai até o Presidente da República, o Presidente autoriza a permanência da empresa em operação do capital social. Só quando opera como filial da empresa estrangeira. E há alguns casos. Caso contrário, insalam-se e operam na legislação normal, livremente.

O SR. DEPUTADO MAURICIO GOULART — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Não havendo quem mais queira fazer perguntas, vou encerrar a sessão.

Agradeço ao Diretor da CACEX, Dr. Benedito Moreira, os esclarecimentos, tão úteis, tão objetivos que trouxe aos trabalhos da Comissão.

Muito obrigado.

Está encerrada a sessão.

'Encerra-se a sessão, às 22 horas e 40 minutos.)

6^a REUNIÃO. REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1968

As vinte e uma horas do dia dezenas de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, presentes os Senadores Senadores Milton Campos, Presidente, Fernando Corrêa, José Ermírio Dylton Costa e Adalberto Senna e os Senhores Deputados Mancel Taveira, Pedroso Horta, Relator, Brito Velho, Monsenhor Vieira, Wilson Martins, Lauro Cruz e Mauricio Goulart, Requerente da Comissão, reúnem-se a Comissão Parlamentar de Inquérito Mista incumbida de verificar as repercussões sobre a saúde, do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, bem assim as consequências que desse uso decorrem para a economia nacional no setor da agro-indústria açucareira.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Mancel Villaça, Raul Giuberti e Rui Cárneiro e os Senhores Deputados Magalhães Melo e José Maria Magalhães.

E' lida e sem debates aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente comunica à Comissão os motivos desta reunião, ou seja, o depoimento do Dr. Jorge Atala, Diretor Superintendente da Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, que será lido e, em seguida, os Senhores Membros da Comissão terão oportunidade de pedir os esclarecimentos que forem necessários.

Após a exposição do Dr. Jorge Atala é inquirido pelos Senhores Deputados Pedroso Horta, Monsenhor Vieira, Brito Velho e Mauricio Goulart e o Senhor Senador Adalberto Senna.

Finalmente o Senhor Presidente agradece ao Dr. Jorge Atala sua presença, solicite que envie, o de pronto, as informações requeridas, que os documentos por V. Senhora trazidos à Comissão sejam incorporados ao processo e determine que as notas taquigráficas desta reunião, sejam publicados em anexo à presente ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrâncio Cavalcanti Melo Junior, Secretário da Comissão, a presente ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO DA ATA DA 6^a REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1968, AS 21:00 HORAS

Presidente: Senador Milton Campos Vice-Presidente: Senador José Ermírio

Relator: Deputado Pedroso Horta Relator Substituto: Deputado Brito Velho

Depoente: Dr. Jorge Atala, Presidente da Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Álcool, do Estado de São Paulo.

PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO

Integra do anexo taquigráfico referido na ata:

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Havendo número legal declaro aberta a sessão.

A Comissão reúne-se hoje para receber e ouvir o Dr. Jorge Atala, Presidente da Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo.

S. Ex^a trouxe escrita uma exposição que vai ser lida e, em seguida, os Senhores Membros da Comissão terão oportunidade de pedir os esclarecimentos que forem necessários.

Tenho a palavra o Dr. Jorge Atala.

O DR. JORGE ATALA — Inicialmente, gostaria de dizer que sou Diretor-Superintendente da Cooperativa e estou representando a Presidência daquela entidade.

Senhor Presidente Senhores Senadores, Senhores Deputados:

Aqui estou na qualidade de diretor da Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, atendendo à convocação dirigida ao seu Presidente, para que ele (eu) um dos representantes daquela entidade econômica aqui viesse prestar esclarecimentos perante essa Comissão Parlamentar de Inquérito Mista constituída com a finalidade de verificar as repercussões sobre a saúde, do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, bem assim as consequências que desse uso decorrem para a economia nacional no setor da agro-indústria açucareira.

O uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, desde algum tempo preocupa a Cooperativa Central. Em ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde em 23 de outubro de 1967, tive oportunidade de tecer considerações sobre certos aspectos da promoção que vinha sendo feita do uso dos adoçantes sintéticos no Brasil, apresentando-se como sucedâneos ou similares dos açucares naturais. Na oportunidade solicitava a Cooperativa Central à modificação ou regulamentação do Decreto nº 61.149, de 9 de agosto de 1967, visando a restringir a venda daqueles adoçantes exclusivamente sob receita médica, de modo a evitar-se os abusos que se verificaram.

Os órgãos técnicos do Ministério da Saúde que examinaram

aquele expediente, considerar-se que o ofício não apresentava qualquer argumento de natureza científica, sobre o assunto e, os trabalhos anexados ao ofício, publicados em revistas açucareiras especializadas, não mereciam acreditá-lo "porque não são trabalhos de pesquisa, e sim de pura propaganda".

No ofício nº 274, SCM/CM-68, de 21 de março próximo passado, a Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito Mista formulou quatro itens a respeito dos quais espera os esclarecimentos da Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo. A seguir, os esclarecimentos.

a) *Consequências que acorrém, do uso dos adoçantes artificiais, para a economia nacional no setor da agro-indústria canavieira.*

O Brasil é o terceiro maior produtor de açúcar do mundo em área metropolitana e o segundo maior produtor de açúcar de cana. Existem em funcionamento, no país, 274 usinas de açúcar com uma capacidade de produção instalada bastante para realizar 85,0 milhões de sacos de açúcar de 60 quilos — equivalente a 5,1 milhões de toneladas — em apenas 150 dias efetivos de trabalho. A produção brasileira de açúcar, no entanto, situa-se em torno de 70,0 milhões de sacos — 4,2 milhões de toneladas — volume que traduz o poder legal de limitação da produção exercitado pelo Instituto do Açúcar e do Álcool e que representa a necessidade de produzir para atender a demanda interna e aos compromissos externos. Assim sendo, uma parcela de 15,0 milhões de sacos — 900.000 toneladas — é deixada em ociosidade que se traduz em encargo para os empresários. Essa capacidade ociosa, deverá ser absorvida progressivamente nos próximos anos, na medida em que a demanda, interna e seja, porém, é um investimento — externa, assim o exigir. Até que o imobilizado — improdutivo que não remunera nem repõe o capital.

Este é um aspecto. Outro: em decorrência de condições especiais, inclusive do afrouxamento da política de defesa o Brasil realizou em 1965-66 sua safra recorde de açúcar: foram produzidos aproximadamente 76,0 milhões de sacos. Excedendo de muito as necessidades do mercado e às possibilidades de escoamento, dai resultou um excedente que sómente estava totalmente absorvido, assim o esperamos, em fins da safra de 1968-69 isto, é em maio de 1969. Os encargos financeiros de manutenção desses excedentes recairia sobre os produtores.

É oportuno lembrar, ainda, que aos empresários industriais — menos de três centenas — se somam cérceas de 48.000 fornecedores de cana, muitos milhares dos quais, nesses últimos anos, arcaram com os prejuízos da retenção no campo de canas que não puderam ser moidas por excederem a limitação da produção de açúcar, sofrendo um último análise os reflexos das dilacões de prazo de pagamento de suas canas entregues face ao esgotamento de recursos que, temporariamente, afetou as empresas.

Precisamente quando a conjuntura açucareira assumia tais características, sobreveio a expansão da oferta dos adoçantes artificiais inclusive com o seu emprégo na elaboração de produtos dietéticos.

b) *Que representam a produção e comercialização de adoçantes de forma a identificar em que medida a expansão do emprégo de adoçantes, no momento, implica na contenção da demanda de açúcar.*

Não são disponíveis informações sobre a produção e a comercialização de adoçantes no Brasil. O meio de nos aproximarmos um pouco da realidade, é utilizar as cifras de importação das latinas pobres em calorias. Já se ob-

matérias-primas básicas utilizadas na fabricação das latinas, isto é, sacarina e ciclamato. Segundo os números conhecidos a participação dessas matérias-primas na fórmula a cobertura de uma demanda de açúcar em torno de um milhão de sacos.

Descontada a parte de consumo por diabéticos e outras pessoas com restrições de açúcar, aparece claro que o restante foi absorvido pelo consumo voluntário, motivado pela propaganda. Não há dúvida que, nesse particular, os adoçantes artificiais terão influído para a contenção do consumo de açúcar.

c) *O que representa a produção e a comercialização de adoçantes, no presente, para a economia da agro-indústria canavieira.*

Em parte, respondendo nos dois itens anteriores. A curto prazo e a isto está bem claro porque se fala "no presente" — a produção e comercialização dos adoçantes tem importância economicamente limitada em relação a agro-indústria canavieira. Basta raciocinar que enquanto o consumo aparente de açúcar, em 1967, foi de ... 48.808.667 sacos, o da adoçantes ter sido, no máximo, de um milhão de sacos, ou seja 1,9% do consumo de açúcar.

Não resta dúvida, porém, que a longo prazo a produção e a comercialização de adoçantes poderão representar um peso bastante mais estímavel para a economia nacional em sua relação com o setor agroindustrial canavieiro. Se persistir o ritmo de crescimento de importação de matérias-primas verificado nos últimos três anos, aquele índice percentual poderá crescer rapidamente.

d) *Reflexos de natureza econômica e social que poderão advir da expansão do uso dos adoçantes artificiais em competição com o açúcar.*

A expansão do uso dos adoçantes artificiais, tomada no seu sentido universal, gera dois efeitos econômicos principais: reduz a necessidade de importação de açúcar natural em países tradicionalmente importadores e contém o crescimento do consumo de açúcar em países produtores e exportadores. O Brasil, que é um dos maiores produtores e exportadores de açúcar no mundo, sofre os efeitos da redução da capacidade de importar do Japão e dos Estados Unidos, por exemplo, ao mesmo tempo que presencia a competição surgente dos adoçantes com seu açúcar no próprio mercado interno.

Para a elaboração das fórmulas de adoçantes, o Brasil importa as matérias-primas essenciais — sacarina e ciclamato — pagas em dólares. No momento, o gasto em dólares é baixo, cerca de 300.000 dólares no ano próximo findo, mas na progressão em que vai poderá, dentro de três ou quatro anos, atingir o milhão. As matérias-primas importadas, sem similar nacional, desfrutam de tratamento aduaneiro muito suave. É possível, outrossim, que as empresas que devam remeter "royalties", pelo uso de fórmulas.

Resumindo, temos:

a) Redução das possibilidades de colocação de açúcar em mercados importados tradicionais;

b) Competição com o açúcar natural no mercado interno;

c) Gasto de divisas na importação de matérias-primas;

d) O Estímulo à importação em virtude do tratamento tarifário;

e) Possivelmente dispêndio em "royalties".

Sob o ponto de vista social, além dos prejuízos que gera no setor agro-industrial canavieiro, há mais os descontos da promoção intencional.

Os adoçantes estão no mercado alcance de todos, sem qualquer tipo de advertência. Uma criança, que necessita efetivamente de açúcar, pode se habituar a usar refrigerantes, sor-

servos que, ao ensaio do Salão da Criança, realizado no ano passado em São Paulo, havia um "stand" patrocinado por uma linha de produtos não calóricos. Não estava lá necessariamente para agradecer as pessoas adultas que porventura acompanhavam as crianças.

Por isso, que parece, tirando partido da associação de palavras, há uma fórmula de adoçantes com a marca de AÇUCARVITAL, devidamente licenciada pelo órgão de direito. No entanto, a citada fórmula não contém açúcar, mas uma mistura de ciclamato e sacarina.

Já se mencionou, aqui nesta Comissão, o não cumprimento de dispositivos legais. Muitos dos fabricantes descumprem as normas técnicas especiais para a fabricação e venda de produtos dietéticos, normas ditadas pelo Decreto nº 61.149, de 9 de agosto de 1967, especialmente em seu artigo 9º, alíneas e parágrafos. Diz esse dispositivo legal que os adoçantes artificiais devem conter, gravado no rotulo, colado ao vidro, a advertência de que se trata de um adoçante artificial não nutritivo, que deve ser usado sicamente por pessoas que estejam sujeitas a restrições de açúcar. Que indiquem o nome e o tipo de produto; a composição específica de seus componentes básicos; em análise aproximada percentual, especificando, obrigatoriamente, os títulos dos componentes em que se baseia a utilização dietética especial do produto, e, nos produtos para dieta e cestaria, a taxa eventualmente presente do componente restrito; a finalidade do produto; o número e ano de licença do produto; e, ainda, os dizeres PRODUTO DIETÉTICO, em destaque, impressos em área equivalente à da empregada para a impressão do nome do produto.

Esses, Senhor Presidente, Senhores Senadores, Senhores Deputados, os esclarecimentos que presto a esta Ilustre Comissão na qualidade de representante da Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Ouvida a exposição, dou a palavra ao Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Eu desejava, indagar de V. S., em primeiro lugar, se poderia remeter a esta Comissão, para que fique constando a s. atos, balbucios de adoçantes artificiais que se encontram no mercado com desatendimento do prescrito no Decreto nº 61.149.

O SR. JORGE ATALLA — Podemos adiantar a V. Exa. que nenhuma das que vimos, até agora, cumprem essa obrigação do decreto.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Pois não.

Mas, a fim de que a Comissão possa formar um juízo próprio, é indispensável que reúna os necessários elementos de prova.

Nós conhecemos estudos sobre determinados inconvenientes do uso do açúcar para obesos, para diabéticos, em suma, para pessoas em regime de tratamento médico. Há estudo sobre a limitação dos adoçantes artificiais?

O DR. JORGE ATALLA — Realmente, existem vários estudos sendo feitos no mundo todo para se analisar ou pesquisar os efeitos dos adoçantes artificiais. Na realidade, não podemos afirmar as conclusões desses estudos porque esses trabalhos vêm sendo feitos recentemente e porque o crescimento do uso dos adoçantes artificiais se verificou e passou a representar um problema para a agroindústria açucareira no mundo todo, inclusive nos Estados Unidos, de 1963 para cá. E' d'água época até agora que se começaram a fazer esses trabalhos.

O que não conhecemos são publicações de revistas e trabalhos realizados pelo Conselho Mundial de Açúcar, que está dando um interesse especial a esse problema, ou seja, sobre os efeitos dos adoçantes artificiais.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — V. Exa. poderá remeter à Comissão os estudos que são do seu conhecimento e que V. Exa. possui?

O SR. JORGE ATALLA — Com imenso prazer.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Se V. Exa. quiser anotar o meu pedido, eu lhe ficaria muito grato.

O SR. JORGE ATALLA — Pois não. Com prazer.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — No inicio do relatório, V. Exa. falou num "afrouxamento" da política de defesa do açúcar.

No que consistiu o "afrouxamento" dessa política de defesa do açúcar?

O DR. JORGE ATALLA — Essa política ocorreu em 1965.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Eu me refiro, especialmente, à política de "afrouxamento".

O DR. JORGE ATALLA — Pois não. Isso ocorreu em 1965, quando o Governo não teve força suficiente para contingenciar a produção e, daí, nasceu a Lei nº 4.870, da qual o Deputado Taveira foi Relator, procurador das armas ao Governo para, realmente, impedir o crescimento de produção. Isso decorreu de fatores — tomrei um minuto de tempo para fazer um pouco de história — adversos, quando, em 1961, o mercado mundial de açúcar encerrou a tomar caracteres de gravidade para o abastecimento desse produto. Por uma maneira que é difícil de acontecer simultaneamente em todo o mundo, ocorreram fatos climáticos que afetaram a produção de açúcar no mundo inteiro e, consequentemente, no Brasil em que, passado o período de 1961 a 1964, o açúcar subiu no preço médio de 60 dólares para 200 dólares no mercado mundial, ocorreu que o Governo, naquela época, planejou, incentivou, orientou, financiou o setor da agro-indústria açucareira, objetivando esse mercado mundial que estava a preço exagerado.

Isso teve uma resposta por parte dos produtores, principalmente dos produtores da região Centro-Sul, especificamente de São Paulo, que tinham capacidade instalada de 15 milhões de sacas.

Quando em 1965, por fatos de adversidade climática, houve a produção excessiva de açúcar no mundo todo: naquele momento, São Paulo, que também pode responder aos reclamos do governo para maior produção de açúcar, passou a ter capacidade industrial instalada de 15 milhões para 51 milhões de sacas, capacidade essa tombada pelo próprio Instituto do Açúcar e do Álcool. Consequentemente, não havia leis que pudessem coibir aquela produção e os produtores, realmente, iniciaram a sua produção dentro daquele contingente autorizado pelo Instituto, mas por força daqueles investimentos feitos, não só no setor da produção de açúcar, mas nos demais setores industriais do País, como também pela indisciplina houve uma produção maior sem comercialização. Fanto que em São Paulo chegamos a ficar com cerca de 16 milhões de sacas, remanescente de uma safra parar outra, que sómente vamos terminar em maio do próximo ano. Levamos praticamente quatro anos com esses estocques, inclusive com os ônus e encargos por conta dos produtores.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Não sei e V. Exa. poderá responder a duas perguntas que lhe fará. Se puder, agradeço. Se não, farei a indagação a outros deponentes.

Qual a base química de todos os adoçantes artificiais? Há uma base comum?

O DR. JORGE ATALLA — Existem 18 químicas, mas com isso que temos a maior contribuição: essa ciência para o aspecto econômico, não me prepara sobre essa questão. Terei, entretanto, imenso prazer em enviar esses dados, porque temos relatório sobre essas composições químicas. Queria saber, esclarecer-me melhor meu pensamento, se na uma base química comum para cada tipo, para todos os adocantes artificiais, se são todos eles extraídos do pôr-oleo, todos os derivados, ou se eles variam de tipo de adocante para tipo de adocante.

O DR. JORGE ATALLA — V. Exa. quer saber se há, na fórmula dos adocantes, um componente químico comum a todos eles.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Sim, quero saber se os ciclamáticos, a sacarina e os dulcificantes partem da mesma origem, se são parentes, se são irmãos, ou primos.

O Sr. sabe qual é a contribuição da indústria nacional na produção de matérias-primas para a indústria sintética?

O DR. JORGE ATALLA — Como matéria-prima direta é nula a contribuição, e zero. Tem os complementos, a embalagem, mas, que seja do meu conhecimento, é nula.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — As empresas que produzem as fórmulas dos adocantes e os dietéticos produzidos no Brasil são de capital nacional ou estrangeiro?

O SR. DR. JORGE ATALLA — Pelo que é do nosso conhecimento, todas elas, com exceção de uma só de capital estrangeiro, todas elas comercialmente, usam adocantes sintéticos no Brasil.

Ainda ontem, fomosmos conhecimento de que o Laboratório Anakol Limitada está pedindo registro para uma outra marca, cujos artigos são o açúcar, adocantes sintéticos, artificiais e naturais, agentes adocantes xaropes, melados, todos os artigos que seriam, assim, usados como alimentos e como ingredientes de alimentos.

O objetivo é realmente o de confundir o produto sintético com o produto natural.

Além daquilo que tivemos oportunidade de ver, também anotamos o caso do Laboratório Vital, que pediu o registro para marca de um produto com o nome de açúcar Vital.

DOUCETTE
Indústria Brasileira

Requerente: Laboratórios Anakol Limitada

Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: Açúcar; adocantes sintéticos; artificiais e naturais; e agentes adocantes; xaropes; melados; todos os artigos acima, serão usados como alimentos e como ingredientes de alimentos.

O SR. DR. PEDROSO HORTA (Relator) — Ouvimos ontem, aí, nessa Comissão, o depoimento de um Diretor da Caixa que nos informou das razões que estariam determinando a transferência dos adocantes artificiais de categoria de produto farmacêutico para a de produtos dietéticos. Tem Vossa Senhoria alguma informação a respeito?

O DR. JORGE ATALLA — Senhor Presidente, para elucidação do assunto, gostaria de ler ofício que a Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, em 23 de outubro de 1967, dirigiu ao Senhor Ministro da Saúde, naquela oportunidade, exatamente pela razão da não regulamentação do Decreto e o aprofundamento da interpretação do Decreto número 61.149.

O referido ofício está assim redigido:

São Paulo, 23 de outubro de 1967

Senhor Ministro:

Durante a entrevista que recentemente realizamos com o Dr. Luiz Antônio Lobo Chaves do Gabinete desse Ministro e em que guardamos a menor das reservas, informamos-lhe de sentido de sentimento de que a maior parte das informações, ofícios, comunicações de Sua Majestade o Rei, e da sua crescente preocupação com o que se encontra no Brasil, representadas em inúmeras revistas de reputação científica internacional, entre elas, se verifica do conteúdo das revistas anteriores.

Valem tais evidências como vozes de

em anexo bom ilustra a preocupação com que o problema é encarado pelos técnicos do assunto.

Registram-se ainda as mais sérias apreensões sobre a matéria em pau-a, através das inúmeras de entidades, as mais elevadas e de maior respeito do globo, representadas em inúmeras revistas de reputação científica internacional, entre elas, se verifica do conteúdo das revistas anteriores.

Valem tais evidências como vozes de alegria contra o emprego indiscriminado e generalizado do açúcar na fábrica de conservas, e sua utilização por pessoas desavisadas, influenciadas por intensa propaganda, vedada a

por artigo a respeito do açúcar.

Trata-se de campanha altamente

particularmente agradável

à melhoria das condições de saúde,

condicionadas essas aos níveis alimentares do povo brasileiro.

Paradoxalmente, com o ser o Brasil

um país grande e tradicional produtor de açúcar, e o seu povo daqueles

que apresentam baixo índice de consumo em relação a países onde, a um

alto padrão alimentar, corresponde sempre elevado consumo de sacarose,

"per capita".

Não podem, portanto, autoridades e

associações da classe, tanta patrões

como de empregados, deixar de con-

gregar esforços no sentido de corri-

gar uma situação que pode pôr em risco a saúde do povo brasileiro, e, ain-

da, abalar a economia açucareira do

país, sem dúvida importante na nos-

sa incipiente estrutura econômica.

Entretanto, certas medidas tomadas no setor governamental, longe de

abordar o problema com exatidão fa-

cilita o uso indiscriminado dos adoc-

antes artificiais.

E' o caso do Decreto nº 61.149 de

9 de agosto de 1967, que lamentavel-

mente, permite o livre acesso aos pro-

ductos dietéticos, inclusive serem ex-

postos a venda em estabelecimen-

tos de comércio de cosméticos.

Os pressupostos contidos no artigo

2º, "produtos elaborados para suprir

alimentares especiais", e artigos se-

guientes, repelem a autorização dada

pelo artigo 15, do citado diploma le-

gal, que se refere à sua venda.

Regimes alimentares especiais de

medo obrigatório devem ser precon-

izados por médicos especialistas e os

produtos dietéticos devem estar subor-

dinados à sua preços e nunca te-

rem facilitada a sua colheção junt-

ao consumo comum.

E, assim, Senhor Ministro, parece

nos lícito vir à presente de V. Exa.,

cujo Ministério tem a tarefa preci-

pua de zelar pela saúde e bem estar

coletivo, para, em nome de tantos in-

teresses comuns, apelar no sentido de

determinar sejam aqueles sucedâneos

controlados e seu uso permitido ex-

clusivamente sob recita médica, mi-

dicando-se o citado Decreto ou re-

gulamentando-o de modo a evitar os

abusos que se verificam.

Com o esperar atendimento a nos-

sua solicitação, aprovitantes o ensejo

para apresentar a V. Exa. os protestos

da mai alta consideração e elevado

correito. — Atenciosamente. — Co-

operativa Central dos Produtores de

Açúcar e Álcool do Estado de São

Paulo.

Dirão diante a V. Exas. que o de-

creto não foi regulamentado até

agora.

O SR. DEPUTADO PEDROSO

HORTA (Relator) — V. Exa. quer

dizer que o decreto não foi baixado

até agora.

O SR. JORGE ATALLA — Exata-

mente, sobre Sr. Deputado. Até ago-

sto não foi e antes de se constituir

este Comitê, por acaso, uma sem-

ba antes — infelizmente não trouxe

essa carta resposta — recebemos uma

resposta do Sr. Ministro que che-

gou depois de insistentes apelos no

sentido de que se procurasse resolver

o problema. Dizemos que o nosso

ofício tinha sido estudado pelo De-

partamento de Fiscalização da Me-

dicina e Farmácia e que eles tinham

chegado à conclusão de que os tra-

balhos que fizemos anexado no nos-

so ofício nada mais eram do que

simples notícias de revistas.

Estranhamos aquela resposta mas,

para nossa felicidade, fomos satis-

feitos quando fomos informados da

instalação desta Comissão Parlamen-

tar de Inquérito e então não mais

fomos ao Ministério para tratar do

assunto, porque verificamos que, in-

felizmente, o Ministério simplesmen-

te recebera o nosso ofício e os ane-

xos e chegara à conclusão de que se tratava apenas de artigos de te-

ristas. Mas não eram simples artigos de revistas. William com os nomes de médicos, relativamente a estudos apresentados em convenções médicas nos Estados Unidos, nas associações médicas e que, infelizmente com um preâmbulo sobre cuja aplicação que se está em óbvia, no mundo inteiro.

Entendemos que, por força das circunstâncias já existentes no País, não só o aspecto econômico como da própria saúde. O Ministério da Saúde, desde que existem dúvidas sobre a eficácia do produto sintético, deve pelo menos mantê-lo sob restrição, até que se verifique, que

se prove que ele não tem efeitos nocivos, mas não simplesmente liberar, por exceção, antes de se provar que seja ou não nocivo.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Perfeitamente.

V. Exa. parece que descreve, pelo menos implicitamente, que, no setor da alimentação, há indústrias que estão usando adocantes sintéticos.

O senhor sabe em que tipos de produtos?

O SR. JORGE ATALLA — Nós podemos, dizer, por exemplo, que o Dietel tem uma loja e a Sulta, também. O Dietel tem loja em São Paulo na Praça da Sé, com todos os produtos: pão, bolacha, biscoito, etc., e a Sulta tem uma loja na Rua Brigadeiro Luiz Antônio, quase na esquina da Imortadi. Consegui, com um cartaz que deve ter 3m de altura por 1 metro de largura, com produtos dietéticos.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — E esse anúncio obedece a algum decreto?

O SR. JORGE ATALLA — Não; pelo contrário, desobedece.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Esses produtos estão ao alcance das crianças e dos jovens, ou são reservados a docentes e a pessoas idosas ou cegas?

O SR. JORGE ATALLA — É exatamente o que pingo a V. Exa., porque esta é a grande preocupação nossa, porque os produtos são vendidos livremente e não têm qualquer controle. E nossa grande preocupação é que os pais que hoje nas suas residências, não acidentalmente alertas, venham a permitir que seus filhos tenham os produtos sintéticos por força natural de que à mesa têm o sintético e, no futuro não sabem quais as consequências no caso do Brasil, sob o aspecto econômico e o da saúde, é preciso evitá-la enquanto não se puder os efeitos nocivos que possam ter.

Diante dessa preocupação profunda, quando a SUITA foi para o "São da Criança", oferecendo-lhe produtos sintéticos. Ela tinha um estande, oferecendo brinquedos. Quando a criança saía do avião, do correio, recebia um pacote de cítrico de presente.

Nessa grande preocupação, realmente, é o efeito na criança, e a longo prazo, porque é a criança que precepa como futura geração.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Por que razão, finalmente, entende V. Exa. que os empregos predatórios de fórmulas de adocantes e de produtos sintéticos não cumprem o Decreto nº 61.149, principalmente o disposto no art. 9º, alínea e parágrafo?

O SR. DR. JORGE ATALLA (Deputado) — Confesso, Sr. Relator, que não tenho condições para responder objetivamente. Só por interpretação de que elas poderiam cumprir a legislação e fazer como se faz nos Estados Unidos. Quando mandarmos essas amostras à Comissão, remeteremos também a embalagem americana que possuímos e que precepa essa obrigação. Lógicamente alertaria o consumidor para os as-

Outra abalizada publicação, o "Sugar Journal" em artigo apresentado

pectos negativos do produto. Esta é essa interpretação.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Eu agradeço muito ao Senhor, as informações prestadas à Comissão e quero permitir-me mostrar a V. Sa. alguns dos modelos de embalagem que nós já temos, de produtos americanos, a fim de que pudesse tomar fisicamente conhecimento daquilo de que precisamos, para juntar aos autos. Não nos bastam, apenas, pequenos invólucros, precisamos de fotografias nitidas como estas que passei às mãos de V. Sa. a fim de juntá-las ao processo.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Está franca a palavra aos Senhores membros da Comissão.

O SR. SENADOR ADALBERTO SENA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Tem a palavra o Senador Adalberto Sena.

O SR. SENADOR ADALBERTO SENA — V. Sa. fez referência ao emprego desses adoçantes em produtos dietéticos e também naquilo que estamos chamando as gulodices de que as crianças gostam.

V. Sa. tem conhecimento do emprego desses adoçantes em refrigerantes?

O DR. JORGE ATALLA — Existe um produto que realmente é comercializado, que é da Coca-Cola, lançado no Rio de Janeiro e que não atingiu outras capitais. Não podemos afirmar perante uma Comissão, pois não temos informações positivas mas por informes sabemos que, por efeito de custo, como do ciclamático, cuja produção para adocar certos refrigerantes está sendo usado indevidamente, em uma fábrica, também sem rotular, é usado como produto sintético, ou como adoçante sintético.

Aliás, em relatório feito pelo Ministério da Agricultura dos Estados Unidos, especialmente sobre os produtos sintéticos "no calorífico suit", adoçantes não caloríficos, eles alertam sobre esse aspecto — que os sintéticos usados nos refrigerantes não modificam o paladar. Isso, usado sem controle, poderia criar sérios problemas, porque o paladar não se modifica.

O SR. SENADOR ADALBERTO SENA — Em São Paulo, não existe alguma indústria que assim procede?

O DR. JORGE ATALLA — Existe, realmente, a Kibon, já com o sorvete dietético lançado. Além disso, temos os chocolates dietéticos, lançados já há muitos anos.

O SR. SENADOR ADALBERTO SENA — Mas não existe um uso apreciável desses refrigerantes. Assim como o guaraná tem uso muito vulgarizado, não há uma tendência para esses produtos se vulgarizarem em São Paulo?

O DR. JORGE ATALLA — Haveria se o produto Coca-Cola chegar a atingir. Foi lançado recentemente há questão de meses atrás. Não podemos afirmar. Quanto ao produto da Kibon, que também é uma empresa estrangeira, sabemos que fizeram uma grande divulgação e procuraram agredir todos os mercados. Isto é, no sentido inclusivo dos homens, das crianças, em todos os setores. Quanto a refrigerantes especificamente, sabemos que a Antártica esteve estudando, mas não lançou nenhum produto sintético. Nem a Brahma lançou refrigerante sintético.

A nossa grande preocupação seria o uso do sintético sem alertar que se trata de um refrigerante sintético. E no relatório que os Estados Unidos fizeram agora, Relatório nº 113, do Ministério da Agricultura, nota-se dentro dos Estados Unidos essa preocupação. Os preços do sintético estão caindo por força da sua produção mais elevada.

O SR. SENADOR ADALBERTO SENA — Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO MONSENHOR VIEIRA — Ilustrado depoente, a parte sanitária e técnica que está sendo abordada e elucidada por V. Sa. demonstra que há inconvenientes, pelo menos em alguns casos. Se no momento não é tanto, no futuro pode ser motivo de uma grave e profunda crise para os que trabalham e que dependem da cana de açúcar no Brasil.

V. Sa. falou que 48.000 eram os fornecedores de cana.

Não prestei muita atenção, ou talvez não tenha percebido bem qual o número de operários que trabalham nesses engenhos.

O DR. JORGE ATALLA — A totalidade de empregados na indústria agro-açucareira é representada por 1,5 milhões de pessoas.

Queríamos aproveitando a oportunidade da sua pergunta completar um pensamento nosso a respeito da crise de 65. Nós estámos trabalhando, em São Paulo, com uma capacidade ociosa de 40%, isto é, estamos trabalhando com 60% da capacidade autorizada pelo Governo. Consequentemente, isso representaria um número de empregos da ordem direta de 12.000 pessoas e uma renda bruta da ordem de 160 bilhões de cruzeiros.

Estamos trabalhando, dessa forma, para efeito de manter o equilíbrio da agro-indústria açucareira tanto para o mercado interno quanto para o mercado externo, e assim procedendo, não pressionamos os preços do mercado internacional.

Então, se adicionarmos a esse 1,5 milhão mais a capacidade de São Paulo e do resto do País, teríamos um contingente elevado de mão-de-obra que vive da indústria agro-açucareira, diretamente, fora aquelas que, por força de seus familiares, também vivem diretamente desse setor. Temos também o aspecto da renda oruata nacional que é enormemente prejudicada. Por isso hoje, nós lutamos, principalmente em São Paulo, onde temos capacidade contingenciada com 40% da capacidade a menos do que aquela que temos em máquinas e canas disponíveis. Um milhão de sacas que, hoje, o sintético absorve em São Paulo, seria de grande importância para a agro-indústria açucareira, para melhor equilíbrio não só do produtor, bem como do fornecedor também.

O SR. DEPUTADO MONSENHOR VIEIRA — A minha preocupação é justamente isso. Nós importamos matéria-prima e, atualmente, essa importação é relativamente pequena. Mas, com o desenvolvimento da indústria, ela poderá crescer, e crescer de tal modo que venha a sufocar o produto nacional, gerando uma crise econômica e social. Além dessa que já sofre o produto, a crise social traria o desemprego de todos esses que trabalham nos engenhos, nas usinas etc. Então, relacionando uma crise com a outra, não seria motivo de preocupação que possa despertar as autoridades para a necessidade de meios para coibir a indústria, que poderá se tornar num abuso, e para evitar o mal de amanhã que poderá transformar-se em calamidade pública?

O DR. JORGE ATALLA — Realmente, Senhor Deputado, a grande preocupação dos produtores e lavradores de açúcar é exatamente esta. E ainda o relatório do Ministério da Agricultura dos Estados Unidos mostra que os americanos também estão profundamente preocupados com o problema, pois alerta para o fato de que o consumo dos sintéticos, de 1960 a 1965, naquele país, foi da ordem de 360 mil toneladas, o que representa nossa quota de exportação para o mercado americano. E os americanos acham que, se o crescimento do consumo do sintético continuar como está, principalmente nesse raio de 1962 para cá, em 1970 chegará a um milhão de toneladas. Isto representa,

praticamente, hoje, 30% da produção nacional, ou seja, o total da exportação do Brasil para o mercado americano e o mercado mundial. Portanto, o crescimento do sintético absorve o crescimento per capita do consumo.

Em discurso feito no "Sugar Club", o Presidente da Associação dos Açucareiros dos Estados Unidos alertou que o consumo dos produtos sintéticos, dentre todos aqueles adoçantes que existem naquele País, foi representado, de 1963-1967, em 46,9% pelos ciclamáticos.

Então, dentro dessa ordem de idéias, para o Brasil, que necessita de dar incentivo à ocupação da mão de obra, não entendemos o uso indiscriminado dos sintéticos e da sua comercialização, não só pelo aspecto dos ciclamáticos do açúcar e outros produtos, como ainda agora, no caso da indústria açucareira em que estamos fazendo um esforço muito grande com a criação do GERAN, para fortalecer a indústria do Norte e Nordeste, com objetivo de dar emprego à atividade estável. Não compreendemos, então, como é que permitimos, com incentivos fiscais, a criação de indústrias de fibras sintéticas no Nordeste.

Ainda, recentemente foi aprovado um projeto sobre fibra sintética, prejudicando enormemente a atividade agrícola. Aproveito a oportunidade para, se é permitido, sugerir que o Governo fizesse uma revisão desse plano da SUDENE, ou da regulamentação da SUDENE e regulamentação dos projetos da SUDENE, no sentido de que desses projetos da SUDENE, sejam aproveitados aquelas que, realmente, dão emprego em número grande para a atividade agrícola. Portanto, uma fábrica de fibras sintéticas, criada no Nordeste, com objetivo de incentivos fiscais, o que ela iria fazer? Eliminar, em grande número, uma centena de milhares de trabalhadores da lavoura, do algodão, e das fibras naturais, do sisal, criando uma indústria de produtos sintéticos.

Parece que isso não faz sentido, nesta oportunidade em que estamos todos nós brasileiros, fazendo o máximo de esforço para dar àquela região a estabilidade social, de que tanto necessita, inclusive transferindo recursos dos produtores, conscientemente, com o objetivo de — nós produtores do açúcar da região centro-sul — contribuirmos com uma grande parcela da ordem de 50, 60 bilhões de cruzeiros, para serem transferidos para o nordeste, com o objetivo de criar emprego no na agro-indústria açucareira.

Só isto tornaria, perfeitamente justificável que nós brasileiros, revéssemos essa política, no sentido de aplicação dos incentivos fiscais, na criação, no nordeste, dessa indústria. Exagerando um pouco, criar-se-á um laboratório, no sentido de incentivo fiscal, para produzir outros produtos, que não sejam só os sintéticos, e para que amanhã se registre lá, uma sua marca, dos produtos ciclamáticos para produzir também os produtos sintéticos no nordeste.

O SR. DEPUTADO MONSENHOR VIEIRA — Estou agradecido por esta manifestação final, de boa vontade do sul, hoje, em ajudar o nordeste.

Tenho muita preocupação com isto, e até certo lecão. No Nordeste há o fenômeno da traíra, que V. Exa. conhece, um peixe nosso que, quando falta a água, mergulha na lama e, lá sobrevive, cresce mas degenera-se. Cresce a cabeça e desaparece o corpo, não servindo mais para alimento.

É o mês, o recco que tenho dos métodos da SUDENE, aplicando a mancheias na área rica, que temos, que é a falta litórea, e se esquecendo do interior, justamente, criando

o fenômeno de maior empobrecimento quando a intenção principal deveria ser essa da distribuição equânime para todas as regiões no sentido de que todo o Nordeste, não digo se enriqueça, mas conseguisse as circunstâncias mínimas para sobreviver.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Tem a palavra o Sr. Deputado Brito Velho.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Sr. Presidente, gostaria, em primeiro lugar, que o nobre Deputado fizesse chegar ao Presidente da Comissão os trabalhos científicos juntados ao ofício que foi endereçado ao Ministro da Saúde. Será possível?

O DR. JORGE ATALLA — Perfeitamente. Aliás, já tínhamos anotado este ponto, no sentido de, inclusive, remeter a resposta do Senhor Ministro da Saúde, para esclarecimento desta Comissão.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Eu gostaria de examinar os trabalhos.

Em segundo lugar, gostaria que V. Sa., se lhe fosse possível, me desse alguma idéia quanto ao preço desses refrigerantes, doces, que são preparados com edulcorantes.

Tem V. S. idéia do valor dos mesmos?

Tomemos, por exemplo, o pão. Qual a diferença de preço entre o pão e aquele preparado com edulcorantes? Tem V. S. algum dado sobre isso?

O DR. JORGE ATALLA — Confesso que V. Exa. fez uma pergunta sobre assunto que jamais me ocorreu. Minha curiosidade fôr a de conhecer essas lojas por fora e por dentro, fazer uma tomada de preços.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Este assunto é de muita importância, porque se, de fato, esses alimentos fôssem mais caros ou um tanto mais caros do que os alimentos comuns, então um dos perigos maiores que foram imaginados aqui, nessa Comissão estaria, em parte, obviado, porque a maior parte da população não poderia deixar de usar, digamos assim, o pão comum para usar esse.

Não faço idéia e talvez V. Exa. pudesse, com mais facilidade, obter esses dados, mas gostaria de que nos fornecesse esse material.

O DR. JORGE ATALLA — Com prazer.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Ainda um outro ponto, ligado também a esse de preço. Sabemos que os adoçantes artificiais possuem algumas centenas de vezes maior capacidade de adocar do que a sacarose ou o açúcar de cana. Gostaria de saber se é possível estabelecer um confronto entre o gasto que o homem médio deverá fazer para adocar os alimentos que habitualmente ele usa com sacarose, e o preço que ele deveria dispensar para obter o mesmo resultado através dos adoçantes artificiais. E' um outro dado que penso não seja muito difícil para V. Exa. obter. Ainda mais que V. Exa. poderá ter a base de São Paulo ou poderá inclusive, conhecer os elementos da Faculdade de Medicina e então, com mais facilidade, poderá obter essa informação quanto ao consumo habitual, em sacarose, de uma criança de um adolescente e de um adulto.

Exagerando um pouco, criarei-se um laboratório, no sentido de incentivo fiscal, para produzir outros produtos, que não sejam só os sintéticos, e para que amanhã se registre lá, uma sua marca, dos produtos ciclamáticos para produzir também os produtos sintéticos no nordeste.

O SR. DEPUTADO MONSENHOR VIEIRA — Estou agradecido por esta manifestação final, de boa vontade do sul, hoje, em ajudar o nordeste.

Tenho muita preocupação com isto, e até certo lecão. No Nordeste há o fenômeno da traíra, que V. Exa. conhece, um peixe nosso que, quando falta a água, mergulha na lama e, lá sobrevive, cresce mas degenera-se. Cresce a cabeça e desaparece o corpo, não servindo mais para alimento.

É o mês, o recco que tenho dos

métodos da SUDENE, aplicando a

mancheias na área rica, que temos,

que é a falta litórea, e se esquecendo

do interior, justamente, criando

ender. V. Exa. quer saber, no orçamento doméstico, quanto representa o açúcar na despesa da criação doméstica?

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — E quanto representaria aquele açúcar substituído por um adoçante artificial.

O SR. JORGE ATALLA — Pefito.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Outro ponto: V. Exa. é conhecedor do assunto, e eu sou ignorante na matéria. Pergunto qual a produção do açúcar nos Estados Unidos, e que percentual ela representa para as suas necessidades, para as necessidades da população? Refiro-me ao açúcar, à sacarose.

O SR. OMAR DE MONT ALEGRE — Os Estados Unidos têm uma produção de 3 milhões e 500 mil toneladas, e têm um consumo de 10 milhões e 400 mil toneladas.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — E precisa de quantas mais?

O SR. OMAR DE MONT ALEGRE — O consumo do açúcar, nos Estados Unidos, do açúcar de cana e de beterraba, monta a 10 milhões e 500 ou 10 milhões e 600 mil toneladas. Eles produzem, comumente, três milhões e 500 mil toneladas, incluindo a produção do Havaí e de Pórtico Rico.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Então, 1/3 mais ou menos.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Mais ou menos. O restante, eles obtêm de importação. Além do açúcar de cana e de beterraba, no caso, que representam esses dez milhões e tantas toneladas, eles têm grande consumo do açúcar de milho, que é também um açúcar natural, sobretudo naquela parte de produtos industrializados. Eu não sei se a publicação em poder do Dr. Jorge Atalla relata isto. Mas essa cifra é

relativamente importante, porque os Estados Unidos são um país em que quase 70% da produção de açúcar é feito através de alimentos elaborado, o que facilita muito o uso de outros tipos de açúcar.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Assim sendo, a produção de açúcar nos Estados Unidos é significativa.

Pergunto: os norte-americanos, levando em conta esse fato, têm tomado alguma providência com referência à defesa da produção açucareira, com referência ao crescimento progressivo dos adoçantes artificiais?

O SR. OMAR MONT-ALLEGRE — Não sei se o Dr. Jorge Atalla tem alguma informação que possa dar a respeito, mas repetiria, com prazer, a informação que dei ontem aqui, quando do depoimento do Presidente do Instituto: o Sr. responsável pela execução da política açucareira do governo americano, no Departamento de Agricultura, em conferência pronunciada há menos de um mês para a Associação dos Produtores de Beterraba, de determinado Estado, que não me ocorre agora, advertia

que a estabilidade do preço da beterraba estava sendo posta em perigo pela pressão crescente dos sintéticos do mercado. A beterraba e a cana de açúcar nos Estados Unidos tem um sistema de preço ajustado periodicamente, em função do custo das matérias-primas, dos investimentos necessários, em função do crescimento do preço do leite, do fertilizante, da farinha, etc. E feita então uma indexação para acertar o preço da matéria-prima.

Sa na hora de agir, não se encontrar uma forma de deter a posição dos sintéticos, não será possível, a médio prazo, manter o índice dos preços agrícolas, beterraba e cana.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — A impressão de V. S. é que a colaboração é preciosa, e quase que um trabalho a quatro mãos, uma execução a quatro mãos. Desde ontem já foi assim e com grande eficiência, evidentemente.

Perguntaria se os norte-americanos estão interessados em desenvolver a indústria açucareira, noutras palavras, se estão interessados em aumentar a produção de sacarose de forma a reduzi-la, a restringir as importações de açúcar de cana, de beterraba. Enfim, de outar qualquer natureza?

O DR. JORGE ATALLA — Eu peço licença para responder sobre o assunto, o Dr. Omer Mont'Alegre que poderia, economista que é e versado no problema, melhor atender às indagações de V. Exa.

O DR. OMER MONT'ALEGRE — O governo americano, não têm, de imediato, nenhuma manifestação de interesse em favor desenvolver a sua própria produção de açúcar.

Como os Senhores sabem, o comércio de açúcar nos Estados Unidos está sujeito a uma legislação que estabelece um sistema de anuência. Os Estados Unidos pagam pelo açúcar, hoje, um preço que corresponde a mais de quatro vezes o valor do mesmo açúcar, no mercado mundial e assim o fazem como uma medida de defesa da indústria que já existe de custos muito altos. Naturalmente e igualmente eles aproveitam isso como parte de sua política de cooperação econômica com os países da América Latina e, atualmente, com países de outras áreas, como é o caso da Austrália, Mauritius e Formosa mediante um sistema de cotas de importação de açúcar pago a um preço bastante alto, bastante remunerativo.

Evidentemente, o açúcar nos Estados Unidos como no Brasil, é um produto tremendamente político. Eles costumam dizer que o açúcar, com o trigo, o milho, o algodão, elegem deputados, senadores, criam cargos políticos.

No momento, por exemplo, existe uma certa luta no Senado americano porque a produção de Pórtico Rico que é um Estado associado dos Estados Unidos oferece este ano um "deficit" muito grande, de aproximadamente 500.000 toneladas. De acordo com a legislação vigente, esse "deficit" deveria ser coberto pelos países estrangeiros que são contribuintes do sistema de preferência o Brasil inclusive, mas os produtores de cana nos Estados Unidos, este ano por efeito de um excelente trabalho agronômico, de uma melhoria técnica e de uma boa estação, têm um excedente de 200.000 toneladas. Então, há uma luta no Senado americano a fim de que seja aprovada uma emenda sobre a política de açúcar, numa lei de impostos que está sendo votada, de maneira a permitir que essas 200.000 toneladas sejam aproveitadas para cobertura de uma parte do "deficit" de Pórtico Rico.

Em princípio, a política deles é sustentar a produção que elas têm. Não há, assim, uma preocupação de fomento à produção.

Essa legislação deles é renovada periodicamente. A atual é vigente até 1971, se não me engano.

Nós temos um interesse grande porque, hoje, embarcamos mais de meio milhão de toneladas de açúcar a preço preferencial para os Estados Unidos e acompanhamos esse problema muito de perto, inclusive com a participação nossa em Washington, através de um escritório de advocacia em Washington, contratado pelo Instituto do Açúcar e do Álcool justamente para isso.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Atrazemos as respostas que foram dadas e vou propor uma questão final. A exposição de V. S. aliás muito clara e segura, como a de seu eminente colaborador permaneceram sobretudo no plano daquilo que eu chamaria diaconóstico. Apresenta os fatos, apresenta a situação e formula, repito, um diagnóstico. Mas eu perguntaria se não seria possível indicar uma terapêutica. Noutras palavras, se não estaria em condições

de sugerir algumas medidas, aquilo que eu denominaria a política que deveria ser seguida em face dessa realidade. Se precisamos, de um lado, defender a nossa produção açucareira e se, de outra parte, verificarmos que ela pode vir, com o tempo, a ser gravemente lessada pelo desenvolvimento excessivo do uso e do abuso, digamos assim, dos educantes artificiais, quais seriam, então, as providências — pelo menos as de maior importância — que V. S. pode sugerir a esta Comissão?

O DR. JORGE ATALLA — Nós sugeriríamos aquela recomendação que fizemos ao Ministério da Saúde: regulamentar o Decreto nº 61.149, fixando que os adoçantes artificiais somente poderão ser vendidos sob receita médica. Isso evitaria o abuso total que está havendo, abuso indiscriminado e indisciplinado e, inclusive, enquanto existir a dúvida a respeito da periculosidade do produto por quanto no mundo todo se faz estudo para se saber os efeitos dos adoçantes sintéticos na saúde, o Brasil deveria permanecer — já que as razões de ordem econômicas são as preponderantes e irrevergíveis — com esse produto sob estrito controle médico, ou seja, somente seria vendido sob prescrição médica.

E essa uma medida simples que depende, exclusivamente de regulamentação que poderia ser feita pelo Ministério da Saúde e sem nenhuma dificuldade.

Essa providência eliminaria totalmente essa venda abusiva, indiscriminada, dos adoçantes sintéticos e, dessa forma, se passaria a conscientizar o povo de que ele é, realmente, um produto farmacêutico.

Sob o aspecto econômico, nós entendemos que, tirando o produto restrito dessa forma e, inclusive, o Governo criando uma aliquota especial para os adoçantes sintéticos, nos perderíamos, corrigir, assim, todos os efeitos que os adoçantes sintéticos poderiam influenciar na absorção do mercado de açúcar natural do Brasil a médio, curto e longo prazo.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Então V. S. acha que a orientação dada atualmente, nos Estados Unidos não seria suficiente para o Brasil? Porque pelo que sei, nos Estados Unidos não se exige a prescrição médica, apenas há uma provisão no sentido de alertar a população, o consumidor, o comprador para que o referido produto destinasse propriamente aqueles que devam se submeter a regime dietético especial. Acha V. S. então, que não seria suficiente para nós? Que devemos ir mais além?

O DR. JORGE ATALLA — Realmente, devemos lembrar que, nos Estados Unidos, há outros fatores de ordem econômica, de renda bruta per capita, que determinam o uso desses produtos e a razão por que os sintéticos já crescem tanto.

Respondendo, objetivamente, à sua pergunta, digo sim, pois entendo que, em face dos fatores de ordem econômica, que não é o que prepondera talvez nos Estados Unidos, e que no Brasil devia ser considerado como um fator tão importante quanto o aspecto da saúde, deveríamos ser mais rígidos quanto à venda, isto é, a venda sómente sob prescrição médica.

O SR. DEPUTADO BRITO VELHO — Agradeço os esclarecimentos prestados por amigos os especialistas e, para terminar, insisto em que nos enviem, na medida do possível, dados e cifras e trabalhos citados, por que parece que nem todos eles estão incluídos naquela documentação que nos foi remetida. Gostaria de examinar — e é isto da pesquisa porque causa espécie que autoridades sanitárias não saltem distinção uma produção realmente científica daquela de artigos de pura propaganda. De qualquer forma, agradeço a excepcional colaboração que ambos nos deram.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Continua franca a palavra.

O SR. SENADOR WILSON GONCALVES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. SENADOR WILSON GONCALVES — Sr. Presidente, quero fazer uma pergunta com relação a um ofício remetido, em 1967, ao Ministério da Saúde e que não logrou uma resposta satisfatória. Visava a regulamentação do Decreto 61.149, de 6 de agosto de 1967. V. S. deve conhecer as razões pelas quais o Ministro não deu uma solução satisfatória ao seu ofício. V. S. pode dizer a Comissão quais eram essas razões?

O DR. JORGE ATALLA — Efectivamente, não conseguimos outras razões que não aquelas que mandou por escrito. Nas, nos contatos travados entre os chefes de departamento e o Departamento Nacional da Fiscalização da Medicina e Farmácia, tive conhecimento de que, na época, o ofício já nos tinha sido enviado e informavam da dificuldade que tinham em reunir o pessoal incumbido da regulamentação do decreto. Acrescentaram ainda que nada tinham feito até aquela data devido à dificuldade em reunir o pessoal.

Quando cheguei a São Paulo, dois dias depois estava a resposta para esta ofício e quatro dias depois criamos a comissão e não mais voltamos a ação.

Verbalmente, que eu saiba, não posso informar nada além do que foi escrito.

O SR. DEPUTADO WILSON MARTINS — Quer me parecer que há razões ocultas para as respostas iniciais.

O DR. JORGE ATALLA — O que existiu é uma profunda má vontade. Houve até uma resposta que nos irritou muito, uma resposta muito primária com muita profundidade.

O SR. DEPUTADO WILSON MARTINS — É um assunto que diz respeito à segurança nacional. Dei a resposta que formulei a V. S. e que foi muito bem respondida.

Muito obrigado a V. S.

O SR. PRESIDENTE (Senador Milton Campos) — Nós ouvimos todos esses esclarecimentos. Assim, cutro e devo de agradecer ao Dr. Jorge Atalla o seu comparecimento a esta Comissão com exposição tão lúcida e esclarecimentos tão úteis para os nossos objetivos e lembro aos prezados colegas que amanhã teremos as 16 horas, o depoimento do Presidente da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco, Dr. Ricardo Pessca Queiroz. E às 21 horas o depoimento do Presidente da Sociedade de Indústria Farmacêutica, Dr. Rudolf Paulo Müller.

Convoco S. Ex's para as duas sessões amanhã.

Encerro esta sessão.

(Encerra-se a sessão às 21 h.)

Comissão Mista para estudo dos problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional.

ATA DA 12ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1968.

As dez horas e vinte minutos do dia dezesseis de abril de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Fernando Corrêa, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Ermílio e Bezerra Neto e os Senhores Deputados Luiz Braga, Alberto Hoffmann e Breno da Silveira, reuni-se a Comissão Mista para estudo dos problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional.

Comparecem ainda os Senhores Senador Alvaro Catão e Deputado Mariano Lima.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Lindenberg, José Feliciano, João Abrahão e os Senhores Deputados Rozendo de Souza, e Nadir Rosseti.

Dando inicio aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Breno da Silveira, Relator da Comissão, que faz a apresentação do Relatório da viagem da Comissão ao Município de Araçuaí em Minas Gerais, onde participou da Feira Agropecuária e Industrial.

Após enaltecer a acolhida dispensada à Comissão, o Senhor Relator apresenta os resultados práticos do debate mantido com agricultores e pecuaristas da região do Triângulo Mineiro, destacando os problemas que lhe foram relatados pelos ruralistas, entre os quais avulta o da aftosa, que só poderá ser resolvido em definitivo com a vacinação obrigatória gratuita.

Discorre ainda o Senhor Relator sobre os entraves verificados na concessão de crédito à lavraria e à pecuária, bem como a atuação do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Discorre ainda o Senhor Relator sobre os entraves verificados na concessão de crédito à lavraria e à pecuária, bem como a atuação do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Terminada a exposição do Senhor Relator, o Senhor Presidente apresenta à Comissão o Senhor Oscar de Aguiar Rosa, Diretor do Departamento de Promoção Agropecuária do Ministério da Agricultura, que comparece à Comissão para prestar esclarecimentos sobre a área de atividade no que pode servir de subsídio à elaboração dos estudos deste Órgão.

Recebendo a palavra, o Senhor Depoente procede a explanação generalizada sobre os problemas atetos ao seu Departamento, detendo-se na defesa de pontos passíveis de solucionar impasses no desenvolvimento agropecuário nacional.

Concluída a fase expositiva do Depoimento do Senhor Oscar de Aguiar Rosa, o Senhor Presidente libera a palavra para a formulação de perguntas ao Senhor Depoente, concedendo a palavra inicialmente ao Senhor Senador José Ermírio.

Iniciando seu período, o Senhor Senador José Ermírio aborda preliminarmente os problemas da produção nacional, frizando o trigo, no setor de genética e formula diversas questões ao Senhor Depoente, sobre este assunto.

Respondidas as perguntas do Senhor Senador José Ermírio, têm ainda oportunidade de questionar o Senhor Depoente os Senhores Senador José Feliciano e Deputado Breno da Silveira.

Devidamente autorizado pelo Senhor Presidente, o Senhor Depoente vale-se do auxílio dos subsídios do Senhor Ewaldio Mendes Costa, assessor, nas respostas aos quesitos apresentados.

Finalmente, o Senhor Presidente usa da palavra para, após ressaltar a insuficiência de recursos do Ministério da Agricultura, agradecer a presença do Senhor Oscar de Aguiar Rosa na Comissão Misat, declarando que as notas taquigráficas serão remetidas para revisão do Senhor Depoente, e publicadas em anexo da presente Ata.

E, nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião; e para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 13ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1968

As vinte e duas horas e cinco minutos do dia dezenas de abril de mil novecentos e sessenta e seis, na Sala

de 1.º Mês da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Fernando Corrêa, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Leite e Bezerra Neto e os Senhores Deputados Luiz Braga, Alberto Hoffmann, Nelson de Souza e Breno da Silveira (em substituição ao Sr. Deputado Marcelo Lima (em substituição ao Sr. Deputado Lopo Coelho), Raymundo Parente, Elias Carmo (em substituição ao Sr. Deputado Agostinho Rodrigues), Adhemar Chisi (em substituição ao Sr. Deputado Lencis Vargas) e Sadi Bogado (em substituição ao Sr. Deputado Chagas Freitas), reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de emitir parecer ao Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1968 (CN), que "dá nova redação ao Artigo 100 da Constituição do Brasil (Aposentadoria dos Funcionários Públicos)".

Comparecem ainda os Senhores Senadores Mário Martins, João Cleofas e Alvaro Catão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Lindenberg, José Feliciano, João Abrahão e os Senhores Deputados Rozendo de Souza, e Nadir Rosseti.

Dando inicio aos trabalhos, o Senhor Presidente justifica o fato de estar a Comissão se reunindo em horário diverso do habitual, apresentando a seguir aos Presentes o Senhor Ary Burger, Diretor da Carteira de Crédito Rural do Banco Central, a quem dá a palavra.

Iniciando seu Depoimento, o Senhor Ary Burger diz da satisfação proporcionada pela Comissão ao convocá-lo a comparecer a fim de prestar esclarecimentos sobre a política do Órgão que dirige.

Em seguida, o Senhor Depoente passa a longa e minuciosa análise da situação do crédito oficial nos setores agrícola e da pecuária, frizando a política adotada pelo Banco Central.

Durante sua exposição, tem o Senhor Ary Burger oportunidade para ilustrar seu pronunciamento com gráficos e mapas demonstrativos.

Em seguida, o Senhor Presidente declara iniciado o período de inquérito ao Senhor Depoente e concede a palavra ao Senhor Deputado Breno da Silveira que, na qualidade de Relator, formula uma série de perguntas, sendo atendido prontamente por respostas consideradas satisfatórias.

Têm ainda ocasião de formular perguntas ao Senhor Depoente os Senhores Deputados Rozendo de Souza e Alberto Hoffmann e Senhor Senador João Cleofas.

Finalmente, o Senhor Presidente agradece a presença e os esclarecimentos prestados pelo Senhor Ary Burger e determina que o apanhamento taquigráfico da Reunião, tão logo decifrado, seja remetido ao Senhor Depoente para a devida revisão, devendo em seguida ser publicado como anexo da Ata da Reunião no Diário do Congresso Nacional, Seções I e II.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Senador Fernando Corrêa.

Comissão Mista para exame do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1968 (CN), que "Dá nova redação ao Art. 100 da Constituição do Brasil. (Aposentadoria dos Funcionários Públicos)."

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1968

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador Adalberto Senna — Presidente, presentes os Srs. Senadores Aloysio de Carvalho José Leite, Luiz de Barros (em substituição ao Senhor Senador Aquiles Cruz), Atílio Fontana, Milton Menezes, Manoel Villaça

(em substituição ao Sr. Senador Carlos Lindenberg), Sebastião Archer e Senhores Alvaro Maia, Antônio Carlos, Atílio Fontana, Monsenhor Vieira e José Lindoso.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Wilson Martins que, na qualidade de Relator, apresenta seu parecer, concluindo por opinar favoravelmente à proposição em tela, bem como a submenda apresentada pelo Senhor Senador Mario Martins.

Iniciando a discussão da matéria, usa da palavra o Senhor Deputado Paulo Campos, que se pronuncia contrário a submenda, por entender que a mesma poderá ensejar burlas ao projeto da Emenda em exame.

Em seguida, usa da palavra o Senhor Senador Milton Menezes que, em longo e fundamentado discurso, tece considerações sobre a Emenda Constitucional e a Submenda ora em apreciação, ponderando que seus objetivos poderão ser atingidos por via de legislação ordinária, ressaltando que a Constituição permite desapropriações em casos específicos.

Em seguida, tam ocasião de se pronunciar o Senador Atílio Fontana, destacando que o Governo, pelo texto constitucional em vigor, já dispõe de todas as armas para controlar a questão da alienação de terras nacionais.

O mesmo ponto de vista é esposado pelo Senhor Deputado José Lindoso, que declara ainda entender que a Emenda Constitucional em exame representa hostilidade, e que o Senado Federal não deve, entre suas atribuições, ter a de controlador da propriedade privada. Durante seu pronunciamento, o Senhor Deputado José Lindoso recebe aparte do Senhor Senador Antônio Carlos, que se declara solidário com os pontos de vista expressos pelo orador, posição adotada igualmente pelo Senhor Senador Manoel Villaça.

Usando da palavra na forma regimental, o Senhor Senador Antônio Carlos volta a defender aquela tese, acrescentando que é necessário no presente caso diferenciar-se a compra de terras com objetivos de especulação e de uso.

Novamente intervém nos debates o Senhor Senador Milton Menezes, lembrando que o Governo tem, constitucionalmente, o Poder de Policia para coibir os eventuais abusos.

Usam também da palavra os Senhores Senador Milton Menezes, em mnova intervenção, e Deputado Helio Navarro.

O Senhor Presidente concede a palavra novamente ao Senhor Relator, que declara entender que apenas uma reforma constitucional poderá disciplinar efetiva e eficientemente o problema de compra e venda de terras nacionais, justificando seu ponto de vista com a afirmação de que o Governo, mesmo forte, não tem tido meios para se opor ao que denominou de invasão.

Em votação, é o Parecer do Senhor Relator rejeitado pela Comissão, verificando-se 6 votos contrários, 4 favoráveis e 1 abstenção.

O Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Paulo Campos a relatar o Vencido e, face à recusa daquele Parlamentar, solicita ao Senhor Senador Milton Menezes que aceite a incumbência, sendo atendido.

O Senhor Relator substituto, em consequência, passa a formula seu Parecer, concluindo por formalizar a decisão da Comissão, contrária à Emenda e à Submenda.

Em prosseguimento, é colocado em votação o Parecer do Senhor Relator Substituto, sendo aprovado e assinado pelos Presentes.

E, nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente encerra a Reunião.

Para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente

omissão Mista para exame do Projeto de Lei nº 14, de 1968 (C.N.), que "dispõe sobre a redução e isenção de impostos na exportação e na importação".

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1968.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores senadores Wilson Gonçalves, João Cleofas, Eurico Rezende, Antônio Carlos, Mem de Sá, Victorino Freire, Cattete Pinheiro, Argemiro de Figueiredo, Edmundo Levi, José Ermírio e Bezerra Neto os Srs. Deputados Plínio Lemos e Roberto Saturnino, realiza a sua primeira reunião, a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de emitir parecer ao Projeto de Lei nº 14, de 1968, que «dispõe sobre a redução e isenção de impostos na exportação e importação».

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Deputados José Saly, Paulo Ferraz, Batista Miranda, Moacyr Silvestre, Zacarias Seleme, Paulo Abreu Doin Vieira, Paulo Macarini e Jairo Brum.

Em obediência ao que dispõe o artigo 32º (trinta e dois) do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Deputado Plínio Lemos, que, após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para escolha de seus dirigentes e designa o Sr. Senador Bezerra Neto para funcionar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Wilson Gonçalves — 11 votos.

Senador José Ermírio — 2 votos.

Para Vice-Presidente:

Deputado Paulo Ferraz — 13 votos.

Em cumprimento ao deliberado, o Senhor Presidente eventual, Deputado Plínio Lemos, proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão os Senhores Senador Wilson Gonçalves e Deputado Paulo Ferraz, e convoca o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Wilson Gonçalves, agradece em seu nome ao do Deputado Paulo Ferraz a honra com que são distinguidos, designa o Sr. Deputado Doin Vieira para relatar o Projeto, e submete à votação as normas disciplinadoras dos trabalhos da Comissão que são aprovadas por unanimidade.

Em seguida, o Sr. Presidente comunica aos Srs. Parlamentares integrantes da Comissão, que, segundo o calendário estabelecido, as emendas ao Projeto poderão ser apresentadas à Comissão nos dias vinte e seis, vinte e nove e trinta de abril e dois e três do mês de maio.

Ao final, o Sr. Presidente convoca os Srs. Congressistas membros da Comissão para uma reunião a realizar-se na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, às 21:00 horas do dia 14 de maio, quando o Sr. Deputado Doin Vieira deverá apresentar o seu relatório.

Nada mais havendo a tratar, encerra a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Secretário, fiz a presente Ata que, aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente e demais membros e vai à publicação nas Séries I e II do Diário do Congresso Nacional.

PARA ESTUDO DO PROJETO DE LEI N° 14, DE 1968 (CN)

ANEXO DA ATA DA 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1968 — PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE.

Normas Disciplinadoras dos Trabalhos da Comissão

Art. 1º. Instalada a Comissão e eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, o Presidente designará o Relator.

Parágrafo único. A designação do Relator será da livre iniciativa do Presidente eleito, mas não poderá ser iniciado parlamentar da mesma legenda partidária do Presidente.

Art. 2º. O Presidente, ouvida a Comissão, determinará local, no Congresso Nacional, dia e hora para a apresentação das emendas ao Projeto de Lei, fixando-se, desde logo, o término final do prazo de 5 (cinco) dias previstos na letra a, do art. 8º da Resolução nº 1, de 1964 (C.N.).

Parágrafo único. As emendas deverão ser apresentadas ao Secretário da Comissão Mista, no local e horário previamente determinados.

Art. 3º. Terminado o prazo de 5 (cinco) dias destinado à apresentação de emendas ao Projeto (letra a, artigo 8º, Resolução nº 1, de 1964 (CN)), serão as mesmas examinadas pelo Presidente da Comissão, que dará como não aceitas aquelas que aumentem a despesa proposta pelo Presidente da República (letra b, artigo 8º, Resolução nº 1, de 1964 (CN)).

Parágrafo único. Da decisão do Presidente sobre a não aceitação de emendas caberá recurso para a Comissão, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao término final do prazo fixado para o recebimento das emendas, improrrogavelmente. Só será admitido recurso subscrito por 6 (seis) membros da Comissão, no mínimo.

Art. 4º. Não serão apreciadas pela Comissão, as emendas que, a juízo do seu Presidente, ouvido o Relator, não sejam pertinentes ao Projeto, isto é, não se refiram a matéria constante de qualquer de seus dispositivos.

Art. 5º. A Comissão, a requerimento do autor da emenda, ou com o apoio de, pelo menos 6 (seis) de seus integrantes, poderá apreciar a preliminar da respectiva impertinência.

Art. 6º. Após a Comissão ter se manifestado sobre os recursos, será aberto o prazo de 72 (setenta e duas) horas ao Relator para apresentar o seu parecer, que poderá concluir por substitutivo (letra f, artigo 8º, da Resolução número 1-64 (CN)).

Art. 7º. A discussão será uma só sobre o Parecer e emendas. Poderá usar da palavra, sobre a matéria em discussão, durante 5 (cinco) minutos, qualquer membro da Comissão, Líder de Partido ou de Bloco Parlamentar. Se a matéria em discussão for emenda, também poderá usar da palavra o seu autor pelo mesmo limite de tempo. O Relator terá igual direito, pelo prazo de 10 (dez) minutos.

Art. 8º. Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação que não terá encaminhamento. Para efeito de votação, que se realizará em globo, as emendas serão divididas em 3 (três) grupos:

a) emendas com parecer favorável; b) emendas com subemendas; e c) emendas com parecer contrário.

Parágrafo único. O Presidente sómente votará em caso de empate.

Art. 9º. As questões de ordem serão sucintamente propostas e conclusivamente resolvidas pelo Presidente, podendo

ser propostas e contraditadas pelos membros da Comissão, exclusivamente.

§ 1º. Cada questão de ordem só pode ser contraditada por um só congressista;

§ 2º. Os prazos para suscitar, contraditar e decidir as questões de ordem serão de 3 (três) minutos.

§ 3º. As questões de ordem não podem ser renovadas depois de decididas pelo Presidente.

Art. 10. Qualquer destaque de emenda para votação em separado será requerido no prazo comum de dez minutos, antes da votação, pelo respectivo autor ou qualquer membro da Comissão, podendo encaminhar a votação, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, o autor da emenda, ou um representante de seu Partido na Comissão, o autor do destaque e o Relator.

Art. 11. Sómente aos membros da Comissão serão permitidos a apresentação de subemendas, igualmente reguladas pelos arts. 3º, 5º e 6º destas normas.

Art. 12. Ultimada a votação, o Relator redigirá o vencido, se entender de apresentar substitutivo o qual será no

tado em bloco, sómente admitidas emendas que visem a corrigir a redação ou suprir omissões acaso verificadas.

Art. 13. Com o parecer da Comissão Mista, os seus trabalhos serão suspensos até que, a respeito do Projeto, deliberare o Plenário do Congresso Nacional.

Art. 14. A Comissão incumbirá a elaboração da redação final do Projeto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da aprovação pelo Plenário (Res. nº 1-64 (CN), art. 8º, letra k).

Art. 15. As emendas e o Parecer serão distribuídos aos membros da Comissão, par prévio conhecimento, no dia previsto para a discussão e votação do Parecer.

Art. 16. Sómente será aceita pela Comissão a emenda que se fizer acompanhar, além do original, de 3 (três) cópias.

Art. 17. Estas normas serão observadas pela Comissão Mista, e, nos casos omissos, serão observadas as disposições do Regimento Comum.

Sala das Comissões, em 25 de abril de 1968. — Senador Wilson Gonçalves, Presidente.

A V I S O

- 1 — A Comissão receberá Emendas nos dias 26 (vinte e seis), 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de abril, 2 (dois) e 3 (três) de maio de 1968;
- 2 — As Emendas deverão ser encaminhadas ao 11º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 8:00 (oito) às 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional;
- 3 — Término do prazo para apresentação de Emendas na Comissão: dia 3, às 19:00 horas;
- 4 — As Emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;
- 5 — Ao término do prazo de recebimento de Emendas, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas constantes do parágrafo único do art. 3º das normas, para recebimento de recursos;
- 6 — Durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para recebê-los; e
- 7 — A apresentação do parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á no dia 14 (quatorze) de maio às 21:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Congresso Nacional, em 25 de abril de 1968. — Senador Wilson Gonçalves, Presidente.

COMPOSIÇÃO

PRESIDENTE: Senador WILSON GONÇALVES
VICE-PRESIDENTE: Deputado PAULO FERRAZ
RELATOR: Deputado DOIN VIEIRA

SENADORES

DEPUTADOS

A R E N A

1. Wilson Gonçalves
2. João Cleofas
3. Eurico Rezende
4. Antônio Carlos
5. Mem de Sá
6. Victorino Freire
7. Cattete Pinheiro

1. José Saly
2. Paulo Ferraz
3. Batista Miranda
4. Moacyr Silvestre
5. Plínio Lemos
6. Zacarias Seleme
7. Paulo Abreu

M D B

1. Argemiro de Figueiredo
2. Edmundo Levi
3. José Ermírio
4. Bezerra Neto

1. Doin Vieira
2. Roberto Saturnino
3. Paulo Macarini
4. Jairo Brum

CALENDÁRIO

- Dia 24-4 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;
- Dia 25-4 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;
- Dias 26, 29, 30-4 e 2 e 3-5 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;
- Dia 14-5 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;
- Dia 15-5 — Apresentação do parecer, pela Comissão;
- Dia 18-5 — Publicação do parecer; e
- Dia 23-5 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 9:00 horas.

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga.

ATA DA 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1968 (1.º S. TALAÇAO).

Aos vinte e seis de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, a dezesseis e trinta horas, presentes os Senhores Senadores Manoel Villaça, Wilson Gonçalves, Álvaro Maia, Luiz de Barros, Fernando Corrêa, José Guiomard, Paulo Tôrres e os Senhores Deputados Flávio Marcílio, Raymundo Brito, Hamilton Prado, Amaral de Souza e Raymundo Parente, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 73 do Regimento do Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida do estudo do Projeto de Lei nº 15, de 1968, (CN), que institui o sistema de sublegendas e dá outras provisões, na Sala das Comissões do Senado Federal.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Deputados Murilo Badaró e José Sally.

De acordo com o que preceitua o artigo 32 (trinta e dois) do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador José Guiomard que, após declarar instalada a Comissão, declara que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente, sendo designado para escrutinador o Senhor Deputado Hamilton Prado.

Distribuídas as cédulas e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Manoel Villaça — 11 votos
Deputado Hamilton Prado — 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Deputado Flávio Marcílio — 10 votos
Senador José Guiomard — 1 voto

Abstenção — 1 voto.

O Setor Senador José Guiomard declara eleitos respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão Mista os Senhores Senador Manoel Villaça e Deputado Flávio Marcílio, e convida o primeiro a assumir os trabalhos da Comissão.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Manoel Villaça agradece em seu nome e no do Senhor Deputado Flávio Marcílio, a honra com que foi distinguido, designa o Senhor Deputado Raymundo Brito para Relator da matéria, e submete à votação as normas disciplinadoras dos trabalhos da Comissão que são aprovadas por unanimidade.

Após ler o calendário estabelecido para os trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente convoca os Senhores Congressistas para uma reunião a realizar-se na mesma Sala, às 21:00 horas, quando o Senhor Relator deverá apresentar o seu parecer sobre o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior, Secretário da Comissão, a presente ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional.

PARA ESTUDO DO PROJETO DE LEI N° 15, DE 1968 (CN)

ANEXO DA ATA DA 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26-4-68

Normas Disciplinares dos Trabalhos da Comissão

Art. 1º. Instalada a Comissão e eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, o Presidente designará o Relator.

Art. 2º. O Presidente, ouvida a Comissão, determinará local, no Congresso Nacional, dia e hora para a apresentação das emendas ao Projeto de Lei, si-

undo-se, desde logo, o término final do prazo de 5 (cinco) dias previstos na etapa a, do artigo 8º da Resolução nº 1, de 1961 (CN).

Parágrafo único. As emendas devem ser apresentadas ao Secretário da Comissão Mista, no local e horário previamente determinados.

Art. 3º. Terminado o prazo de 5 (cinco) dias destinado à apresentação de emendas ao Projeto (art. a, artigo 8º da Resolução nº 1, de 1961 (CN)), serão as mesmas examinadas pelo Presidente da Comissão, que dará como não aceitas aquelas que aumentem a duração do projeto pelo Presidente da República (letra b artigo 8º, Resolução nº 1, de 1961 (CN)).

Parágrafo único. Da decisão do Presidente sobre a não aceitação de emendas caberá recurso para a Comissão, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao término final do prazo fixado para o recebimento das emendas, improrrogavelmente. Só será admitido recurso subscrito por 6 (seis) membros da Comissão no mínimo.

Art. 4º. Não serão apreciadas pela Comissão, as emendas que, a juiz do seu Presidente, ouvido o Relator, não sejam pertinentes ao Projeto, isto é, não se refiram a matéria constante de qualquer de seus dispositivos.

Art. 5º. A Comissão, à requerimento do autor da emenda, ou com o apoio de, pelo menos 6 (seis) de seus integrantes, poderá apreciar a preliminar da respectiva impertinência.

Art. 6º. Após a Comissão ter se manifestado sobre os recursos, será aberto o prazo de 72 (setenta e duas) horas ao Relator para apresentar o seu parecer, que poderá concluir por substitutivo (letra b, artigo 8º, Resolução nº 1-64 (CN)).

Art. 7º. A discussão será uma só sobre o Parecer e emendas. Poderá usar da palavra, sobre a matéria em discussão, durante 5 (cinco) minutos, qualquer membro da Comissão, Líder de Partido ou de Bloco Parlamentar. Se a matéria em discussão for emenda, também poderá usar da palavra o seu autor pelo mesmo limite de tempo. O Relator terá igual direito, pelo prazo de 10 (dez) minutos.

Art. 8º. Encerrada a discussão, proceder-se-á à votação que não terá encaminhamento. Para efeito de votação, que se realizará em globo, as emendas serão divididas em 3 (três) grupos:

a) emendas com parecer favorável;
b) emendas com subemendas; e
c) emendas com parecer contrário. Parágrafo único. O Presidente sómente votará em caso de empate.

Art. 9º. As questões de ordem serão sucintamente propostas e conclusivamente resolvidas pelo Presidente, podendo ser propostas e contraditadas pelos membros da Comissão, exclusivamente.

§ 1º. Cada questão de ordem só pode ser contraditada por um só congressista;

§ 2º. Os prazos para suscitar, contraditar e decidir as questões de ordem serão de 3 (três) minutos.

§ 3º. As questões de ordem não podem ser renovadas depois de decididas pelo Presidente.

Art. 10. Qualquer destaque de emenda para votação em separado será requerido no prazo comum de dez minutos, antes da votação, pelo respectivo autor ou qualquer membro da Comissão, podendo encaminhar a votação, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, o autor da emenda, ou um representante de seu Partido

na Comissão, o autor do destaque e o Relator.

Art. 11. Somente os membros da Comissão serão admitidos a apresentação de sua opinião, igualmente regida pelas regras de 5º e 6º destas normas.

Art. 12. Ultimada a votação, o Relator indicará o vencedor, se houver, e apresentará seu relatório, o qual será votado em bloco, somente admitidas emendas que valem a corrigir a redação das omissões acima verificadas.

Art. 13. Com o parecer da Comissão, os seus trabalhos serão suspenso até que a respeito do Projeto, deliberado no Plenário do Congresso Nacional.

Art. 14. A Comissão incumbirá a de elaboração da redação final do Projeto.

Presidente. O prazo de 24 (vinte e quatro) horas contará da aprovação pelo Plenário (Res. nº 1-64 (CN), art. 8º, letra k).

Art. 15. As emendas e o Parecer serão distribuídos aos membros da Comissão, para prévio conhecimento, no dia previsto para a discussão e votação do Parecer.

Art. 16. Somente será aceita pela Comissão a emenda que se fizer acompanhar, além do original, de 3 (três) cópias.

Art. 17. Estas normas serão observadas pela Comissão Mista, e, nos casos omissoes, serão observadas as disposições do Regimento Comum.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1968. — Senador Manoel Villaça, Presidente.

A V I S O

- A Comissão receberá Emendas nos dias 27 (vinte e sete), 29 (vinte e e nove) e 30 (trinta) de abril 2 (dois) e 3 (três) de maio de 1968;
- As Emendas deverão ser encaminhadas ao 11º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 8:00 (oito) às 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional;
- Término do prazo para apresentação de Emendas na Comissão: dia 3-5, às 19:00 horas;
- As Emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;
- Ao término do prazo de recebimento de Emendas, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas constantes do parágrafo único do art. 3º das normas, para recebimento de recursos;
- Durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plenário interrompido para receber os;
- A apresentação do parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á no dia 15 (quinze) de maio às 21:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal

Congresso Nacional, em 26 de abril de 1968. — Senador Manoel Villaça, Presidente.

COMPOSIÇÃO

PRESIDENTE: Senador MANOEL VILLAÇA
VICE-PRESIDENTE: Deputado FLÁVIO MARCÍLIO
RELATOR: Deputado RAYMUNDO BRITO

SENADORES

DEPUTADOS

A R E N A

- | | |
|---------------------|---------------------|
| 1. Manoel Villaça | 1. Murilo Badaró |
| 2. Wilson Gonçalves | 2. Flávio Marcílio |
| 3. Álvaro Maia | 3. Raymundo Brito |
| 4. Luiz de Barros | 4. Hamilton Prado |
| 5. Fernando Corrêa | 5. José Sally |
| 6. José Guiomard | 6. Amaral de Souza |
| 7. Paulo Tôrres | 7. Raymundo Parente |

M D B

- | | |
|----|----|
| 1. | 1. |
| 2. | 2. |
| 3. | 3. |
| 4. | 4. |

CALENDÁRIO

- Dia 25-4 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;
- Dia 26-4 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;
- Dias 27, 28, 29-4 e 1 e 2-5 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;
- Dia 15-5 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;
- Dia 21-5 — Apresentação do parecer;
- Dia 22-5 — Publicação do parecer; e
- Dia 23-5 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às horas.

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior.

M E S A

Presidente — Gilberto Marinho (ARENA — GB)
 1º Vice-Presidente — Pedro Ludovico (MDB — GO)
 2º Vice-Presidente — Rui Palmeira (ARENA — AL)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (ARENA — RN)
 2º Secretário — Víctorio Freire (ARENA — MA)
 3º Secretário — Aarão Steinbruch (MDB — RJ)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (ARENA — PA)
 1º Suplente — Guido Mondin (ARENA — RS)
 2º Suplente — Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)
 3º Suplente — Lino de Mattos (MDB — SP)
 4º Suplente — Raul Giuberti (ARENA — ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Danel Krieger (ARENA — RS)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)

Petrônio Portela (PI)

Manoel Vilaça (RN)

Antônio Carlos (SC)

DO MDB

Líder — Aurélio Vianna (GB)

Vice-Líderes

Arthur Virgílio (AM)

Adalberto Sena (ACRE)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES SUPLENTES
 Arnon de Mello José Leite
 Domicio Gondim José Guiomard
 Paulo Torres Adolpho Franco
 João Cleofas Leandro Maciel
 Teotônio Vilela Aloysio de Carvalho

Jogueira da Gama José Ermírio
 Josaphat Marinho Mário Martins
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES SUPLENTES
 José Feliciano Atílio Fontana
 Ney Braga Leandro Maciel
 João Cleofas Benedicto Valladares
 Teotônio Vilela Adolpho Franco
 Milton Trindade Sígfredo Pacheco

José Ermírio Aurélio Vianna
 Argenirio de Figueiredo Mário Martins
 Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Reuniões: Térgas-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC.

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga
Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES SUPLENTES
 Ney Braga José Leite
 Antônio Carlos Eurico Rezende
 Melo Braga Benedicto Valladares
 Arnon de Mello Carvalho Pinto
 Atílio Fontana Filinto Müller

Aurélio Vianna Pessoa de Queiroz
 Mário Martins Edmundo Levi
 Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
 Reuniões: Quinta-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13 Membros

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Alvaro Maia
Antônio Carlos	Lobão da Silveira
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Arnon de Mello
Wilson Gonçalves	Júlio Leite
Petrônio Portela	Menezes Pimentel
Carlos Lindenberg	Adolfo Franco
Paulo Sarasate	Filinto Müller
Clodomir Milet	Daniel Krieger

MDB

TITULARES	SUPLENTES
Antônio Balbino	Arthur Virgílio
Bezerra Neto	Argemiro de Figueiredo
Josaphat Marinho	Nogueira da Gama
Edmundo Levi	Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.
 Reuniões: Térgas-feiras às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Meio Braga
Petrônio Portela	Teotônio Vilela
Atílio Fontana	José Leite
Júlio Leite	Mem de Sá
Clodomir Milet	Filinto Müller
Manoel Vilaça	Fernando Corrêa
Wilson Gonçalves	Adolfo Franco

MDB

TITULARES	SUPLENTES
João Abrahão	Bezerra Neto
Aurélio Vianna	Oscar Passos
Adalberto Sena	Sebastião Archer

Secretário: Afrânia Cavalcant Melo Júnior — Ramal 245.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Carvalho Pinto	José Leite
Carlos Lindenberg	João Cleofas
Júlio Leite	Duarte Filho
Teotônio Vilela	Sígfredo Pacheco
Domicio Gondin	Filinto Müller
Leandro Maciel	Paulo Torres
Atílio Fontana	Adolpho Franco
Ney Braga	Antônio Carlos

MDB

TITULARES	SUPLENTES
Bezerra Neto	José Ermírio
Edmundo Levi	Josaphat Marinho
Sebastião Archer	Pessoa de Queirós

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel
Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Menezes Pimentel	Benedicto Valladares
Mem de Sá	Antônio Carlos
Alvaro Maia	Sígfredo Pacheco
Duarte Filho	Teotônio Vilela
Aloysio de Carvalho	Petrônio Portela

MDB

TITULARES	SUPLENTES
Adalberto Sena	Ruy Carneiro
Antônio Balbino	Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E PovoAMENTO

(11 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Alvaro Mata

ARENA

TITULARES SUPLENTES
Antônio Carlos José Guilomard
Moura Andrade Euríco Rezende
Paulo Sarasate Flávio Müller
Milton Trindade Fernando Corrêa
Alvaro Mata Lobão da Silveira
José Feliciano Menezes Pimentel
João Cleofas Petrônio Portela
Júlio Tôrres Manoel Villaça

MDB

Arthur Virgílio Adalberto Senna
Ruy Carneiro Antônio Balbino
João Abrahão José Ermírio

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.

Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo
Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

TITULARES SUPLENTES
Paulo Sarasate Lobão da Silveira
João Cleofas José Guilomard
Mem de Sá Teotônio Vilela
José Leite Carlos Lindemberg
Leandro Maciel Daniel Krieger
Manoel Villaça Flávio Müller
Clodomir Milet Celso Ramos
Adolfo Franco Milton Trindade
Sigefredo Pacheco Antônio Carlos
Carvalho Pinto Benedicto Valladares
Fernando Corrêa Mello Braga
Júlio Leite Paulo Tôrres

MDB

Argemiro da Figueiredo Oscar Passos
Bezerra Neto Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz João Abrahão
Arthur Virgílio Aurélio Viana
José Ermírio Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana
Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES SUPLENTES
Atílio Fontana Júlio Leite
Adolfo Franco José Cândido
Domicio Gondim Arnon de Melo
João Cleóphas Leandro Maciel
Teotônio Vilela Melo Braga

MDB

Antônio Balbino Ruy Carneiro
Nogueira da Gama Bezerra Neto

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portela
Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA

TITULARES SUPLENTES
Petrônio Portela Celso Ramos
Domicio Gondim Milton Trindade
Atílio Fontana José Leite
Mello Braga Adolfo Franco
Júlio Leite Duarte Filho

MDB

Arthur Virgílio João Abrahão
Josaphat Marinho Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.

Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domicio Gondim

ARENA

TITULARES SUPLENTES
Domicio Gondim José Feliciano
José Leite Melo Braga
Ceilo Ramos Jose Guilomard
Paulo Torres Benedicto Valladares
Carlos Lindemberg Antônio Vilela

MDB

Josaphat Marinho Sebastião Archer
José Ermírio Oscar Passos

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

TITULARES SUPLENTES
Clodomir Millet Teotônio Vilela
Manoel Villaça José Leite
Arnon de Melo Domicio Gondim
Duarte Filho Paulo Sarasate
Menezes Pimentel Leandro Maciel

MDB

Rui Carneiro Aurélio Viana
Argemiro de Figueiredo Adalberto Senna

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindemberg

ARENA

TITULARES SUPLENTES
Wilson Gonçalves José Feliciano
Paulo Torres João Cleófas
Antônio Carlos Adolfo Franco
Carlos Lindemberg Petrônio Portela
Mem de Sá José Leite
Euríco Rezende Ney Braga
Paulo Sarasate Milton Campos
Carvalho Pinto Daniel Krieger

MDB

José Ermírio Antônio Balbino
Aurélio Viana Arthur Virgílio
Mauí Martins Edmundo Levi

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Mello Júnior — Ramal 245.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Leandro Maciel

ARENA

TITULARES SUPLENTES
José Feliciano Filinto Müller
Leandro Maciel Mem de Sá
Antônio Carlos Duarte Filho
Lobão da Silveira Clodomir Milet

MDB

Nogueira da Gama Edmundo Levy

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÃO EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Vanadares
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA

TITULARES

Benedicto Vanadares
Júlio Müller
José de Carvalho
Antônio Carlos
Fernando Dantas
Ney Braga
Milton Campos
Iouá Andrade
Fernando Braga
Arnon de Melo
José Cândido
Pessoa de Queiroz
Fábio Martins
Arivaldo Viana
Oscar Passos

MDB

Bezerra Neto
João Abrahão
Josaphat Marinho
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissões de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: Manoel Villaça

ARENA

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Duarte Filho
Fernando Corrêa
Manoel Villaça
Clodomir Millet

MDB

Nogueira da Gama

Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 241.

Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres
Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA

TITULARES

Paulo Tôrres
José Guiomard
Jobá da Silveira
Ney Braga
José Cândido

MDB

Oscar Passos

Mário Martins

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Arnon de Melo

ARENA

TITULARES

Eurico Rezende
Caíto Lindenberg
Arnon de Melo
Paulo Torres

José Guiomard

José Feliciano
Menezes Pimentel
Celso Ramos
Petronio Portela
Antônio Matos

MDB

Ruy Carneiro

Adalberto Senna

João Abrahão

Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.

Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite

Vice-Presidente: Sebastião Archer

ARENA

TITULARES

José Leite
Celso Ramos
Arnon de Melo
Domício Gondim
João CleofasPaulo Tôrres
Atílio Fontana
Eurico Rezende
José Guiomard
Carlos Lindenberg

MDB

Sebastião Archer

Mário Martins

Pessoa de Queiroz

Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard

Vice-Presidente: Clodomir Millet

ARENA

TITULARES

José Guiomard
Fernando Corrêa
Clodomir Millet
Alvaro Mata
Milton TrindadeJobá da Silveira
José Feliciano
Filinto Müller
Sigefredo Pacheco
Mancel Villaça

MDB

Edmundo Levi

Adalberto Sena

Oscar Passos

Auror Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.